



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

CLÁUDIA DA SILVA LIRA
Vice-Prefeita

GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA
Secretária Municipal da Casa Civil

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Executivo

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente da Imprensa Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficialgoiania@gmail.com



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Geral

EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2026

PROCESSO SEI Nº: 26.4.000000584-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. – CNPJ n.º 05.340.639/0001-30

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento, disponibilização, gerenciamento e administração de 04 (quatro) dispositivos eletrônicos de identificação veicular (TAGs), destinados ao pagamento automático de tarifas de pedágios e estacionamento, para utilização em veículos oficiais vinculados à equipe direta do Chefe do Poder Executivo Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

VALOR MENSAL: Sob demanda.

VALOR ANUAL: R\$ 7.581,60 (sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

VALOR GLOBAL (TOTAL): R\$ 7.581,60 (sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.1101.4.122.062.2451.33903900.100.501.1500.0000.

Compactada: 202611010045.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, com início em 30/07/2026 e encerramento em 30/07/2027.

DATA DE ASSINATURA: 30 de julho de 2026.

SABRINA GARCEZ

Secretária Municipal de Governo - SEGOV

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva, Secretária Municipal de Governo**, em 10/08/2026, às 20:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11082560** e o código CRC **C43FF1E4**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco F, 4º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Geral

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **Secretária Municipal de Governo – SEGOV**, no uso das atribuições legais e à vista do contido no Processo SEI n.º 26.4.000000584-1, decide administrativamente acatar o manifestado pela Chefia da Advocacia Setorial do Órgão no Parecer Jurídico n.º 33/2026 e, por conseguinte, resolve, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, declarar dispensável de licitação o objeto dos referidos autos.

Autoriza-se, portanto, a presente despesa em favor da empresa **adjudicada** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.340.639/0001-30, para a prestação de serviços de fornecimento e administração de TAGs eletrônicas para pagamento automático de pedágios e estacionamento, destinados a atender 04 (quatro) veículos oficiais vinculados à equipe direta do Chefe do Poder Executivo Municipal.

A despesa será realizada pelo valor global estimado de R\$ 7.581,60 (sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), em conformidade com os elementos constantes dos autos e com a instrução processual pertinente.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

SABRINA GARCEZ
Secretária Municipal de Governo - SEGOV



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva, Secretária Municipal de Governo**, em 10/08/2026, às 20:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11082067** e o código CRC **4F4176B6**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco F, 4º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Fazenda
Comitê de Controle de Gastos

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 41/2026

OS MEMBROS DO COMITÊ DE CONTROLE DE GASTOS, no uso de suas atribuições legais, as quais constam no Decreto nº 729, de 28 de janeiro de 2025, e considerando a deliberação realizada em 27 de julho de 2026,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam aprovadas as medidas necessárias para a execução da despesa abaixo especificada, conforme estabelecido no presente dispositivo:

01	PROCESSO: 26.18.000000456-8 INTERESSADO: SEINFRA OBJETO: Prestação de serviço de execução de manutenção de vias e revitalização de capa asfáltica, incluindo remendo profundo, reciclagem de base, base de solo estabilizado granulometricamente, fresagem, reforço da pavimentação com geogrelha, whitetopping (pavimento de concreto), pintura de ligação, concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, e microrrevestimento asfáltico nas Regiões Oeste, Noroeste e Sudoeste no município de Goiânia. TIPO DE SOLICITAÇÃO: Reprogramação do Contrato nº 012/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, e o Consórcio Recape Gyn. VALOR TOTAL: R\$ 117.104.635,22 FONTE: 190	APROVADO SEM RESSALVA
----	---	------------------------------

Art. 2º A deliberação pelos membros do Comitê de Controle de Gastos ficará adstrita às atribuições previstas no Decreto Municipal nº 729/2025, limitando-se à apreciação dos aspectos orçamentário, financeiro e fiscal, observados o interesse público, a continuidade dos serviços públicos e o melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.

§1º O Comitê não adentra na análise da conveniência e oportunidade administrativa, a qual recai sob a exclusiva responsabilidade do titular da pasta demandante.

§2º No tocante aos aspectos técnicos e jurídicos, a análise permanecerá restrita aos departamentos competentes do órgão demandante, conforme suas respectivas áreas de atribuição.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da assinatura pelos membros do Comitê de Controle de Gastos.

Goiânia, 27 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra, Controlador Geral do Município**, em 27/07/2026, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 27/07/2026, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca, Secretário Municipal da Fazenda**, em 27/07/2026, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela Leandro de Souza Cruz, Assessora Especial**, em 28/07/2026, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wandir Allan de Oliveira, Procurador Geral do Município**, em 28/07/2026, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10936030** e o código CRC **F07776DC**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Fazenda
Comitê de Controle de Gastos

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 42/2026

OS MEMBROS DO COMITÊ DE CONTROLE DE GASTOS, no uso de suas atribuições legais, as quais constam no Decreto nº 729, de 28 de janeiro de 2025, e considerando a deliberação realizada em 03 de agosto de 2026,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam aprovadas as medidas necessárias para a execução das despesas abaixo especificadas, conforme estabelecido no presente dispositivo:

01	PROCESSO: 26.29.000015287-0 INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Aquisição de Medicamentos Orais Não Psicotrópicos e Tópicos. VALOR TOTAL: R\$ 14.933.271,78 FORMA DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico, por Sistema de Registro de Preços (SRP) FONTE: 107	APROVADO SEM RESSALVA
02	PROCESSO: 26.5.000023822-3 INTERESSADO: SEMAD. OBJETO: Serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis (Etanol, Gasolina e Diesel S-10). VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 32.203.673,48 - Contrato 12 meses. VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 2.683.639.46 FORMA DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico FONTES: 100 - 117 - 101 - 107 - 131	APROVADO COM RESSALVA Ressalva: O Comitê aprova o pleito, porém a taxa de administração não poderá ultrapassar o percentual de 4,41%.

03	PROCESSO: 26.18.000001190-4 INTERESSADO: SEINFRA OBJETO: prestação de serviço de execução de manutenção de vias e revitalização de capa asfáltica, incluindo remendo profundo, reciclagem de base, base de solo estabilizado granulometricamente, fresagem, reforço da pavimentação com geogrelha, whitetopping (pavimento de concreto), pintura de ligação, concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, e microrrevestimento asfáltico nas Regiões Norte e Leste no município de Goiânia. VALOR TOTAL: R\$ 70.105.170,39. TIPO DE SOLICITAÇÃO: Reprogramação ao Contrato nº 013/2025. FONTE: 190	APROVADO COM RESSALVA Ressalva: O Comitê aprova o pleito no valor total de R\$ 70.105.170,39, conforme documento 10936071 - SEI 26.18.000001190-4.
04	PROCESSO: 26.28.000000565-0 INTERESSADO: SEPLAN OBJETO: prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, instalação, desinstalação e remanejamento de aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de peças, materiais e componentes necessários. FORMA DE CONTRATAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 28/2025, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 90026/2024, promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT . VALOR TOTAL: R\$ 105.282,00 FONTE: 110	APROVADO COM RESSALVA Ressalva: O Comitê aprova o pleito, condicionado à inserção de cláusula resolutiva no instrumento contratual. Referida cláusula deverá prever que, após a conclusão do certame licitatório pela SEMAD, prevalecerá a contratação que se mostrar mais vantajosa para a Administração Municipal.
05	PROCESSO: 26.5.000038517-0 INTERESSADO: SEMAD OBJETO: Intermediação, por meio da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, de estágios supervisionados, visando possibilitar oportunidades de aperfeiçoamento da formação profissional de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, pós-graduação e de ensino médio. VALOR TOTAL: R\$ 4.177.240,00 VALOR MENSAL: R\$ 522.155,00 FORMA DE CONTRATAÇÃO: Chamamento Público. FONTE: 100	APROVADO COM RESSALVAS Ressalvas: O Comitê aprova o pleito, condicionado à: 1- inserção de cláusula resolutiva no instrumento contratual, prevendo que será realizado novo contrato após a conclusão do certame licitatório em andamento; 2- Inclusão de outras fontes de recurso, em relação aos órgãos que possuem receita própria.

Art. 2º A deliberação pelos membros do Comitê de Controle de Gastos ficará adstrita às atribuições previstas no Decreto Municipal nº 729/2025, limitando-se à apreciação dos aspectos orçamentário, financeiro e fiscal, observados o interesse público, a

continuidade dos serviços públicos e o melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.

§1º O Comitê não adentra na análise da conveniência e oportunidade administrativa, a qual recai sob a exclusiva responsabilidade do titular da pasta demandante.

§2º No tocante aos aspectos técnicos e jurídicos, a análise permanecerá restrita aos departamentos competentes do órgão demandante, conforme suas respectivas áreas de atribuição.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da assinatura pelos membros do Comitê de Controle de Gastos.

Goiânia, 04 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca, Secretário Municipal da Fazenda**, em 04/08/2026, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra, Controlador Geral do Município**, em 04/08/2026, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 04/08/2026, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wandir Allan de Oliveira, Procurador Geral do Município**, em 04/08/2026, às 21:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela Leandra de Souza Cruz, Assessora Especial**, em 05/08/2026, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11017398** e o código CRC **A781860A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.27.000000148-7

SEI Nº 11017398v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Fazenda
Comitê de Controle de Gastos

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 43/2026

OS MEMBROS DO COMITÊ DE CONTROLE DE GASTOS, no uso de suas atribuições legais, as quais constam no Decreto nº 729, de 28 de janeiro de 2025, e considerando a deliberação realizada em 05 de agosto de 2026,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam aprovadas as medidas necessárias para a execução das despesas abaixo especificadas, conforme estabelecido no presente dispositivo:

01	PROCESSO: 26.29.000025185-2 INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Segunda prorrogação do Termo de Colaboração Emergencial nº 041/2025, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia (SMS), e a Associação Hospitalar Beneficente do Brasil (AHBB), cujo objeto consiste na gestão, operacionalização e execução das ações e dos serviços públicos de saúde da Maternidade Nascir Cidadão (MNC), unidade integrante da Rede Municipal de Atenção à Saúde. VALOR TOTAL: R\$13.490.733,54 VALOR MENSAL: R\$2.248.455,59 FONTE:107	APROVADO SEM RESSALVA
02	PROCESSO: 26.29.000024552-6 INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde OBJETO: gestão, operacionalização e execução das ações e dos serviços públicos de saúde do Hospital e Maternidade Dona Íris (HMDI), unidade integrante da Rede Municipal de Atenção à Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 35.768.564,10 VALOR MENSAL: R\$5.961.427,35 TIPO DE SOLICITAÇÃO: Segunda prorrogação da vigência do Termo de Colaboração Emergencial nº 043/2025, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia (SMS), e o Instituto Patris. FONTES: 107 E 125	APROVADO SEM RESSALVA
03	PROCESSO: 26.29.000026525-0 INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Inclusão de linha própria de cirurgias eletivas em ginecologia e mastologia e à formalização de termo aditivo ao Termo de Colaboração Emergencial vigente pela gestão compartilhada da Maternidade Nascir Cidadão – MNC entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Associação Hospitalar Beneficente do Brasil – AHBB. VALOR TOTAL: R\$ 2.473.500,00 VALOR MENSAL: R\$ 412.250,00 TIPO DE SOLICITAÇÃO: Termo Aditivo. FONTE: 107	APROVADO SEM RESSALVA

04	PROCESSO: 26.15.000000421-3 INTERESSADO: Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIÂNIAATUR OBJETO: Celebração de Termo de Fomento entre a Agência Municipal de Turismo e Eventos – GoiâniaTur e a Associação Assunção, CNPJ 11.879.956/0001-21, cujo objeto é o apoio financeiro para a realização do evento “39ª Novena em Louvor a Nossa Senhora da Assunção 2026”, a ser realizado entre os dias 7 e 16 de agosto de 2026, no Clube dos Bancários, no Setor Vila Itatiaia, em Goiânia/GO. VALOR TOTAL: R\$ 650.000,00 TIPO DE SOLICITAÇÃO: Termo de Fomento FONTE: 100	APROVADO SEM RESSALVA
----	--	------------------------------

Art. 2º A deliberação pelos membros do Comitê de Controle de Gastos ficará adstrita às atribuições previstas no Decreto Municipal nº 729/2025, limitando-se à apreciação dos aspectos orçamentário, financeiro e fiscal, observados o interesse público, a continuidade dos serviços públicos e o melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.

§1º O Comitê não adentra na análise da conveniência e oportunidade administrativa, a qual recai sob a exclusiva responsabilidade do titular da pasta demandante.

§2º No tocante aos aspectos técnicos e jurídicos, a análise permanecerá restrita aos departamentos competentes do órgão demandante, conforme suas respectivas áreas de atribuição.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da assinatura pelos membros do Comitê de Controle de Gastos.

Goiânia, 05 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Wandir Allan de Oliveira, Procurador Geral do Município**, em 06/08/2026, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra, Controlador Geral do Município**, em 06/08/2026, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela Leandra de Souza Cruz, Assessora Especial**, em 06/08/2026, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca, Secretário Municipal da Fazenda**, em 06/08/2026, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 06/08/2026, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11039870** e o código CRC **1C6F561B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.27.000000148-7

SEI Nº 11039870v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Fazenda
Comitê de Controle de Gastos

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 44/2026

OS MEMBROS DO COMITÊ DE CONTROLE DE GASTOS, no uso de suas atribuições legais, as quais constam no Decreto nº 729, de 28 de janeiro de 2025, e considerando a deliberação realizada em 10 de agosto de 2026,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam aprovadas as medidas necessárias para a execução das despesas abaixo especificadas, conforme estabelecido no presente dispositivo:

01	PROCESSO:26.29.000004297-8 INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão e digitação das fichas de agravos notificáveis e demais formulários epidemiológicos, destinados à alimentação dos sistemas e subsistemas de informação em saúde do Sistema Único de Saúde (SUS). VALOR TOTAL: R\$ 16.436.811,71. TIPO DE SOLICITAÇÃO: Pregão Eletrônico. FONTE: 107	APROVADO SEM RESSALVA
02	PROCESSO: 25.24.000034067-5 INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação OBJETO: Termo de Colaboração nº 144/2025, que tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e as Obras Sociais do Grupo Espírita Regeneração, visando a transferência de recursos financeiros conforme Plano de Trabalho, para o funcionamento da Escola Espírita Pietro Ubaldi, que atenderá aproximadamente 195 (cento e noventa e cinco) crianças, na faixa etária de seis meses a cinco anos (completos ou a completar até o dia 31 de março do ano vigente), as quais serão distribuídas em 10 (dez) agrupamentos de Educação Infantil, cujo atendimento será em período integral. VALOR TOTAL: R\$ 10.532.700,00 - vigência de 05 (cinco) anos. VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 175.545,00. FORMA DE CONTRATAÇÃO: Celebração de parceria entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e as obras sociais do Grupo Espírita Regeneração. FONTE: 101	APROVADO SEM RESSALVA
03	PROCESSO: 25.24.000029165-8 INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação. OBJETO: Termo de Colaboração tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e as obras sociais do 'Centro Espírita Jesus Cristo é Humildade', visando o atendimento de aproximadamente 57 (cinquenta e sete) crianças, na faixa etária de dois a cinco anos (completos ou a completar até o dia 31 de março do ano vigente), as quais serão distribuídas em 04 (quatro) agrupamentos de Educação Infantil, cujo atendimento será em período integral. VALOR TOTAL: R\$ 3.045.600,00 - vigência de 05 (cinco) anos. VALOR MENSAL: R\$ 50.760,00. FORMA DE CONTRATAÇÃO: celebração de parceria entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Creche e Educandário Espírita Recanto de Paz Paula Prado. FONTE: 101	APROVADO SEM RESSALVA

04	PROCESSO: 25.24.000036567-8 INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação OBJETO: Termo de Colaboração nº 029/2026, que tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o Instituto Radicais Kids, visando a transferência de recursos financeiros conforme Plano de Trabalho, para o funcionamento do CEI Videira II, que atenderá aproximadamente 161 (cento e sessenta e uma) crianças, na faixa etária de um a três anos (completos ou a completar até o dia 31 de março do ano vigente), as quais serão distribuídas em 08 (oito) agrupamentos de Educação Infantil, cujo atendimento será em período integral. VALOR TOTAL: R\$ 9.411.750,00. VALOR MENSAL: R\$ 158.379,54. FORMA DE CONTRATAÇÃO: Celebração de parceria entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e o Instituto Radicais Kids. FONTE: 101	APROVADO SEM RESSALVA
05	PROCESSO: 25.24.000033521-3 INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação. OBJETO: Termo de Colaboração nº 147/2025, que tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e a Creche São Judas Tadeu, visando a transferência de recursos financeiros conforme Plano de Trabalho, para o funcionamento da Creche São Judas Tadeu, que atenderá aproximadamente 120 (cento e vinte) crianças, na faixa etária de 01 (um) a 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e (29) vinte e nove dias, as quais serão distribuídas em 05 (cinco) agrupamentos de Educação Infantil, cujo atendimento será em período integral. VALOR TOTAL: R\$ 6.168.750,00 - vigência de 05 (cinco) anos. VALOR MENSAL: R\$ 102.812,50 TIPO DE SOLICITAÇÃO: Celebração de parceria entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Creche São Judas Tadeu FONTE: 101	APROVADO SEM RESSALVA

Art. 2º A deliberação pelos membros do Comitê de Controle de Gastos ficará adstrita às atribuições previstas no Decreto Municipal nº 729/2025, limitando-se à apreciação dos aspectos orçamentário, financeiro e fiscal, observados o interesse público, a continuidade dos serviços públicos e o melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.

§1º O Comitê não adentra na análise da conveniência e oportunidade administrativa, a qual recai sob a exclusiva responsabilidade do titular da pasta demandante.

§2º No tocante aos aspectos técnicos e jurídicos, a análise permanecerá restrita aos departamentos competentes do órgão demandante, conforme suas respectivas áreas de atribuição.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da assinatura pelos membros do Comitê de Controle de Gastos.

Goiânia, 10 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca, Secretário Municipal da Fazenda**, em 11/08/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra, Controlador Geral do Município**, em 11/08/2026, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wandir Allan de Oliveira, Procurador Geral do Município**, em 11/08/2026, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 12/08/2026, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11077401** e o código CRC **4E79A0BF**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Fazenda
Gabinete do Secretário

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 9, 11 DE AGOSTO DE 2026

Estabelece o procedimento para o julgamento em bloco, em primeira instância fiscal, das reclamações e impugnações contra o lançamento da Taxa de Limpeza Pública fundadas em idêntica questão de fato e/ou de direito, no âmbito do Conselho Tributário Fiscal de Goiânia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO TRIBUTÁRIO FISCAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.748, de 02 de fevereiro de 2016, e no artigo 19, IV, "c", c/c artigo 32 do Regimento Interno do Conselho Tributário Fiscal, aprovado pelo Decreto nº 1.405, de 11 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a relevante multiplicidade de reclamações e impugnações contra o lançamento da Taxa de Limpeza Pública com fundamento em idêntica questão de fato e/ou de direito;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 01/2018/CTF disciplina o julgamento em bloco dos recursos e pedidos rescisórios fundados em idêntica questão de fato e/ou de direito, inexistindo, contudo, regulamentação específica que autorize e discipline a afetação e o julgamento em bloco em primeira instância fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a tramitação interna de processos em primeira instância fiscal, observando, entre outros, os princípios da celeridade e da economia processual,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA AFETAÇÃO E DO PROCESSO PARADIGMA

Art. 1º Quando houver multiplicidade de reclamações ou impugnações contra o lançamento da Taxa de Limpeza Pública com fundamento em idêntica questão de fato e/ou de direito, a Presidência do Conselho Tributário Fiscal poderá indicar um processo como representativo da controvérsia, proferindo, no mesmo ato, a indicação dos demais processos que serão submetidos a julgamento em bloco, juntamente com o processo representativo da controvérsia (processo paradigma).

§ 1º O ato de afetação indicará o processo paradigma, a relação dos processos afetados, identificados por número de processo administrativo e por inscrição imobiliária ou identificação equivalente do lançamento, e a delimitação dos pontos de fato e/ou de direito que justificam a afetação.

§ 2º O julgador de primeira instância que identificar a identidade de fatos e/ou de direito de processo que esteja sob sua responsabilidade com o processo indicado como representativo da controvérsia poderá solicitar ao Presidente do Conselho Tributário Fiscal, antes do julgamento, a sua inclusão no bloco de julgamento do respectivo processo paradigma.

§ 3º O pedido constante no parágrafo anterior, após aprovação do Presidente do Conselho Tributário Fiscal, não acarretará na redistribuição do feito, permanecendo este com o julgador prevento pela distribuição originária.

§ 4º O ato de afetação dos processos a um determinado bloco deverá ser juntado em cada processo afetado e as partes deste intimadas, para o exercício do direito previsto no art. 4º desta Instrução Normativa.

Art. 2º A reclamação ou impugnação paradigma será distribuída a julgador de primeira instância na forma prevista no Regimento Interno do CTF e na normatização interna aplicável.

Parágrafo único. A indicação do processo paradigma recairá, preferencialmente, sobre feito com instrução completa, impugnação representativa da controvérsia e ausência de questões processuais próprias que possam prejudicar o exame do mérito comum.

CAPÍTULO II DO JULGAMENTO EM BLOCO E APLICAÇÃO DA TESE

Art. 3º Para os fins do disposto no artigo 1º, o julgamento será realizado em bloco, iniciando-se pela apreciação e decisão do processo paradigma, com a fixação expressa da tese aplicável à questão de fato e/ou de direito comum.

§ 1º Decidido o processo paradigma, serão identificados os processos afetados ao respectivo bloco e explicitados os pontos de fato e/ou de direito que justificaram a sua inclusão no bloco de julgamento de demandas repetitivas.

§ 2º Após as providências do parágrafo anterior, aplicar-se-á a tese firmada na decisão paradigma aos processos que foram submetidos a bloco de julgamento.

§ 3º A aplicação da tese pressupõe a aderência integral do caso concreto aos pontos de fato e/ou de direito delimitados no ato de afetação, devendo o processo ser excluído do bloco de ofício e julgado individualmente, com registro expresso do motivo, caso se verifique peculiaridade que afaste essa aderência.

§ 4º Não serão afetados a bloco de julgamento os processos que versem sobre questões estranhas à controvérsia delimitada, notadamente os que envolvam matéria exclusivamente cadastral, alegação de nulidade de intimação, controvérsia quanto à identificação do sujeito passivo ou pedido de isenção que dependa de comprovação documental individualizada.

CAPÍTULO III DO DESTAQUE E GARANTIAS DE DEFESA

Art. 4º A parte de qualquer processo não indicado como paradigma, mas que esteja afetado a um bloco de julgamento de demandas repetitivas, poderá solicitar o destaque do respectivo processo do bloco para ser julgado individualmente, caso demonstre que seu processo não possui fundamento em idêntica questão de fato e/ou de direito, conforme o motivo que levou à sua afetação ao referido bloco.

§ 1º A solicitação de destaque deverá ser formulada por escrito e dirigida à Presidência do Conselho Tributário Fiscal, até o início do julgamento do processo paradigma.

§ 2º O deferimento do destaque não acarretará a redistribuição do feito.

§ 3º O indeferimento da solicitação de destaque será fundamentado e comunicado à parte, prosseguindo-se no julgamento em bloco.

CAPÍTULO IV DA DECISÃO E INTIMAÇÃO

Art. 5º A decisão proferida em bloco será juntada individualmente a cada processo afetado e conterá a relação dos processos abrangidos, a remissão expressa aos fundamentos da decisão paradigma, que a integrarão para todos os efeitos, o dispositivo aplicável ao caso concreto e a indicação dos recursos cabíveis.

Parágrafo único. Cada contribuinte será intimado individualmente da decisão proferida em seu processo, na forma prevista na legislação de regência.

CAPÍTULO V DA REMESSA À SEGUNDA INSTÂNCIA E RECURSOS

Art. 6º Na hipótese de recurso de ofício, cabível quando a decisão for total ou parcialmente contrária à Fazenda Pública Municipal, ou de recurso voluntário interposto pelo sujeito passivo, os autos serão encaminhados à segunda instância fiscal, observando-se, quanto ao julgamento, o disposto na Instrução Normativa nº 01/2018/CTF.

§ 1º O recurso de ofício será interposto em relação ao bloco de julgamento, mantendo-se o agrupamento constituído em primeira instância, inclusive quanto ao processo paradigma, para apreciação conjunta em segunda instância fiscal.

§ 2º Nos casos de recurso voluntário, a Presidência do Conselho Tributário Fiscal poderá, a seu critério, determinar o destaque do processo do bloco para julgamento individualizado em segunda instância, quando identificada peculiaridade que afaste sua aderência à tese fixada no processo paradigma, ou quando sua manutenção no bloco puder prejudicar o direito de defesa da parte recorrente.

§ 3º Os processos destacados na forma do artigo 4º, bem como os excluídos do bloco nos termos do artigo 3º, § 3º, seguirão individualmente, observado o regime recursal que lhes for próprio.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º Aplica-se o disposto nesta Instrução Normativa às reclamações e impugnações já protocolizadas por ocasião da sua entrada em vigor, desde que ainda não julgadas.

Art. 8º A Presidência do Conselho Tributário Fiscal manterá controle atualizado dos blocos de julgamento constituídos, com registro do processo paradigma, da tese firmada, da relação dos processos afetados, do resultado do julgamento e dos blocos remetidos à segunda instância fiscal.

Art. 9º As dúvidas suscitadas na aplicação desta Instrução Normativa e os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente do Conselho Tributário Fiscal.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, 11 de agosto de 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA MORAIS
Presidente do Conselho Tributário Fiscal

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Lucas de Oliveira Morais, Presidente do Conselho Tributário Fiscal de Goiânia**, em 12/08/2026, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca, Secretário Municipal da Fazenda**, em 12/08/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11101657** e o código CRC **95F53B7C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2624/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os Acórdãos nº 08103/2024 e 04475/2017, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO, bem como o Parecer Jurídico nº 397/2026, da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 26.5.000015575-1.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA-SMARH Nº 0073/2008, que concedeu Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **DIONE MARIA RABELO**, matrícula nº 497118-03, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a gratificação correspondente à simbologia CC-1.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 07/08/2026, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 10/08/2026, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10887758** e o código CRC **14182C02**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2770/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.24.000014746-3,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 2370/2026, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **SINERINA MARIA ROCHA**, matrícula funcional nº 448397-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, para fins de regularização funcional, por ter preenchido todos os requisitos para a Aposentadoria Voluntária Integral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 11/08/2026, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 11/08/2026, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10962684** e o código CRC **B1213AE1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2810/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5723944-46.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000018054-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DANIELA SILVA SOUSA**, matrícula nº 497720-01/02, CPF nº ***.007.781***, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Progressão Horizontal** para as Referências, conforme tabelas abaixo:

I - matrícula nº 497720-01

Referência/Padrão	A partir de
K	01/09/2020
L	01/09/2022
M	01/09/2024

II - matrícula nº 497720-02

Referência/Padrão	A partir de
E	01/09/2020
F	01/09/2022
G	01/09/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas nas referidas tabelas.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 11/08/2026, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/08/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10977626** e o código CRC **C11E6DE4**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2826/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5950959-06.2025.8.09.0051, Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000017505-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **CÁSSIO MURIEL DA SILVA**, matrícula nº 1314912-01, CPF nº ***.268.011***, ocupante do cargo de Auditor de Finanças e Controle, **Progressão Horizontal** para a Referência/Padrão "I e J", conforme tabela abaixo:

item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	03/10/2024	I	Auditor de Finanças e Controle
2	03/10/2025	J	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 10/08/2026, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10984072** e o código CRC **8F101632**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2838/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5896023-31.2025.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000016583-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **DANIEL ANTÔNIO BABUGEM MENDANHA**, matrícula nº 1207652-02, CPF nº ***.896.511***, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Progressão Horizontal** para a Referência "B e C", conforme tabela abaixo:

item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
1	B	01/09/2020	Profissional de Educação
2	C	01/09/2024	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 10/08/2026, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10990724** e o código CRC **C6EACACD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2842/2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5633929-31.2025.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000014668-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **GILVAN ANTÔNIO DE JESUS**, matrícula nº 301655-03, CPF nº ***.674.101***, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, **Progressão Horizontal** para a Referência "H e I", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	01/06/2008	D	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas
02	01/06/2011	E	
03	01/06/2014	F	
04	01/06/2017	G	
05	01/06/2020	H	
06	01/06/2023	I	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 11/08/2026, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/08/2026, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10993303** e o código CRC **31733D4D**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2860/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5040732-45.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000018758-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **FREIDINEIA PEREIRA BISPO CARVALHO**, matrícula nº 958735-01, CPF nº ***.119.861***, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, **Progressão Horizontal** para a Referência "G e H", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	G	16/04/2023	Agente de Apoio Educacional
02	H	16/04/2025	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 11/08/2026, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/08/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11001106** e o código CRC **2B66DAD4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2861/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5900064-41.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000018734-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIEL SOARES DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula nº 860182-01, CPF nº ***.076.621***, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, **Progressão** para a Referência "I", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	I	01/05/2024	Especialista em Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 11/08/2026, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/08/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11001343** e o código CRC **7A375793**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2862/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5958442-87.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia - Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000016710-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GEILDA GOMES DA SILVA**, matrícula nº 376841-01, CPF nº ***.552.121***, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, **Progressão Horizontal** para as Referências "H, I e J", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	B	01/09/2006	Funcionário Administrativo Educacional
02	C	01/09/2009	
03	D	01/09/2012	Agente de Apoio Educacional
04	E	01/09/2015	
05	F	01/09/2017	
06	G	01/09/2019	
07	H	01/09/2021	
08	I	01/09/2023	
09	J	01/09/2025	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 11/08/2026, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/08/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11001558** e o código CRC **34FDB143**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2863/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5920350-40.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000018430-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **WEVERSON APOLINÁRIO VENÂNCIO MIRANDA**, matrícula nº 785318-01, CPF nº ***.239.061***, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, **Progressão Horizontal** para a Referência "D", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	H	01/06/2024	Assistente Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 11/08/2026, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/08/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11001982** e o código CRC **FE27E1AC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2865/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5122818-73.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia - Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000018425-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **RONIE GABRIEL COSTA**, matrícula nº 1313479-01, CPF nº ***.270.501***, ocupante do cargo de Motorista, **Progressão Horizontal** para as Referências "C e D", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	C	13/09/2022	Motorista
02	D	13/09/2025	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 11/08/2026, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/08/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11002136** e o código CRC **05C487B6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2869/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5934274-21.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000018422-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JUVENTINO JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº 911615-01, CPF nº ***.519.671***, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, **Progressão Horizontal** para a Referência "H", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	H	01/06/2024	Agente de Apoio Educacional

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 11/08/2026, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/08/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11002685** e o código CRC **1B7F7080**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2870/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5882950-89.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000018381-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **KAIRO VICTOR RODRIGUES BARBOSA**, matrícula nº 1352563-01, CPF nº ***.381.741***, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, **Progressão Horizontal** para as Referências "D e E", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	D	29/09/2023	Agente de Apoio Educacional
02	E	29/09/2025	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 11/08/2026, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/08/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11002990** e o código CRC **4633787D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2871/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5539585-58.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia - Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000013512-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora JANIA BARBARA PORTO DE MENEZES, matrícula nº 742317-01, CPF nº ***.061.981***, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, Progressão Horizontal para as Referências "G e H", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	B	05/05/2012	Agente de Apoio Administrativo
02	C	05/05/2015	
03	D	05/05/2017	
04	E	05/05/2019	
05	F	05/05/2021	
06	G	05/05/2023	
07	H	05/05/2025	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 11/08/2026, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração, em 11/08/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador 11003447 e o código CRC 415BF2E6.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2872/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5096403-53.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000016777-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **HELENIR CANDIDA DA SILVA MONTEIRO**, matrícula nº 734772-01, CPF nº ***.921.201***, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, **Progressão Horizontal** para a Referência "I", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	B	13/03/2009	Auxiliar de Serviços, Higiene e Alimentação
02	C	13/03/2012	Agente de Apoio Educacional
03	D	13/03/2015	
04	E	13/03/2017	
05	F	13/03/2019	
06	G	13/03/2021	
07	H	13/03/2023	
08	I	13/03/2025	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 11/08/2026, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/08/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11003858** e o código CRC **C3FDB138**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2874/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5216885-30.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019639-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LOURDES CONCEICAO MENDES SAO JOSE**, matrícula nº 945293-01, CPF nº ***.120.491***, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Progressão Horizontal** para a Referência "H", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	H	01/09/2024	Profissional de Educação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 11/08/2026, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/08/2026, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11005054** e o código CRC **06747829**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2875/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5238880-36.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019535-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **TATYANY CRISTINA VIEIRA**, matrícula nº 984086-02, CPF nº ***.227.041***, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Progressão Horizontal** para as Referências "F, G e H", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	B	10/03/2013	Profissional de Educação
02	C	10/03/2015	
03	D	10/03/2017	
04	E	10/03/2019	
05	F	10/03/2021	
06	G	10/03/2023	
07	H	10/03/2025	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 11/08/2026, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/08/2026, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11006554** e o código CRC **D645E515**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2877/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5941647-06.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019317-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ALEX ALEXANDRE DE SOUZA**, matrícula nº 885398-01, CPF nº ***.395.101***, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, **Progressão Horizontal** para a Referência "E", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	E	01/06/2023	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 11/08/2026, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 11/08/2026, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11010620** e o código CRC **AC653E44**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2878/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 6061881-17.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000016957-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CLEUSA PEIXOTO ATAIDE CALIXTO**, matrícula nº 718351-01, CPF nº ***.847.411***, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, **Progressão Horizontal** para a Referência "H", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	H	01/06/2024	Agente de Apoio Educacional

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 11/08/2026, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/08/2026, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11010806** e o código CRC **C771353B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2879/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5176922-15.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000020104-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ADRIANA DE SOUSA JAIME**, matrícula nº 1314955-01, CPF nº ***.958.891***, ocupante do cargo de Procurador do Município, **Progressão Horizontal** para a Referência "IV", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	IV	05/10/2025	Procurador do Município

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 11/08/2026, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/08/2026, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11010978** e o código CRC **7C068EA4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2880/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 6044979-86.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019971-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCIMEIRE VIEIRA CAIXETA SILVA**, matrícula nº 1118757-01, CPF nº ***.250.031***, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Progressão Horizontal** para a Referência "G", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	G	01/09/2024	Profissional de Educação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 11/08/2026, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/08/2026, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11012922** e o código CRC **8A5D11F9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2886/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5087207-59.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019851-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA APARECIDA CLAUDIO FERNANDES SILVA**, matrícula nº 1098837-01, CPF nº ***.932.251***, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, **Progressão Horizontal** para as Referências "F e G", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	F	10/08/2022	Agente de Apoio Educacional
02	G	10/08/2024	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 10/08/2026, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11016104** e o código CRC **3FCC342A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2888/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5673483-70.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019831-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JOELMA OLIVEIRA SANTOS SILVA**, matrícula nº 670766-03, CPF nº ***.745.281***, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Progressão Horizontal** para as Referências "G, H e I", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	B	28/01/2010	Profissional de Educação
02	C	28/01/2012	
03	D	28/01/2014	
04	E	28/01/2016	
05	F	28/01/2018	
06	G	28/01/2020	
07	H	28/01/2022	
08	I	28/01/2024	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 10/08/2026, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11016200** e o código CRC **FD76FD3E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2890/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5999670-42.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019824-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GABRIELLA ISAAC MOREIRA ROSA**, matrícula nº 1064037-01, CPF nº ***.144.731***, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Progressão Horizontal** para a Referência "F", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	F	01/ 09/2022	Profissional de Educação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 11/08/2026, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/08/2026, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11016380** e o código CRC **8BF3F656**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2892/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5157468-49.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019823-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LILIAN OLIVEIRA VALENTE**, matrícula nº 875740-01, CPF nº ***.007.821***, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Progressão Horizontal** para a Referência "E", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	E	01º/09/2024	Profissional de Educação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 10/08/2026, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11016499** e o código CRC **B17E3F17**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2893/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5212281-26.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019819-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ORMINDA MONICA FREITAS DE SENA**, matrícula nº 654639-05, CPF nº ***.863.442***, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Progressão Horizontal** para a Referência "E", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	E	01º/ 09/2024	Profissional de Educação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 07/08/2026, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 10/08/2026, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11016582** e o código CRC **40634711**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2896/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5224233-02.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019812-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LAYARA SILVA BARROS**, matrícula nº 1030833-01, CPF nº ***.798.141***, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, **Progressão Horizontal** para a Referência "G", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	G	29/03/2024	Assistente Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de março de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 11/08/2026, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/08/2026, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11016759** e o código CRC **2BA1824E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2899/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5157448-58.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019809-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ALCIONE AMORIM GOMES AMATO**, matrícula nº 883417-01, CPF nº ***.500.087***, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Progressão Horizontal** para a Referência "I", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	I	01º/09/2024	Profissional de Educação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 10/08/2026, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11017088** e o código CRC **A63BB82E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2904/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5932364-56.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019804-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KATHERINE FABIOLA PINHEIRO CHAPADENSE**, matrícula nº 1104691-01, CPF nº ***.311.461***, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, **Progressão Horizontal** para a Referência "G", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	G	16/09/2024	Agente de Apoio Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 10/08/2026, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11017334** e o código CRC **F764BF4C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2906/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5263331-28.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019792-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NUBIA NORMA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 467618-01, CPF nº ***.702.021***, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Progressão Horizontal** para as Referências "A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L e M, conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	B	18/01/2002	Profissional de Educação
02	C	18/01/2004	
03	D	18/01/2006	
04	E	18/01/2008	
05	F	18/01/2010	
06	G	18/01/2012	
07	H	18/01/2014	
08	I	18/01/2016	
09	J	18/01/2018	
10	K	18/01/2020	
11	L	18/01/2022	
12	M	18/01/2024	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 11/08/2026, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 11/08/2026, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11017529** e o código CRC **77480684**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2907/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5111469-73.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019817-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DALVA MARIA NAZARIO BRITO**, matrícula nº 633194-01, CPF nº ***.898.051***, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, **Progressão Horizontal** para as Referências "H e I", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	H	01/06/2022	Agente de Apoio Educacional
02	I	01/06/2024	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 11/08/2026, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/08/2026, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11017820** e o código CRC **86D8958F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2908/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5093806-14.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019829-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CAMILA DOS REIS FERREIRA**, matrícula nº 950297-01, CPF nº ***.541.401***, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, **Progressão Horizontal** para as Referências "G e H", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	G	11/03/2023	Assistente
02	H	11/03/2025	Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 11/08/2026, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/08/2026, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11018107** e o código CRC **905570EF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2918/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5166692-11.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019973-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ELISMON MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº 537764-02, CPF nº ***.462.421***, ocupante do cargo de Motorista, **Progressão Vertical** para a Referência "Grau 08", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	Grau 08	28/10/2025	Motorista

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de outubro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 11/08/2026, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/08/2026, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11019802** e o código CRC **364075EB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2927/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 6039732-27.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019975-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ILCE MARQUES DA SILVA**, matrícula nº 466280-01, CPF nº ***.704.431***, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, **Progressão Horizontal** para as Referências "I e J", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	I	01º/09/2023	Assistente Administrativo Educacional
02	J	01º/09/2025	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 11/08/2026, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/08/2026, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11021294** e o código CRC **846D3A7F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2929/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5242981-82.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019978-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JAQUELLINE SANTOS GALDINO**, matrícula nº 1348612-01, CPF nº ***.796.671***, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, **Progressão Horizontal** para as Referências "D e E", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	D	15/09/2023	Auxiliar de Atividades
02	E	15/09/2025	Educativas

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 10/08/2026, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11021461** e o código CRC **3A244B4B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2939/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5988881-81.2025.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000018506-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GLEICIMAR BELARMINO DA SILVA**, matrícula nº 1335898-01, CPF nº ***.752.091***, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, **Progressão Horizontal** para a Referência "C, D e E", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
01	22/06/2021	C	Agente de Apoio Educacional
02	22/06/2023	D	
03	22/06/2025	E	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 11/08/2026, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/08/2026, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11026078** e o código CRC **8451DC26**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2941/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5106801-59.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019653-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA APARECIDA SILVA DA LUZ ANTUNES GONCALVES**, matrícula nº 578193-01, CPF nº ***.978.391***, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, **Progressão Horizontal** para as Referências "H e I", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	H	13/09/2023	Agente de Apoio Educacional
02	I	13/09/2025	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 11/08/2026, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/08/2026, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11026757** e o código CRC **3E936F76**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2946/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5220409-35.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019735-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **WENISKLEY MARQUES DE BRITO**, matrícula nº 1314459-01, CPF nº ***.122.351***, ocupante do cargo de Motorista, **Progressão Horizontal** para as Referências "C e D", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	C	22/09/2022	Motorista
02	D	22/09/2025	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 11/08/2026, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/08/2026, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11028638** e o código CRC **50274FB5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2951/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5415569-95.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000020079-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUDMYLA BATISTA DINIZ LINHARES**, matrícula nº 1366416-01, CPF nº ***.169.441***, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, **Progressão Horizontal** para as Referências "D e E", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	D	24/04/2024	Agente de Apoio Educacional
02	E	24/04/2026	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 11/08/2026, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/08/2026, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11030932** e o código CRC **CBA589C5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2953/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5198279-51.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000020064-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **FELIPE MACHADO RAYA**, matrícula nº 1220950-01, CPF nº ***.497.731***, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, **Progressão Horizontal** para a Referência "M", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	M	09/01/2025	Analista em Obras e Urbanismo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 11/08/2026, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/08/2026, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11031780** e o código CRC **6B110D31**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2956/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5076588-70.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019820-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCINETE APARECIDA FABEM**, matrícula nº 1357433-01, CPF nº ***.217.567***, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, **Progressão Horizontal** para as Referências "D e E", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	D	01º/11/2023	Agente de Apoio Educacional
02	E	01º/11/2025	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 11/08/2026, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/08/2026, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11032058** e o código CRC **08906EAE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2957/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 6071099-69.2025.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000019313-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LEANDRA DE BRITO RODRIGUES**, matrícula nº 924547-02, CPF nº ***.043.651***, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, **Progressão Horizontal** para a Referência "M e N", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
01	28/05/2024	M	Analista em Obras e Urbanismo
02	28/05/2025	N	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 11/08/2026, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/08/2026, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11032151** e o código CRC **39EEC57F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2959/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 6013995-22.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019657-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **RODRIGO FARIA DORNELAS**, matrícula nº 978728-01, CPF nº ***.943.571***, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, **Progressão** para a Referência "I", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	C	06/07/2013	Especialista em Saúde
02	D	06/07/2015	
03	E	06/07/2017	
04	F	06/07/2019	
05	G	06/07/2021	
06	H	06/07/2023	
07	I	06/07/2025	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 11/08/2026, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/08/2026, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11032485** e o código CRC **F84B937A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2988/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5964386-70.2025.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000020620-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **WESLIVANY OLIVEIRA DA SILVA FERNANDES**, matrícula nº 1347730-01, CPF nº ***.729.571***, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, **Progressão** para a Referência "C, D e E", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
01	13/09/2021	C	Agente de Apoio Educacional
02	13/09/2023	D	
03	13/09/2025	E	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 11/08/2026, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/08/2026, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11040454** e o código CRC **E94021B6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2991/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 6068404-45.2025.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000018882-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **FRANCISCO PIMENTEL DOS SANTOS**, matrícula nº 968064-01, CPF nº ***.063.771***, ocupante do cargo de Motorista, **Progressão Horizontal** para a Referência "E e F", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
01	01/06/2021	E	Motorista
02	01/06/2024	F	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 11/08/2026, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/08/2026, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11041235** e o código CRC **8D5B40E6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2995/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5158704-36.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000018880-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SABRYNA LIVIA SCHMALTZ MARQUES**, matrícula nº 996920-01, CPF nº ***.691.801***, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, **Progressão** para a Referência "H", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/05/2024	H	Especialista em Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 11/08/2026, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/08/2026, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11045170** e o código CRC **D1F0B228**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2996/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5926463-10.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia - 3º Juízo de Justiça 4.0, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000015686-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MÁRIO MARINO LOURENCETTI JÚNIOR**, matrícula nº 1074652-01, CPF nº ***.283.401-***, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, **Progressão Horizontal** para a Referência "G", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	G	30/03/2024	Assistente Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de março de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 11/08/2026, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/08/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11045231** e o código CRC **13545A09**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2998/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 6009650-13.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000018872-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MEIRE OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 712205-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **05% (cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 11/08/2026, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/08/2026, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11045606** e o código CRC **A8E6F139**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3001/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 6025675-04.2025.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000018870-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROMILDE NERI DE SOUZA BARBOSA**, matrícula nº 867438-01, CPF nº ***.464.705***, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, **Progressão Horizontal** para a Referência "F, G e H", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
01	14/07/2020	F	Agente de Apoio Educacional
02	14/07/2022	G	
03	14/07/2024	H	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 11/08/2026, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/08/2026, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11046300** e o código CRC **1EB54ACD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3006/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5096385-32.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000018868-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELIZANIA FERNANDES DE CARVALHO LOPES**, matrícula nº 453846-01, CPF nº ***.571.801***, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, **Progressão Horizontal** para a Referência "H e I", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/09/2009	C	Funcionário Administrativo Educacional
2	01/09/2012	D	Agente de Apoio Educacional
3	01/09/2015	E	
4	01/09/2017	F	
5	01/09/2019	G	
6	01/11/2021	H	
7	18/02/2024	I	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 11/08/2026, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 11/08/2026, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11047133** e o código CRC **E0E0A477**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3012/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5075350-16.2026.8.09.0051, Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019340-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **FERNANDO ANTÔNIO MELO DA SILVA COSTA**, matrícula nº 1311174-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de março de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 11/08/2026, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 11/08/2026, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11048718** e o código CRC **8ADFC2ED**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3015/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5358343-35.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000020281-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **LUCAS MARTINS CARDOSO**, matrícula nº 1527614-01, CPF nº ***.557.481***, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, **Progressão Horizontal** para a Referência "C e D", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
01	15/03/2025	C	Agente de Apoio Educacional
02	15/03/2026	D	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 11/08/2026, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/08/2026, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11049317** e o código CRC **9F456048**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3022/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5957842-66.2025.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000016248-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIELLE MARSAL SIQUEIRA**, matrícula nº 1271121-01, CPF nº ***.600.241***, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, **Progressão Horizontal** para a Referência "E", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
01	10/07/2023	D	Assistente Administrativo
02	10/07/2025	E	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 11/08/2026, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 11/08/2026, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11051073** e o código CRC **5F7F0A8E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3024/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5957842-66.2025.8.09.0051, Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000016248-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIELLE MARSAL SIQUEIRA**, matrícula nº 1271121-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de agosto de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 11/08/2026, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 11/08/2026, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11051544** e o código CRC **3A142D15**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3032/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5024487-56.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000020267-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DEIZE EVANGELISTA ARAÚJO**, matrícula nº 874663-01, CPF nº ***.308.431***, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Progressão Horizontal** para a Referência "I", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
01	01/09/2024	I	Profissional de Educação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 1º de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 11/08/2026, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/08/2026, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11055675** e o código CRC **81A9E755**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3035/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5004020-56.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000020260-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ELISSON DE OLIVEIRA GONÇALVES**, matrícula nº 969010-01, CPF nº ***.661.201***, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Progressão Horizontal** para a Referência "C", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
01	01/092020	B	Profissional de Educação
02	16/06/2024	C	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 11/08/2026, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/08/2026, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11056242** e o código CRC **DAB1742F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3054/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5034672-56.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000020158-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **HENRIQUE BATISTA ALMEIDA**, matrícula nº 1333470-01, CPF nº ***.012.581***, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Progressão Horizontal** para a Referência "D", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
01	01/09/2021	B	Profissional de Educação
02	01/09/2023	C	
03	01/09/2025	D	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 11/08/2026, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/08/2026, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11061137** e o código CRC **A75CEE11**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3056/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5805283-27.2025.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000020155-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VILMARA AGUIAR PEDROSA**, matrícula nº 1118714-01, CPF nº ***.105.981***, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Progressão Horizontal** para a Referência "D", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
01	01/09/2022	D	Profissional de Educação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 11/08/2026, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/08/2026, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11061853** e o código CRC **21D36137**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3057/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5148003-16.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000020153-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSANA APARECIDA CARDOSO**, matrícula nº 936421-04, CPF nº ***.858.156***, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Progressão Horizontal** para a Referência "G", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
01	01/09/2024	G	Profissional de Educação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 11/08/2026, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 11/08/2026, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11062188** e o código CRC **301D2696**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3059/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o §2º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, em razão do estrito cumprimento à determinação judicial exarada nos autos do Processo nº 5091688-65.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - TJGO, e conforme a documentação contida no Processo SEI nº 26.6.000007898-3 e 25.24.000041841-0,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 2451/2026, que concedeu em estrito cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 5091688-65.2026.8.09.0051, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora **ANA MARIA BERNARDES SIQUEIRA RODRIGUES**, matrícula funcional nº 1369334-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, **cessando seus efeitos a partir de 22 de março de 2026.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 11/08/2026, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 11/08/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11062369** e o código CRC **EADD2FA0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3061/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5044788-24.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000020151-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MÁRCIA MARIA NEVES**, matrícula nº 1072153-01/02, CPF nº ***.459.061***, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Progressão Horizontal** para a Referência "D e G", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Matrícula	Cargo
01	01/09/2024	G	1072153-01	Profissional de Educação

Item	A partir de	Referência/Padrão	Matrícula	Cargo
01	01/09/2024	D	1072153-02	Profissional de Educação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 11/08/2026, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 11/08/2026, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11062648** e o código CRC **C5670704**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3063/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5049027-71.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000020145-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANDREIA DE SOUSA ALVES**, matrícula nº 1071955-01, CPF nº ***.346.711***, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Progressão Horizontal** para a Referência "F e G", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
01	01/09/2022	F	Profissional de Educação
02	01/09/2024	G	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 11/08/2026, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/08/2026, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11063207** e o código CRC **70EEA549**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3065/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5152444-40.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000020142-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSALICE ROSA SILVA**, matrícula nº 387274-02, CPF nº ***.608.041***, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Progressão Horizontal** para a Referência "J", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
01	01/09/2024	J	Profissional de Educação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 1º de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 11/08/2026, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 11/08/2026, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11064211** e o código CRC **26154302**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3067/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o §1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, em razão do estrito cumprimento à determinação judicial exarada nos autos do Processo nº 5609048-53.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - TJGO, e conforme a documentação contida no Processo SEI nº 26.6.000020704-0 e 26.24.000032351-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUDMILLA SOUZA VIANA**, matrícula funcional nº 1065041-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, em estrito cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 5609048-53.2026.8.09.0051, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, com efeitos retroativos para o período de **09 de agosto de 2026 a 08 de agosto de 2028**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Ciríco Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 11/08/2026, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 11/08/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11064668** e o código CRC **9B532CDC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3073/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000014018-0,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 2543/2026, a pedido, que concedeu à servidora **ZILMA MATEUS DE CARVALHO**, matrícula funcional nº 587524-01, 09 (nove) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: “(...) no período de **15 de julho de 2026 a 14 de janeiro de 2027**”.

Leia-se: “(...) no período de **15 de julho de 2026 a 14 de abril de 2027**”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 11/08/2026, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 11/08/2026, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11068464** e o código CRC **C5C99C51**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3074/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000024394-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA NIRCE DE BORBA DE SOUZA**, matrícula funcional nº 910520-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 30.04.2008 a 29.04.2013; 30.04.2013 a 29.04.2018 e 30.04.2018 a 03.12.2024, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **22 de setembro de 2026 a 21 de junho de 2027**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 11/08/2026, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 11/08/2026, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11070060** e o código CRC **80CFA75E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3075/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.37.000006108-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **HELTON ALVES DA SILVA**, matrícula funcional nº 1053620-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 01.10.2020 a 30.09.2025, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **15 de setembro de 2026 a 14 de dezembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 11/08/2026, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 11/08/2026, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11070231** e o código CRC **FC26DEAA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3076/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000023209-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DIVINA PACHECO DE MORAIS**, matrícula funcional nº 579408-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 18.11.2012 a 17.11.2017, para usufruto no período de **20 de setembro de 2026 a 19 de dezembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 11/08/2026, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 11/08/2026, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11070373** e o código CRC **A141E75F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3078/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000021637-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KEILY ROSE BARBOSA VIEIRA BASTOS**, matrícula funcional nº 1209604-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 17.09.2013 a 16.09.2018, para usufruto no período de **24 de setembro de 2026 a 23 de dezembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 11/08/2026, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 11/08/2026, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11070613** e o código CRC **399CCDD2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3079/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.10.000005826-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VALDIRENE RIBEIRO MARINHO**, matrícula funcional nº 1028154-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 22.03.2010 a 21.03.2015, para usufruto no período de **19 de setembro de 2026 a 18 de dezembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 11/08/2026, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 11/08/2026, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11070869** e o código CRC **B5572DFD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3090/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.37.000004327-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANDREA RODRIGUES CHAVES DE ARAUJO**, matrícula funcional nº 476013-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 10.04.2020 a 09.04.2025, para usufruto no período de **01 de setembro de 2026 a 30 de novembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 11/08/2026, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 11/08/2026, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11076202** e o código CRC **E4616485**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3125/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 382/2024, o art. 6º do Decreto nº 131 de 2021, e em atendimento ao art. 13 da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o Contrato nº 023/2023, celebrado entre o Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e a empresa **TECPAV TECNOLOGIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar, respectivamente, os servidores abaixo relacionados como GESTORES ADMINISTRATIVOS, GESTOR OPERACIONAL e FISCAIS do contrato acima citado.

GESTOR ADMINISTRATIVO:

HELOISE ALEIXO RAMOS, matrícula funcional nº 1516671;

ELISANGELA ALVES DE ARAUJO, matrícula funcional nº 748005.

GESTOR OPERACIONAL:

FREDERICO DE JESUS SILVA, matrícula funcional nº 979309.

FISCAIS:

ALENCAR CAETANO ALVES, matrícula funcional nº 1311867;

CLAYTON PEREIRA DE MORAIS, matrícula funcional nº 1033549;

FRANCISCO DE ASSIS SILVA, matrícula funcional nº 1091930;

NILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 782807;

LUCIANO VALADÃO, matrícula funcional nº 526070;

LEONEL DANGELO QUEIROZ SARAIVA, matrícula funcional nº 1353675;

RAPHAEL CUPERTINO TEIXEIRA MELLO, matrícula funcional nº 660175.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 3314/2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 12/08/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11087131** e o código CRC **63153E03**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000039266-8

SEI Nº 11087131v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3129/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.2.000000309-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSE JOAO DE DEUS**, matrícula funcional nº 167177-01, ocupante do cargo de Assistente Tecnológico, 30 (trinta) dias remanescentes de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 01.05.2005 a 30.04.2010, para usufruto no período de **12 de agosto de 2026 a 11 de setembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 11/08/2026, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 11/08/2026, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11087841** e o código CRC **564CC288**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3144/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.37.000005637-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ADRIANO THEODORO DIAS VREESWIJK**, matrícula funcional nº 478202-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 27.04.2005 a 26.04.2010; 27.04.2010 a 26.04.2015; 27.04.2015 a 26.04.2020 e 27.04.2020 a 26.04.2025, para usufruto no período de **04 de agosto de 2026 a 03 de agosto de 2027**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 11/08/2026, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 11/08/2026, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11092552** e o código CRC **6A7614D6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3147/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.37.000006629-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSE VICENTE DE MELLO LOPES**, matrícula funcional nº 766259-04, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 21.03.2012 a 20.03.2017, para usufruto no período de **17 de agosto de 2026 a 16 de novembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Cirico Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 11/08/2026, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 11/08/2026, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11092758** e o código CRC **0EFC2547**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 2659/2026

DESPACHO N.º 2659/2026 - SEMAD/GAB - Cuidam-se os autos sobre 3º Termo Aditivo da prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 048/2023 (10728197) por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20/10/2026, firmado com a empresa **ITAÚ UNIBANCO S.A** - CNPJ nº 60.701.190/0001-041, e a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para prestação de "concessão de crédito na forma de empréstimo pessoal e de cartão de crédito aos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Goiânia", conforme razões expostas na Justificativa n.º 189 (10841502) SEMAD/COORCO.

Posto isto, considerando a veracidade presumida dos atos administrativos e a legitimidade dos seus signatários e, observados os aspectos jurídicos formais do processo conforme exarado no Parecer Jurídico n.º 723 (10935480) SEMAD/CHEADV, informo que **AUTORIZO** a formalização do 3º Termo Aditivo da prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 048/2023 (10728197) por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20/10/2026 e, **DECLARO**, nos termos do item 16 do checklist do Parecer Jurídico Referencial nº 1263 PGM/PEAA (10925721), em atenção às orientações contidas no referido expediente, que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do referido Parecer e que serão seguidas as orientações jurídicas nele contidas, conforme registrado no Despacho n.º 1650 (10926028) SEMAD/GERGES.

Por oportuno, registra-se que a presente Declaração não elide a responsabilidade dos setores competentes, no uso de suas atribuições regimentais, de deflagrarem as providências necessárias à devida e regular instrução processual.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 04/08/2026, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11011810** e o código CRC **6E9D65C0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 2688/2026

DESPACHO N.º 2688/2026 - SEMAD/GAB - Frente a presunção de veracidade dos atos administrativos, conforme verificação do *checklist* pelo Anexo Checklist (10993609) SEMAD/GERFUN; diante do Parecer Jurídico n.º 746 (11003075) da Chefia da Advocacia Setorial que manifesta pela **viabilidade jurídica** do feito, com fundamento no artigo 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a realização de despesa por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação da empresa BRUNO COTRIM ENTERPRISES LTDA., CNPJ n.º 47.340.729/0001-70, para a aquisição de mobiliário destinado ao atendimento das necessidades da Escola de Governo Darci Accorsi, visando proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, bem como garantir infraestrutura adequada para a realização de cursos, treinamentos, capacitações, reuniões e demais atividades desenvolvidas pela unidade, no valor total de R\$ 64.968,50 (Sessenta e Quatro Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), com recursos oriundos do Fundo Municipal de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor Público Municipal - FUMCADES.

Declaro assim, conforme documentação juntada aos autos, que o caso concreto se amolda nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial n.º 1.795/2023 - PGM/PEAA (10672048), seguindo as orientações jurídicas nele contidas, em atendimento ao contido no art. 6º, parágrafo único, inciso II, da Portaria n.º 31/2022 PGM.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 11/08/2026, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11056671** e o código CRC **B0CB2041**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 048/2023

PROCESSO:	26.5.000055960-7
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA:	ITAÚ UNIBANCO S.A CNPJ: 60.701.190/0001-04
OBJETO:	É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 048/2023, para seguir por mais 12 (doze) meses, os procedimentos de concessão pela CONSIGNATÁRIA, dentro das normas e condições vigentes do Sistema Financeiro Nacional, de possibilitar a aprovação e concessão de crédito na forma de empréstimo pessoal e de cartão de crédito aos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Goiânia.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Este Termo Aditivo decorre do Processo SEI nº 26.5.000055960-7, do Chamamento Público n.º 003/2023, da autorização contida na Cláusula Segunda, item 2.2, do Termo de Credenciamento nº 048/2023, do disposto no artigo 57, <i>caput</i> , inciso II e § 2º, da Lei n.º 8.666/1993, do Parecer Jurídico n.º 723/2026 — SEMAD/CHEADV, do Despacho Autorizativo n.º 2659/2026 — SEMAD/CHEGAB, e do Parecer Referencial nº 1263/2023 — PGM/PEAA.
DA RATIFICAÇÃO:	Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento nº 048/2023.
VIGÊNCIA:	Pelo presente instrumento de aditamento, fica o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 048/2023 prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 20 de outubro de 2026 até a data de 20 de outubro de 2027.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 12/08/2026, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11024282** e o código CRC **D8F2D5B4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000055960-7

SEI Nº 11024282v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO N.º 003/2026

Termo de pagamento por indenização que celebram entre si o Município de GOIÂNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, e a empresa MAAS Serviços Ltda, CNPJ nº 41.938.735/0001-48.

PROCESSO N.º SEI:	26.5.000034612-3
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADO:	MAAS SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 41.938.735/0001-48
OBJETO:	O objeto negocial recebido pela administração consiste em: prestação dos serviços de locação de veículos vans, microônibus e ônibus, sem motoristas, conforme Relatório 292 (10958809), Justificativa 145, Despacho 2147 (10959069), da unidade técnica Gerência de Transportes e Abastecimento - GERTRA, gestora da frota de autos do Município e Ofício Titular n.º 11/2026 - GAB/SEMAD (10142433, 10163775, 10207420 e 9902376).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	O presente instrumento contratual tem por fundamento o artigo 149 da Lei n.º 14.133/2021, Parecer jurídico n.º 440/2026 - CHEADV/SEMAD, Parecer jurídico n.º 3856/2026 - PEAA/PGM, Despacho Titular n.º 2003/2026 - GAB/SEMAD, Despacho Titular 2621 (10959396), bem como o decidido nos autos do Processo Administrativo SEI nº 26.5.000034612-3.
VALOR:	R\$ 511.212,78 (quinhentos e onze mil duzentos e doze reais e setenta e oito centavos)
DOTAÇÃO:	2026.5501.04.122.0062.2530.33909300.100

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretaria Municipal de Administração- SEMAD
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 06/08/2026, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11013855** e o código CRC **D482A360**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e
Publicação

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista o que consta do Processo nº 25.24.000013428-5, referente à aquisição de obras de literatura infantil e infanto-juvenil na temática da educação para as relações étnico-raciais, com o intuito de contemplar as demandas do Programa Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Educação de Goiânia, nos termos das condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos, no exercício da autotutela administrativa e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinentes, resolve **RETIFICAR, por erro material, o Termo de Homologação (SEI nº 11006735), publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 8837, de 07 de agosto de 2026, nos seguintes termos:**

1. ONDE SE LÊ:

EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA

CNPJ: 08.064.700/0001-76

2. LEIA-SE:

EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA

CNPJ: 08.065.700/0001-76

As demais informações permanecem exatamente como publicadas.

Os interessados poderão obter informações adicionais pelo endereço eletrônico semad.gerpre@goiania.go.gov.br e no sítio eletrônico www.goiania.go.gov.br.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RUTY MARIA DOS SANTOS LOURES

Gerente de Pregões

FERNANDA TEODORO DA SILVA

Diretora de Compras e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Ruty Maria dos Santos, Gerente de Pregões**, em 12/08/2026, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Teodoro da Silva, Diretora de Compras e Licitação**, em 12/08/2026, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11115121** e o código CRC **18E54F69**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000013428-5

SEI Nº 11115121v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 679/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 78/2023 (9385188), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 462/2026 (9385197), da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000003882-2.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **LUDMYLA FULGONI DE ARAUJO COSTA**, matrícula nº 1009630-02, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o(a) servidor(a) for transferido(a) do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do(a) servidor(a), por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 07/08/2026, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 10/08/2026, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10372867** e o código CRC **692759B6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Pregões

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 90005/2026

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, constituído pelo DOM Eletrônico Edição Nº 8769, de 30 de abril de 2026 e pela Lei Federal 14.113/2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, considerando a realização do procedimento licitatório referente ao Processo nº 25.5.000036323-4, Resolve HOMOLOGAR a adjudicação do Pregão nº 90005/2026-SRP, destinado à "Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de serviços de locação de caminhões com ou sem mão de obra (motorista), destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Administração e dos demais órgãos da Administração Pública Municipal, nos termos das condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos", conforme Termo de Julgamento do objeto e manifestação regimental do Parecer Jurídico nº 745/2026 – CHEADV/SEMAD, nos seguintes termos:

MAAS SERVIÇOS LTDA CNPJ: 41.938.735/0001-48 LOTE 01- CAMINHÕES CARROCERIA E BAÚ									
CAMPO A	CAMPO B	CAMPO C	CAMPO D	CAMPO E	CAMPO F	CAMPO G	CAMPO H	CAMPO I	I CAMPO J
ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unit. Mensal de Locação dos Veículos	Preço Unit. Mensal de Mão de Obra Diurno (1º e 2º turno)	Preço Unit. Mensal de Mão de Obra Noturna (3º turno)	Preço Mensal de Mão de Obra para 3 turnos diários	Valor Mensal Estimado (Veículos + mão de obra 3 turnos x QTDE)	Valor Total Estimado 12 meses (ANUAL)
01	UND.	08	Caminhão toco baú, com as seguintes características mínimas: motor a diesel com potência de 180 CV, PBT 12.700 kg, câmbio de 6 marchas a frente e uma a ré, freios de serviços a ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras com ABS, freios de estacionamento com atuação nas rodas traseiras, freio motor eletropneumático, com carroceria de alumínio, 6,80 de comprimento, com porta lateral e traseira equipado com plataforma elevatória de no mínimo 1.000 kg. MARCA/MODELO: VW / 14.210 4x2 2026/2027 - Baú em Alumínio Facchini e Plataforma Elevatória HBZ	R\$ 23.172,95	R\$ 5.321,77	R\$ 689,60	R\$ 11.333,14	R\$ 276.048,72	R\$ 3.312.584,64
02	UND.	02	Caminhão ¾ baú, refrigerado/câmara fria, com as seguintes características mínimas: tração 4x2, potência de 156 CV, PBT 6.800 kg, carroceria em metal com isolamento térmico com refrigerador acoplado, comprimento 4,50 metros, cabine suplementar para transporte de 3 ou 4 passageiros, dotados de isolamento e janelas com boa ventilação e equipados com engate. MARCA/MODELO: VW / 9.180 Delivery 2026/2027 - Baú Frigorífico Facchini e Cabine Suplementar ABS Cabines	R\$ 20.911,86	R\$ 5.321,77	R\$ 689,60	R\$ 11.333,14	R\$ 64.490,00	R\$ 773.880,00
03	UND.	07	Caminhão ¾ carroceria, com as seguintes características mínimas: tração 4x2, potência de 156 CV, PBT 6.800 kg, carroceria de madeira ou metal, comprimento 4,50 metros, cabine suplementar para transporte de 4 passageiros, dotados de isolamento e janelas com boa ventilação e equipados com engate. MARCA/MODELO: VW / 9.180 Delivery 2026/2027 - Carroceria Metálica Facchini e Cabine Suplementar ABS Cabines	R\$ 17.246,28	R\$ 5.321,77	R\$ 689,60	R\$ 11.333,14	R\$ 200.055,94	R\$ 2.400.671,28
04	UND.	07	Caminhão truck carroceria, com as seguintes características mínimas: tração 6x2, motor diesel, potência de 220 CV, PBT 22.000 kg carroceria de madeira ou metal, comprimento 6,80 m com assoalhos e travessas na classificação "reforçada", com cabine auxiliar para 06 passageiros, fixada no chassi do caminhão. MARCA/MODELO: VW / 26.260 6x2 2026/2027 - Carroceria Metálica Facchini e Cabine Suplementar ABS Cabines	R\$ 25.638,38	R\$ 5.321,77	R\$ 689,60	R\$ 11.333,14	R\$ 258.800,64	R\$ 3.105.607,68
05	UND.	15	Caminhão truck tapa-buracos, com as seguintes características mínimas: tração 6x2, motor diesel, potência de 220 CV, PBT 22.000 kg, carroceria carga seca chapa de aço no fundo e tampas espessura de 3/16" de 6,8m, com capacidade de 15 toneladas, para transporte de massa asfáltica usinada em alta temperatura, tanque metálico com capacidade para 400 litros montado na parte frontal da carroceria para transporte de material ligante com bocal para abastecimento localizado na parte superior, e saída localizado abaixo do assoalho da carroceria na porção lateral, dotado de registro de esfera 5", cabine suplementar para transporte de pessoal com capacidade para 06 pessoas com isolamento térmico e dotada de janelas com boa ventilação, com engate para reboque até 3.800 kg.	R\$ 31.990,34	R\$ 5.933,77	R\$ 768,90	R\$ 12.636,44	R\$ 669.401,70	R\$ 8.032.820,40

			MARCA/MODELO: VW / 26.260 6x2 2026/2027 - Carroceria Metálica Facchini e Cabine Suplementar ABS Cabines						
06	UND.	01	CAMINHÃO ¾ PARA TRANSPORTE DE ENXAMES DE ABELHAS, com as seguintes características mínimas: tração 4x2, potência de 156 CV, PBT 6.800 kg, direção hidráulica/elétrica, ar condicionado, vidros e travas elétricas para transporte de no mínimo 5 passageiros, janelas com boa ventilação equipado com baú fechado isolado na parte traseira, com 04 divisórias isoladas, sendo 02 portas laterais para acondicionamento de materiais e equipamentos e 02 portas na parte traseira para transporte de enxames de abelhas, com telas adaptadas em tela de aço de no máximo 3,17 mm para impedir a fuga das abelhas, suporte com 02 (duas) escadas na parte superior do veículo. Lanternas superiores e inferiores, iluminação de advertência na parte superior, dianteira e traseira do veículo com setas pisca alerta e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve). MARCA/MODELO: VW / 9.180 Delivery 2026/2027 - Baú para Transporte de Enxame Maia Equipamentos e Cabine Suplementar ABS Cabines.	R\$ 20.873,94	R\$ 5.321,77	R\$ 689,60	R\$ 11.333,14	R\$ 32.207,08	R\$ 386.484,96
CAMPO K - SOMATÓRIOS									R\$ 18.012.048,96

LOTE 02- CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE									
CAMPO A	CAMPO B	CAMPO C	CAMPO D	CAMPO E	CAMPO F	CAMPO G	CAMPO H	CAMPO I	I CAMPO J
ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unit. Mensal de Locação dos Veículos	Preço Unit. Mensal de Mão de Obra Diurno (1º e 2º turno)	Preço Unit. Mensal de Mão de Obra Noturna (3º turno)	Preço Mensal de Mão de Obra para 3 turnos diários	Valor Total Mensal Estimado (Veículos + mão de obra 3 turnos x QTDE)	Valor Total Estimado 12 meses (ANUAL)
01	UND.	04	Caminhão trucado 6x4 com caçamba - com as seguintes características mínimas: Tração: 6x4 (três eixos, sendo dois traseiros tracionados), Peso Bruto Total (PBT): 24 a 29 toneladas, Capacidade de Carga (Caçamba): 10 a 16 m³ (dependendo do modelo), Peso de Funcionamento: 10.000 a 13.000 kg, Dimensões: O comprimento pode variar entre 10 e 14 metros, a largura entre 2,5 e 2,8 metros, e a altura entre 3,5 e 4 metros, Motor: Potência mínima de 238cv, com no mínimo 6 marchas à frente e 1 à ré, mínimo de 6 cilindros, Sistema Hidráulico: Bomba hidráulica, tomada de força acoplada, reservatório de óleo, acionamento pneumático na cabine do veículo, pressão de trabalho de 140 bar, Caçamba: Construída em chapa estrutural com espessura de 1/4" (6,35mm), com reforços nas laterais, tampa traseira basculante, faixas refletivas, escada de acesso lateral, suporte de estepe frontal, entre outros, Eixo traseiro reforçado para trabalho pesado com máxima exigência (mineração), pneus apropriados para os trabalhos descritos, pintura na cor branca, caçamba para mineração reforçada (meia cana) tampa traseira pantográfica. MARCA/MODELO: VW / 27.320 6x4 2026/2027 - Caçambas Basculantes Meia Cana 10m³ Ramah	R\$ 27.067,37	R\$ 5.933,77	R\$ 768,90	R\$ 12.636,44	R\$ 158.815,24	R\$ 1.905.782,88
02	UND.	32	Caminhão toco cacamba 6m³, com as seguintes características mínimas: PBT 12.700 kg, tração 4 x 2, motor diesel, potência de 180 CV, modelo convencional com capacidade de 6m³ com acionamento direto de 01 cilindros hidráulicos, com tomada de força, bomba hidráulica, caixa de aço estrutural com cantos arredondados, tampa traseira tipo porteira ou basculante, com travamento automático, conforme a necessidade do demandante. Tampa traseira tipo PORTEIRA. MARCA/MODELO: VW / 14.210 4x2 2026/2027 - Caçamba Basculante 6m³ Facchini.	R\$ 21.257,70	R\$ 5.321,77	R\$ 689,60	R\$ 11.333,14	R\$ 1.042.906,88	R\$ 12.514.882,56
03	UND.	27	Caminhão truck cacamba 12 m³, com as seguintes características mínimas: tração 6x2, motor diesel, potência de 220 CV, PBT de 22.000 kg, caçamba sobre chassis modelo convencional com capacidade de 12 m³, para transporte de diversos materiais inclusive rochas e massa asfáltica, com acionamento por 02 pistões hidráulicos, caixa de carga com cantos arredondados, construída em aço estrutural reforçados por costelas dobradas em perfil "U", tampa traseira tipo porteira OU basculante com travamento automático, conforme a necessidade do demandante, para choque,	R\$ 33.538,23	R\$ 5.321,77	R\$ 689,60	R\$ 11.333,14	R\$ 1.211.526,99	R\$ 14.538.323,88

			faixas refletivas, com engate para reboque até 4.000 kg. Tampa traseira tipo PORTEIRA MARCA/MODELO: MARCA/MODELO: VW / 26.260 6x2 2026/2027 - Caçamba Basculante 12m³ Facchini.						
04	UND.	02	Caminhão toco triturador, com as seguintes características mínimas: tração 4X2, motor diesel, potência de 180 CV, PBT 12.700 Kg, equipado com triturador de galhos, capacidade para triturar galhos com no máximo 20 cm, caçamba basculante de 10m³. MARCA/MODELO: VW / 14.210 4x2 2026/2027 - Triturador de Galhoes e Caçamba JA Equipamentos.	R\$ 29.187,61	R\$ 5.321,77	R\$ 689,60	R\$ 11.333,14	R\$ 81.041,50	R\$ 972.498,00
CAMPO K - SOMATÓRIOS									R\$ 29.931.487,32

LOTE 03- CAMINHÕES TANQUE										
CAMPO A	CAMPO B	CAMPO C	CAMPO D	CAMPO E	CAMPO F	CAMPO G	CAMPO H	CAMPO I	I CAMPO J	
ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unit. Mensal de Locação dos Veículos	Preço Unit. Mensal de Mão de Obra Diurno (1º e 2º turno)	Preço Unit. Mensal de Mão de Obra Noturna (3º turno)	Preço Mensal de Mão de Obra para 3 turnos diários	Valor Total Mensal Estimado (Veículos + mão de obra 3 turnos x QTDE)	Valor Total Estimado 12 meses (ANUAL)	
01	UND.	11	Caminhão toco pipa 8.000 litros, com as seguintes características mínimas: tração 4x2, motor diesel, potência de 180 CV, PBT 12.700 kg, tanque com capacidade de 8.000 litros construído em aço carbono, acessórios: barra irrigadeira, esguichos bico de pato, carretel de 30m a 60m de comprimento com mangueira de 1 ½ polegada com esguicho regulável, mangote de sucção, saída por pressão dianteira e traseira, bomba acionada por tomada de força acoplada a caixa de marchas do veículo. MARCA/MODELO: VW / 14.210 4x2 2026/2027 - Tanque Pipa Irrigador 8.000l Facchini	R\$ 23.434,95	R\$ 5.321,77	R\$ 689,60	R\$ 11.313,14	R\$ 382.448,99	R\$ 4.589.387,88	
02	UND.	05	Caminhão truck pipa 12.000 litros, com as seguintes características mínimas: equipado com tração 6x2, motor diesel, potência de 220 CV, PBT 22.000 kg, tanque com capacidade de 12.000 litros construído em aço carbono, barra irrigadeira, esguichos bico de pato, carretel de 30m a 60m de comprimento com mangueira de 1 ½ polegada com esguicho regulável, mangote de sucção, saída por pressão dianteira e traseira, bomba acionada por tomada de força acoplada a caixa de marchas do veículo. MARCA/MODELO: VW / 26.260 6x2 2026/2027 - Tanque Pipa Irrigador 12.000l Facchini	R\$ 28.521,66	R\$ 5.321,77	R\$ 689,60	R\$ 11.313,14	R\$ 199.274,00	R\$ 2.391.288,00	
03	UND.	02	Caminhão truck hidrojato, com as seguintes características mínimas: tração 6x2, motor diesel, potência de 220 CV, PBT de 22.000kg, equipamento misto simultâneo de alta sucção por hidrojateamento de alta pressão, tipo “vacall/pressão” para sucção e limpeza de detritos, desobstrução de redes de esgoto, água pluviais e outros, depósito para detritos com capacidade de 10 m³ basculável por cilindros hidráulicos e porta traseira articulável, reservatório para água com capacidade de 4.000 litros, carretel para armazenamento de mangueira de 25 mm (1”) de diâmetro interno, duplo sentido de rotação, com comando centralizado e rotação variável localizado na traseira do veículo, carretel (suporte) fixo com capacidade para armazenar 20m de mangueira diâmetro 12,5 mm (1/2”) interno, para uso com pistola de hidrojateamento, painel de comando. Acessórios para limpeza de rede de esgoto/águas pluviais: 120 m de mangueira de alta pressão em lance único com diâmetro de (1”), com respectivas conexões, 01 pistolas manual para hidrojateamento, bicos para pistolas para desobstrução, 20 m de mangueira de alta pressão 12,5 mm (1/2”) para pistola. MARCA/MODELO: VW / 26.260 6x2 2026/2027 - Hidrojato Vácuo Prime .	R\$ 43.939,60	R\$ 5.933,77	R\$ 768,90	R\$ 12.636,44	R\$ 113.152,08	R\$ 1.357.824,96	
04	UND.	02	Caminhão toco comboio 8.000 litros, com as seguintes características mínimas: para combustível, tração 4x2, motor a diesel, potência de 180 CV, PBT de 12.700 kg, tanque com capacidade de 8.000 litros, bomba de abastecimento com vazão mínima de 90 LPM, com contador de litros. MARCA/MODELO: MARCA/MODELO: VW / 17.210 4x2 2026/2027 - Comboio de Lubrificação 8.000l EMAQ	R\$ 30.798,31	R\$ 5.933,77	R\$ 768,90	R\$ 12.636,44	R\$ 86.869,50	R\$ 1.042.434,00	
05	UND.	02	Caminhão toco espargidor, com as seguintes características mínimas: tração 4x2, motor diesel, potência de 220 CV, PBT 12.700 kg, equipamento espargidor com capacidade 5.000 litros, tanque isotérmico revestido com isolamento térmica, sistema de aquecimento por serpentinas, maçaricos de alta	R\$ 30.363,00	R\$ 5.933,77	R\$ 768,90	R\$ 12.636,44			

			pressão alimentados por óleo diesel, compressor de ar, tanque diesel pressurizado para alimentação dos maçaricos, barra espargidora com circuito fechado dividido em 03 partes e compartimento total de 3,60 m, sistema hidráulico acionado por tomada de força acoplada na caixa de câmbio do veículo, bomba de recalque e acessórios: conta giro – quinta roda – lança manual 2,20 m, 06 m de mangueira com registro rápido – termômetro – pré-filtro. MARCA/MODELO: VW / 18.260 4x2 2026/2027 - Espargidor de Asfalto Emaq.					R\$ 85.998,88	R\$ 1.031.986,56
06	UND.	03	Caminhão ¾ PARA PINTURA VIARIA, com as seguintes características mínimas: motor com potência mínima de 156 CV, PBT 6.800 kg, ar condicionado, vidro elétrico, direção hidráulica câmbio de 6 marchas a frente e uma a ré, freios ABS, alarme de ré, com carroceria de alumínio, com porta lateral e traseira e as seguintes medidas do baú: Comprimento: Giroflex na cor âmbar Implemento: plataforma, carroceria metálica, dois reservatórios em aço carbono com capacidade de 150 litros cada, reservatório auxiliar em aço carbono para tinta com capacidade de 40 litros, tanque mínimo de 20 litros para solvente pressurizado, reservatório pressurizado em aço carbono com capacidade de no mínimo 125 kg para microesfera com suas válvulas de segurança, três espalhadores de microesferas de vidro, 3 pistolas mecânicas em aço, painel de comando, programador de cadências com tecnologia Smart Stop, conjunto moto Compressor a diesel: compressor mínimo 40 PCM, 3 cilindros, pressão 125 libras/polegadas e sistema pneumático com os devidos reguladores de pressão, conjunto de pintura: carrinho fixo reversível contendo 2 pistolas mecânicas de pintura a frio; 2 espalhador para microesfera de vidro, duas pistolas manuais com mangueira de 20 metros, baú na parte traseira, tanque de combustível auxiliar de 40 Litros, tanque de óleo hidráulico com capacidade de 40 litros, bomba hidráulica compatível com a necessidade do sistema para o bom funcionamento do equipamento, guia com setas ajustáveis. Sistema de luzes: deverá ser instalado na parte da frente da plataforma da máquina, giroflex na cor âmbar na parte frontal, dois strobo no para-choque na cor âmbar nas partes dianteira e traseira, 2(duas) setas traseiras com 8 (oito) lâmpadas em LED cada, dois refletores LED branco sobre as pistolas mecanizada e para iluminação da parte dos suplementos na carroceria metálica fita LED dupla alto brilho mínimo 32w/m branco frio 6.000k. MARCA/MODELO: VW / 9.180 Delivery 2026/2027 - Carroceria de Pintura Viária Elgimaq.	R\$ 46.111,99	R\$ 5.933,77	R\$ 768,90	R\$ 12.636,44	R\$ 176.245,29	R\$ 2.114.943,48
CAMPO K - SOMATÓRIOS									R\$ 12.527.864,88

LOTE 04- CAMINHÕES GUINCHO/PLATAFORMA										
CAMPO A	CAMPO B	CAMPO C	CAMPO D	CAMPO E	CAMPO F	CAMPO G	CAMPO H	CAMPO I	I CAMPO J	
ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unit. Mensal de Locação dos Veículos	Preço Unit. Mensal de Mão de Obra Diurno (1º e 2º turno)	Preço Unit. Mensal de Mão de Obra Noturna (3º turno)	Preço Mensal de Mão de Obra para 3 turnos diários	Valor Total Mensal Estimado (Veículos + mão de obra 3 turnos x QTDE)	Valor Total Estimado 12 meses (ANUAL)	
01	UND.	01	Caminhão ¾ plataforma pantográfica, com as seguintes características mínimas: capacidade de 6.000 kg de carga útil, cabine simples, potência de 110 CV, motor diesel ou biodiesel, plataforma pantográfica de tamanho de 1,70 x 2,50m com acionamento hidráulico na própria plataforma, cilindros estabilizadores para trabalhos em semáforos, caixas laterais para ferramentas, sistema de sinalização intermitente. MARCA/MODELO: VW / 9.180 Delivery 2026/2027 - Plataforma Pantográfica Hidratec.	R\$ 27.369,44	R\$ 5.321,77	R\$ 689,60	R\$ 11.333,14	R\$ 38.702,58	R\$ 464.430,96	
02	UND.	04	Caminhão ¾ guincho plataforma, com as seguintes características mínimas: prancha de elevação e asa delta, guincho PBT 6.800 kg, cabine para 03 passageiros, motor diesel, 04 cilindros em linha, potência 156 cv injeção eletrônica de combustível, suspensão dianteira, eixo rígido em aço, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação com barra estabilizadora, suspensão traseira, eixo rígido, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação com barra estabilizadora, chassi reforçado com carroceria do tipo plataforma auto socorro, 6,2m de comprimento, redutor hidráulico com capacidade de 06 toneladas de força, com braço universal com garfo (asa delta), que permita rebocar outro veículo, com capacidade para 04 toneladas, encosto de pneus reforçados, com	R\$ 21.838,31	R\$ 5.933,77	R\$ 768,90	R\$ 12.636,44	R\$ 137.899,00	R\$ 1.654.788,00	

			suporte para transportes de 04 motocicletas 08 cintas para amarração, protetor para ciclista, para-choques. MARCA/MODELO: VW / 9.180 Delivery 2026/2027 - Plataforma Auto Socorro Facchini.						
03	UND.	01	Caminhão guincho 23.000 kg, com as seguintes características mínimas: guincho trucado com tração 6x2, PBT 22.000 kg, motor diesel, potência de 220 cv, transmissão manual sincronizada, 06 velocidades à frente e uma à ré, suspensão dianteira com eixo rígido em aço, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação com barra estabilizadora, suspensão traseira com eixo rígido, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação com barra estabilizadora, freios totalmente à ar nas rodas dianteiras e traseiras, estacionamento a ar, câmara de molas acumuladoras, atuação nas rodas traseiras e acionamento no painel de instrumentos, chassi reforçado, carroceria do tipo plataforma Auto Socorro de 2,6x10 metros de comprimento, capacidade de 14 ton., guincho hidráulico de cabo com sapatas para apoio, capacidade 15 ton. de arraste, encosto de pneus reforçado, suporte para transporte de 04 (quatro) motocicletas, 08 (oito) cintas para amarração, pára-choques conforme resolução, caixa de ferramentas, caixa de comando, iluminação de serviços, farol auxiliar e sinalização conforme normas do CONTRAN. MARCA/MODELO: VW / 26.260 6x2 2026/2027 - Plataforma Auto Socorro Facchini.	R\$ 67.267,22	R\$ 5.933,77	R\$ 768,90	R\$ 12.636,44	R\$ 79.903,66	R\$ 958.843,92
04	UND.	01	Caminhão truck guincho hidráulico rebocador com torre, com as seguintes características mínimas: tração 6x2, motor diesel, potência de 220 CV, PBT 22.000 kg, com guincho veicular acoplado dotado de 03 lanças hidráulicas e 02 lanças manuais, sapatas dianteiras com extensivo hidráulico e sapatas auxiliares traseiras com extensivos (manuais ou hidráulicas), com 40 m de cabo de aço válvula de segurança nos cilindros, momento de carga útil (20.500 kgf/m). MARCA/MODELO: VW / 26.260 6x2 2026/2027 - Guincho Rebocador Engetruck.	R\$ 65.374,97	R\$ 5.933,77	R\$ 768,90	R\$ 12.636,44	R\$ 78.011,41	R\$ 936.136,92
CAMPO K - SOMATÓRIOS									R\$ 4.014.199,80

LOTE 05- CAMINHÕES POLIGUINDASTE/GUINDAUTO										
CAMPO A	CAMPO B	CAMPO C	CAMPO D	CAMPO E	CAMPO F	CAMPO G	CAMPO H	CAMPO I	I CAMPO J	
ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unit. Mensal de Locação dos Veículos	Preço Unit. Mensal de Mão de Obra Diurno (1º e 2º turno)	Preço Unit. Mensal de Mão de Obra Noturna (3º turno)	Preço Mensal de Mão de Obra para 3 turnos diários	Valor Total Mensal Estimado (Veículos + mão de obra 3 turnos x QTDE)	Valor Total Estimado 12 meses (ANUAL)	
01	UND.	07	Caminhão ¾ cesto aéreo, com as seguintes características mínimas: cabine dupla auxiliar para 04 passageiros, motor diesel ou biodiesel, potência de 156 CV, PBT 6.800 kg, com cesto aéreo hidráulico alcance de 11m de altura, com 1 cesto de fibra de vidro para trabalhos em estruturas elevadas, com duas caixas laterais para ferramentas, sistema de sinalização intermitente, com isolamento total, dentro das normas de segurança, montado sobre veículo de carga leve com peso bruto total 5.500 kg. MARCA/MODELO: VW / 9.180 Delivery 2026/2027 - Cesto Aéreo TKA.	R\$ 26.781,28	R\$ 5.321,77	R\$ 689,60	R\$ 11.333,14	R\$ 266.800,94	R\$ 3.201.611,28	
02	UND.	01	Caminhão toco cesto aéreo, com as seguintes características mínimas: tração 4x2, motor diesel, potência de 180 cv, veículo de carga pesada com PBT 12.700kg, cesto aéreo hidráulico com alcance de 17m de altura com 02 cestos de fibra de vidro, tipo SKY, totalmente isolados (isolamento tanto do cesto quanto das alavancas de manobra e do hidráulico). MARCA/MODELO: VW / 14.210 4x2 2026/2027 - Cesto Aéreo Duplo Imap.	R\$ 39.996,36	R\$ 5.321,77	R\$ 689,60	R\$ 11.333,14	R\$ 51.329,50	R\$ 615.954,00	
03	UND.	02	Caminhão truck guindauto, com as seguintes características mínimas: Caminhão motor diesel, potência de 220 CV, PBT 22.000 kg, com Guindauto acoplado momento de carga de 23.000 TM, alcance horizontal de 12 m, carroceria de madeira ou metal com assoalho reforçado com pranchão de 6,80 m e 2 catracas manuais na lateral com 8 m de cabo de aço 3/16" cada para amarrar carga, equipado com 2 correntes de 4 metros e 1/2" com argola em uma das extremidades e 02 cintas de nylon de 5m e capacidade de 5.000 kg para içamento de cargas. MARCA/MODELO: VW / 26.260 6x2 2026/2027 - Guindauto TKA 30.700 e Carroceria Facchini.	R\$ 36.349,76	R\$ 5.933,77	R\$ 768,90	R\$ 12.636,44	R\$ 97.972,40	R\$ 1.175.668,80	
04	UND.	02	Caminhão toco poliguindaste Simples, com as seguintes características mínimas: tração 4x2, motor diesel, potência de 180 cv, PBT 12.700 kg,	R\$ 36.463,40	R\$ 5.321,77	R\$ 689,60	R\$ 11.333,14			

			pé hidráulico, para utilização em caçambas tipo brooks com capacidade de 7 m³ . MARCA/MODELO: VW / 14.210 4x2 2026/2027 - Poliguindaste Simples Planalto					R\$ 95.593,08	R\$ 1.147.116,96
05	UND.	01	Caminhão toco poliguindaste Duplo Mesa, com as seguintes características mínimas: tração 4x2, motor diesel, potência de 180 cv, PBT 12.700 kg, pé hidráulico, para utilização em caçambas tipo brooks com capacidade de 7 m³ . MARCA/MODELO: VW / 18.260 4x2 2026/2027 - Poliguindaste Duplo Planalto.	R\$ 38.094,27	R\$ 5.321,77	R\$ 689,60	R\$ 11.333,14	R\$ 49.427,41	R\$ 593.128,92
CAMPO K - SOMATÓRIOS									R\$ 6.733.479,96

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO	R\$ 71.219.080,92
--------------------------	-------------------

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 12/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11055440** e o código CRC **C36A0172**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 359/2026-GAB/CGM

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a Portaria n.º 127/2025-GAB/CGM, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-03, alterada pelas Portarias n.º 350/2025-GAB/CGM e n.º 483/2025-GAB/CGM, ;

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000003576-9, no SEI, em atenção ao Despacho n.º 1032/2026, emitido pela Corregedoria-Geral do Município - CGM/CORRGE, no Processo SEI n.º 24.7.000005191-5;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000003576-9**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, conforme designação estabelecida pela Portaria n.º 127/2025-GAB/CGM, de 17 de março de 2025, alterada pelas Portarias n.º 350/2025-GAB/CGM, de 29 de julho de 2025 e n.º 483/2025-GAB/CGM, de 24 de setembro de 2025, permanece composta pelos seguintes membros:

Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz	Matrícula n.º 517771-03	Presidente
Helenice Cipriano Mota	Matrícula n.º 1207245-01	Vogal
Milla Rosa Peixoto	Matrícula n.º 738735-01	Secretária

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 11/08/2026, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10590389** e o código CRC **95034A4E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000003576-9

SEI Nº 10590389v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 456/2026-GAB/CGM

*Designa Comissão Permanente de Sindicância –
CPSIND*

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 35 e seguintes, do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o Decreto n.º 355, de 16 de janeiro de 2025, alterado pelo Decreto de Pessoal de 05 de agosto de 2025, que designa servidores para comporem a Comissão Permanente de Sindicância - CPSIND;

Considerando a autuação do Processo de Sindicância Investigativa n.º 26.7.000004313-3, em atenção a determinação constante no Despacho n.º 956/2026-GAB/CGM, emitido pela Corregedoria-Geral do Município no Processo SEI n.º 25.7.000001475-7;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Permanente de Sindicância – CPSIND, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo de Sindicância Investigativa n.º 26.7.000004313-3**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com o Decreto n.º 355, de 16 de janeiro de 2025, alterado pelo Decreto de Pessoal, publicado no DOM de 05 de agosto de 2025, permanece composta pelos seguintes membros:

Janaíne Borges da Silva Santos	Matrícula: 634492-01	Presidente
Bárbara Xavier Almeida Matteucci Ferreira	Matrícula n.º 959553-01	Vogal
Sandra Rafaela Coimbra Martins	Matrícula: 1010557-01	Secretária

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar Relatório minucioso e conclusivo, no qual resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 11/08/2026, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11057844** e o código CRC **8F431DF1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000004313-3

SEI Nº 11057844v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 461/2026-GAB/CGM

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria n.º 002/2021-GAB/CGM, de 27 de janeiro de 2021 que designa servidoras para comporem a Comissão Especial de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica – CESPAP bem como Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 02;

Considerando o Memorando n.º 149/2026, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 02 no Processo SEI n.º 25.7.000004504-0, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos Processos Administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da **Portaria n.º 320/2026-GAB/CGM**, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar - PAD SEI n.º 25.7.000003438-3**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 13/08/2026**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **surtindo efeitos a partir de 13/08/2026**.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 11/08/2026, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11069294** e o código CRC **C6634F43**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 462/2026-GAB/CGM

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria n.º 002/2021-GAB/CGM, de 27 de janeiro de 2021 que designa servidoras para comporem a Comissão Especial de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica – CESPAP bem como Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 02;

Considerando o Memorando n.º 150/2026, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 02 no Processo SEI n.º 25.7.000004729-9, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos Processos Administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da **Portaria n.º 321/2026-GAB/CGM**, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar - PAD SEI n.º 25.7.000003685-8**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 20/08/2026**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos a partir de 20/08/2026**.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 11/08/2026, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11069338** e o código CRC **3CFC2D9C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000004729-9

SEI Nº 11069338v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 463/2026-GAB/CGM

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria n.º 002/2021-GAB/CGM, de 27 de janeiro de 2021 que designa servidoras para comporem a Comissão Especial de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica – CESPAP bem como Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 02;

Considerando o Memorando n.º 151/2026, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 02 no Processo SEI n.º 25.7.000004731-0, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos Processos Administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da **Portaria n.º 322/2026-GAB/CGM**, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar - PAD SEI n.º 25.7.000003684-0**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 20/08/2026**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **surtindo efeitos a partir de 20/08/2026**.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 11/08/2026, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11069399** e o código CRC **FA0D60FD**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 470/2026-GAB/CGM

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a Portaria n.º 127/2025-GAB/CGM, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-03, alterada pelas Portarias n.º 350/2025-GAB/CGM e n.º 483/2025-GAB/CGM, ;

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000004423-7, no SEI, em atenção ao Despacho n.º 1032/2026, emitido pela Corregedoria-Geral do Município - CGM/CORRGE, no Processo SEI n.º 24.7.000005191-5;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000004423-7**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, conforme designação estabelecida pela Portaria n.º 127/2025-GAB/CGM, de 17 de março de 2025, alterada pelas Portarias n.º 350/2025-GAB/CGM, de 29 de julho de 2025 e n.º 483/2025-GAB/CGM, de 24 de setembro de 2025, permanece composta pelos seguintes membros:

Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz	Matrícula n.º 517771-03	Presidente
Helenice Cipriano Mota	Matrícula n.º 1207245-01	Vogal
Milla Rosa Peixoto	Matrícula n.º 738735-01	Secretária

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 11/08/2026, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11090417** e o código CRC **2EC1D257**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000004423-7

SEI Nº 11090417v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 471/2026-GAB/CGM

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a Portaria n.º 127/2025-GAB/CGM, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-03, alterada pelas Portarias n.º 350/2025-GAB/CGM e n.º 483/2025-GAB/CGM, ;

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000004425-3, no SEI, em atenção ao Despacho n.º 1032/2026, emitido pela Corregedoria-Geral do Município - CGM/CORRGE, no Processo SEI n.º 24.7.000005191-5;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000004425-3**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, conforme designação estabelecida pela Portaria n.º 127/2025-GAB/CGM, de 17 de março de 2025, alterada pelas Portarias n.º 350/2025-GAB/CGM, de 29 de julho de 2025 e n.º 483/2025-GAB/CGM, de 24 de setembro de 2025, permanece composta pelos seguintes membros:

Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz	Matrícula n.º 517771-03	Presidente
Helenice Cipriano Mota	Matrícula n.º 1207245-01	Vogal
Milla Rosa Peixoto	Matrícula n.º 738735-01	Secretária

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 11/08/2026, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11090533** e o código CRC **A3C6E090**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000004425-3

SEI Nº 11090533v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 472/2026-GAB/CGM

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a Portaria n.º 127/2025-GAB/CGM, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-03, alterada pelas Portarias n.º 350/2025-GAB/CGM e n.º 483/2025-GAB/CGM, ;

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000004426-1, no SEI, em atenção ao Despacho n.º 1032/2026, emitido pela Corregedoria-Geral do Município - CGM/CORRGE, no Processo SEI n.º 24.7.000005191-5;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000004426-1**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, conforme designação estabelecida pela Portaria n.º 127/2025-GAB/CGM, de 17 de março de 2025, alterada pelas Portarias n.º 350/2025-GAB/CGM, de 29 de julho de 2025 e n.º 483/2025-GAB/CGM, de 24 de setembro de 2025, permanece composta pelos seguintes membros:

Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz	Matrícula n.º 517771-03	Presidente
Helenice Cipriano Mota	Matrícula n.º 1207245-01	Vogal
Milla Rosa Peixoto	Matrícula n.º 738735-01	Secretária

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 11/08/2026, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11090615** e o código CRC **8967AF33**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000004426-1

SEI Nº 11090615v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 473/2026-GAB/CGM

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a Portaria n.º 127/2025-GAB/CGM, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-03, alterada pelas Portarias n.º 350/2025-GAB/CGM e n.º 483/2025-GAB/CGM, ;

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000004428-8, no SEI, em atenção ao Despacho n.º 1032/2026, emitido pela Corregedoria-Geral do Município - CGM/CORRGE, no Processo SEI n.º 24.7.000005191-5;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000004428-8**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, conforme designação estabelecida pela Portaria n.º 127/2025-GAB/CGM, de 17 de março de 2025, alterada pelas Portarias n.º 350/2025-GAB/CGM, de 29 de julho de 2025 e n.º 483/2025-GAB/CGM, de 24 de setembro de 2025, permanece composta pelos seguintes membros:

Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz	Matrícula n.º 517771-03	Presidente
Helenice Cipriano Mota	Matrícula n.º 1207245-01	Vogal
Milla Rosa Peixoto	Matrícula n.º 738735-01	Secretária

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 11/08/2026, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11090700** e o código CRC **6C2C411B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000004428-8

SEI Nº 11090700v1

**Prefeitura de Goiânia**

Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA N.º 474/2026—GAB/CGM

Substituição de membros da Comissão

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992;

Considerando a Portaria n.º 358/2025-GAB/CGM, de 31 de julho de 2025, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-04;

Considerando a necessidade de dar andamento aos processos de infrações disciplinares em desfavor de servidores públicos, para evitar a prescrição da ação disciplinar;

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar possuem prazo de conclusão, não existindo possibilidade de suspensão temporária de prazo nos processos administrativos disciplinares por impossibilidade de atuação dos membros;

Considerando o Memorando n.º 130/2026 emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-04/CEPAD-04 no Processo SEI n.º 26.7.000004402-4;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor, efetivo e estável **Divino Maurício e Silva, matrícula n.º 465127-01**, para substituir a servidora Francislaine Menezes Mendonça Ramos, matrícula n.º 956902-01, na função de Vogal da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-04/CEPAD-04, no dia 11/08/2026, em razão de folga de aniversário estabelecido na Lei n.º 8.784, de 13 de abril de 2009.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, **surtindo efeitos a partir de 11/08/2026**.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 11/08/2026, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11096102** e o código CRC **6CE9FFA7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes

Referência: Processo Nº 26.7.000004402-4 CEP 74884-900 Goiânia-GO

SEI Nº 11096102v1



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E SPE RESIDENCIAL PARQUE VANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, com sede administrativa na Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia/GO, CEP 74884-900, neste ato legal e devidamente apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, SANDRO DA MABEL ANTÔNIO SCODRO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.90.46*-, assistido juridicamente pelo Procurador-Geral do Município, nomeado pelo Decreto nº 09, de 1º de janeiro de 2025, publicado no D.O.M. nº 8.447, de 01 de janeiro de 2025, Dr. WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA, brasileiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás, sob o nº 27.673, ambos com domicílio profissional na Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia/GO, CEP 74884-900 e endereço eletrônico institucional: procuradoriappi@goiania.go.gov.br; e, de outro lado, **SPE RESIDENCIAL PARQUE VANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.791.418/0001-56, com sede na Avenida Assis Chateaubriand, nº 2015, quadra R-22, lote 14, sala 01, Setor Oeste, nesta Capital, neste ato representada por seus administradores, NORMA FARIA SOBROSA, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.11.46*-, e MAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.600.757/0001-41, com sede na Avenida Assis Chateaubriand, nº 2015, Setor Oeste, nesta Capital, que por sua vez se faz representar por ROMILDO MACHADO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.44.06*-, a seguir denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, celebram entre si o presente

TERMO DE COMPROMISSO

Que expressa a concertação administrativa estabelecida e se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Considerando que a COMPROMISSÁRIA desenvolve a execução do parcelamento urbano denominado "Residencial Parque Vanda";

Considerando a necessidade de garantia de execução das obras de infraestrutura por parte da COMPROMISSÁRIA em valor equivalente ao custo orçado das obras, nos termos do artigo 12 da Lei Municipal nº 4.526/72;

Considerando, por fim, a imposição legal prevista no art. 11 da Lei Municipal nº 4.526/72, de assinatura de Termo de Compromisso em relação à execução das obras retro mencionadas;

Assim, em virtude do exposto nos "Considerandos" antecedentes, as partes acima nomeadas e qualificadas resolvem firmar o presente Termo de Compromisso, conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E FINALIDADE

1.1. O presente Termo de Compromisso tem como finalidade formalizar as exigências legais a respeito da responsabilidade que tem a COMPROMISSÁRIA de executar, sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO, as obras de infraestrutura no parcelamento urbano denominado "Residencial Parque Vanda";

1.2. Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a prestação das garantias caucionárias para fins de execução da implantação da infraestrutura no parcelamento urbano denominado "Residencial Parque Vanda", previstas no Parecer nº 68/2026 da Gerência de Análise de Parcelamentos da Secretaria Municipal de Eficiência (Sefic), acostado ao evento 9533613 do processo SEI nº 24.28.000005609-1, e na Lei Complementar Municipal nº 171/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA

2.1. Executar as obras descritas na cláusula anterior, além do cumprimento de todas as disposições legais pertinentes;

2.2. Executar, no prazo máximo de até 02 (dois) anos, contados da publicação do Decreto de aprovação do parcelamento urbano denominado “Residencial Parque Vanda”, sem qualquer ônus para a Municipalidade, todas as obras descritas na cláusula primeira;

2.3. Facilitar a fiscalização permanente por parte do MUNICÍPIO durante a execução das obras descritas na cláusula primeira;

2.4. Requerer, contados da publicação do Decreto de aprovação do parcelamento urbano denominado “Residencial Parque Vanda”, a inscrição do loteamento no Registro de Imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

2.5. Requerer, tão logo concluída a execução da implantação da infraestrutura prevista na cláusula primeira, a sua entrega, total ou parcial, e sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO.

2.6. Solicitar, no caso de superveniência de caso fortuito ou força maior ensejadoras de potencial descumprimento do prazo de conclusão dos serviços estipulados no item 2 desta cláusula, a prorrogação deste, antes do seu término, mediante ampla justificativa, pedido que não sendo aceito pelo Município acarretará efeitos *ex tunc* na contagem do prazo e caso expirado sujeitará à COMPROMISSÁRIA a multa prevista no inciso III do art. 25 da Lei Municipal nº 4.526 de 1972, implicará na caducidade da aprovação do loteamento, conforme determina o §1º do artigo 12 da Lei Federal nº 6.766 de 1979 e ensejará a execução da garantia caucionária das obras de infraestrutura do loteamento prevista na cláusula terceira para que, assim, o Município realize as obras previstas no projeto aprovado, tudo conforme estipula o artigo 40 da Lei Federal nº 6.766 de 1979.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA

3.1. A COMPROMISSÁRIA firmou junto ao MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, mediante **ESCRITURA PÚBLICA DE CAUÇÃO, lavrada no 3º Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Livro 527-D, Folhas 132/134, Protocolo 36189**, em 14 de julho de 2026 (11043786), caução referente às obras de implantação de infraestrutura do Residencial Parque Vanda, orçadas em **R\$ 19.151.992,82 (dezenove milhões, cento e cinquenta e um mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos)**, constante no processo administrativo municipal SEI nº 24.28.000005609-1.

3.2. Para garantia da execução das obras de implantação da infraestrutura referente à abertura de vias de circulação; demarcação dos lotes, quadras e Áreas Públicas Municipais/APM's; obras de escoamento de águas pluviais e drenagem urbana; rede de distribuição e abastecimento de água potável; pavimentação asfáltica, guias e sarjetas; rede de energia elétrica e pontos de iluminação pública, orçadas em R\$ 19.151.992,82 (dezenove milhões, cento e cinquenta e um mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), a COMPROMISSÁRIA oferece as seguintes áreas: **lotes 01 a 26 da Quadra 01; lotes 01 a 22 da Quadra 02; lotes 01 a 32 da Quadra 03; lotes 02 a 44 da Quadra 09; lotes 01 a 30 da Quadra 20; e lotes 01 a 30 da Quadra 21; com áreas diversas, totalizando uma área de 54.374,73m² (cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e quatro vírgula setenta e três metros quadrados)**, de propriedade de **SPE RESIDENCIAL PARQUE VANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, localizados no parcelamento urbano que está sendo aprovado denominado “Residencial Parque Vanda”, neste Município, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, matriculado sob o nº 129.644, como garantia caucionária ao **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, avaliados pela quantia de R\$ 22.102.158,69 (vinte e dois milhões, cento e dois mil e cento e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos), conforme Laudo de Avaliação de Imóveis Urbanos nº 050/2026 da Comissão de Avaliação Imobiliária, constante no processo SEI nº 24.28.000005609-1 (10497867) e **ESCRITURA PÚBLICA DE CAUÇÃO**, lavrada no 3º Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Livro 527-D, Folhas 132/134, Protocolo 36189, em favor do Município de Goiânia (11043786).

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1. Após a entrega das obras referidas na cláusula primeira, nos prazos estabelecidos na cláusula segunda, o MUNICÍPIO se compromete, após a verificação pelos órgãos competentes, a fornecer a devida quitação da implantação de toda a infraestrutura descrita na cláusula primeira, a fim de que a COMPROMISSÁRIA possa baixar no Cartório competente a caução prevista na cláusula terceira.

CLÁUSULA QUINTA – RECEBIMENTO DA OBRA

5.1. O recebimento das obras objeto do presente Termo de Compromisso dependerá de prévia vistoria e expressa aceitação pelo MUNICÍPIO, por meio de seus órgãos técnicos competentes, através dos devidos atos

administrativos.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia do presente Termo de Compromisso constitui condição para que ele possa produzir seus devidos efeitos.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUTORIEDADE

7.1. O presente Termo de Compromisso é firmado com base no disposto no artigo 784, inciso II do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105/16), constituindo-se em título executivo extrajudicial, produzindo seus efeitos legais a partir da sua celebração, elegendo as partes o foro da Comarca de Goiânia para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

E, estando o MUNICÍPIO e a COMPROMISSÁRIA devidamente acordados, firmam o presente Termo de Compromisso, e, após as assinaturas e a publicação no DOM-e, será anexado ao processo SEI 24.28.000005609-1.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

SPE RESIDENCIAL PARQUE VANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
NORMA FARIA SOBROSA

SPE RESIDENCIAL PARQUE VANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
MAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ROMILDO MACHADO

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município de Goiânia

Goiânia, 06 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ROMILDO MACHADO, Usuário Externo**, em 10/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NORMA FARIA SOBROSA, Usuário Externo**, em 10/08/2026, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Isadora De Souza Santos, Procuradora Geral Adjunta**, em 10/08/2026, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11050365** e o código CRC **BD7047A5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 92, 12 DE AGOSTO DE 2026

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação referente ao fornecimento de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 10 de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, alterado pela Lei complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 26.18.000000764-8,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **Gestor Administrativo** o servidor **Alex Bonfim de Souza Junior**, matrícula nº 827215-02 e CPF nº XXX.175.301-XX, e e-mail alexpersonal2022@gmail.com, ocupante do cargo de Gerente de Compras, Material e Patrimônio e como **Fiscal de Contrato** o servidor **Alexsandro Messias de Oliveira**, matrícula nº 783277-03, CPF nº XXX.323.421-XX, e e-mail messiasalex1977@hotmail.com, ocupante do cargo de Pintor, para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação referente ao fornecimento de materiais de higiene e limpeza, processo 25.1.000002670-0, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90008/2025 – SRP, e seus Anexos.

Art. 2º - Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para adoção de medidas necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 12/08/2026, às
14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
11112496 e o código CRC **D7F6DB99**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.18.000000764-8

SEI Nº 11112496v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 2805/2026

Mediante análise das documentações anexadas ao Processo SEI nº 26.18.000000764-8 , e considerando a Justificativa 47/2026 (9566270) da Gerência de Compras, Material e Patrimônio, bem como o Parecer 56/2026 (10745876) da Chefia da Advocacia Setorial, ambas desta Secretaria e Despacho nº 412/2026 (11068444) da Gerência de Programação das Aquisições de Materiais e Serviços e Sistema de Registro de Preços (SEMAD/GERPRO), informo que **AUTORIZO** a contratação da empresa **Gesner Comercial Ltda**, inscrita sob o CNPJ nº 55.216.226/0001-16, nos termos das legislações vigentes, visando a adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2026 (9558021) oriunda do Pregão Eletrônico nº 90008/2025 (9558072), cujo objeto é o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA.

Goiânia, 12 de agosto de 2026.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 12/08/2026, às
14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
11112612 e o código CRC **75312826**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1085/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT 122/2026

Nº PROCESSO 26.5.000061639-2

INTERESSADO JOÃO EVANGELISTA DA ROCHA JUNIOR

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 268.136 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

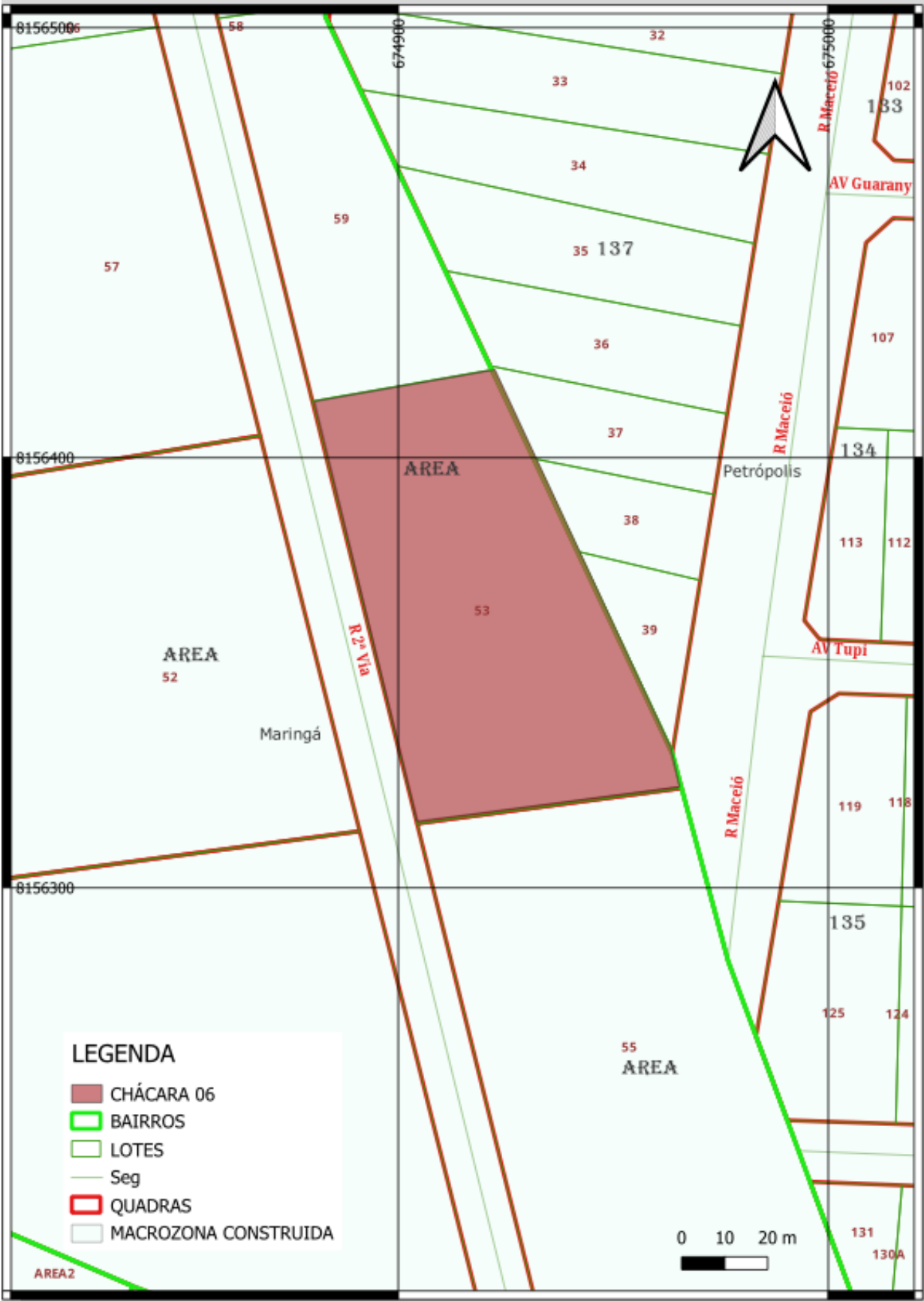
ÁREA/LOTEAMENTO CHÁCARAS MARINGÁ

ÁREA 6.230,00 m²

MACROZONA CONSTRUÍDA

OBS.: De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, **Chácara n.º 06, Quadra 53, Chácaras Maringá**, neste Município, com área total de 6.230,00 m², Matrícula n.º 268.136 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, encontra-se situado na **Macrozona Construída**, por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.

Dados extraídos da Certidão de Matrícula n.º 268.136 da 1ª CRI de Goiânia.



Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 11 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 11/08/2026, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 11/08/2026, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11101732** e o código CRC **B80EC310**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000061639-2

SEI Nº 11101732v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Secretaria Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026**PROCESSO SEI Nº:** 26.28.000000565-0

CONTRATANTE: Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico – SEPLAN e do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU.

CONTRATADA: GMS Goiás Mercantil e Soluções Ltda. – CNPJ: 31.537.116/0001-98.

OBJETO: Prestação de serviços especializados de instalação, remoção, reinstalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de peças, componentes, materiais, insumos, equipamentos auxiliares e mão de obra especializada, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico – SEPLAN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 28/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90026/2024, promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

VALOR GLOBAL (TOTAL): R\$ 105.282,00 (cento e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20263150041220062238933903900110

VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2026.

Goiânia, 11 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 12/08/2026, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11106871** e o código CRC **35ACBDE1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.28.000000565-0

SEI Nº 11106871v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos

COMUNICADO

Para garantir a publicidade e a participação social, nos termos do art. 18, § 3º, da Lei nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024, a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico – SEPLAN torna público que foi protocolado requerimento para análise de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, autuado sob o processo administrativo **SEI nº 26.28.000000306-1**, referente ao empreendimento **EVOLUTION FLEX FITNESS CENTER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.033.075/0001-56, localizado na Rua Caiapiá, Avenida Alphaville Flamboyant, Quadra A-5, Lotes 5/6-8, Loteamento Alphaville Flamboyant, Goiânia – GO.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Bragato, Analista em Obras e Urbanismo**, em 14/07/2026, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Vilela Mendonça e Silva, Diretora de Cidade Inteligente**, em 21/07/2026, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Silva Barros Júnior, Gerente de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos**, em 21/07/2026, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 22/07/2026, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10827862** e o código CRC **CFE76C67**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 114, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer Técnico-Pedagógico AT/CME n.º 109/2026, e conforme a solicitação contida no Processo SEI 25.24.000029036-8,

Resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento à Escola Municipal Alto do Vale, localizada na Rua VF-15, Quadra 06, Lote 19, Setor Alto do Vale, nesta Capital, para desenvolver a Educação Infantil, turmas de crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, e ministrar o Ensino Fundamental – anos iniciais, em jornada de atendimento parcial, pelo período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2029.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de Educação e à unidade educacional que, em atendimento ao disposto nas Resoluções CME n.º 116/2013 e CME n.º 110/2025, cumpram, nos prazos estabelecidos, as seguintes exigências:

I - providenciar o Alvará de Autorização Sanitária Municipal e o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros Militar, conforme incisos VI e VII, do artigo 49 da Resolução CME n.º 116/2013 e artigo 75 incisos VII e VIII da Resolução CME nº 110/2025, até 31 de dezembro de 2026;

II - adequar o quantitativo de crianças nas turmas da Educação Infantil, de acordo com o inciso VI e o §1º do artigo 47 da Resolução CME nº 110/2025 e nas turmas do Ensino Fundamental, conforme inciso II do artigo 20 e com o artigo 21 da Resolução CME n.º 116/2023, até o início do ano letivo de 2027;

III - providenciar atendimento a todas as crianças/estudantes da Educação Especial em instituições especializadas, bem como um profissional de apoio para um estudante que necessita de cuidador, conforme artigo 6º e inciso III, do artigo 7º da Resolução CME nº 116/2013 e §§ 1º e 2º do artigo 12, da Resolução CME nº 110/2025, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

IV - suprimir déficits de auxiliar de secretaria e de cuidador, conforme artigo 6º e 37 da Resolução CME nº 116/2013 e inciso IV do artigo 13 da Resolução CME nº 110/2025, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

V - realizar avaliação institucional, conforme § 1º do artigo 39 da Resolução CME nº 110/2025 e artigo 28 da Resolução CME nº 116/2013, a partir do recebimento desta

Resolução;

VI - providenciar recursos didático-pedagógicos, conforme artigo 58 da Resolução 116/2013 e inciso I, do artigo 29 da Resolução CME nº 110/2025, até 30 dias após o recebimento desta Resolução.

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

031ª (trigésima primeira) **SESSÃO PLENÁRIA**, aos seis dias do mês de agosto de 2026.

Divino Alves Bueno
Presidente
Paulo Sérgio Santos – Vice-Presidente
Anderson Gonçalves da Silva – Secretário-Geral
Dilma Vieira da Silva Mattos
Edson Aslei Ferreira de Souza Junior
Orestes dos Reis Souto
Roberto Borges de Oliveira
Silvia Rejane Bernardes César de Aguiar
Sheyla Gonçalves Dias Mendes
Túlio Franco Porto



Documento assinado eletronicamente por **Divino Alves Bueno**,
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, em
11/08/2026, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
10268572 e o código CRC **2EABEE0F**.

Rua 227-A, n.º 331 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000029036-8

SEI Nº 10268572v1



Prefeitura de Goiânia
Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 115, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer Técnico-Pedagógico AT/CME n.º 100/2026, e conforme a solicitação contida no Processo SEI **26.24.000000011-0**,

Resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, turmas de crianças de 06 (seis) meses a 5 (cinco) anos de idade, em jornadas de atendimento de atendimento integral e parcial, à Escola e Berçário Pequenos Passos, com nome empresarial Escola e Berçário Pequenos Passos Ltda. ME, CNPJ 63.933.940/0001-53, localizada na Rua Cruz de Malta, Número 71, Quadra 11, Lote 16, Jardim Petrópolis, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 3º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

031ª (trigésima primeira) SESSÃO PLENÁRIA, aos seis dias do mês de agosto de 2026.

Divino Alves Bueno

Presidente

Paulo Sérgio Santos – Vice-Presidente

Anderson Gonçalves da Silva – Secretário-Geral

Dilma Vieira da Silva Mattos

Edson Aslei Ferreira de Souza Junior

Orestes dos Reis Souto

Roberto Borges de Oliveira

Silvia Rejane Bernardes César de Aguiar

Sheyla Gonçalves Dias Mendes

Túlio Franco Porto



Documento assinado eletronicamente por **Divino Alves Bueno, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Goiânia**, em 11/08/2026, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11082235** e o código CRC **E39BF054**.

Rua 227-A, n.º 331 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 116, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer Técnico-Pedagógico AT/CME n.º 120/2026, e conforme a solicitação contida no Processo SEI 2624000007070-3,

Resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento ao Centro de Educação Infantil Suely Paschoal, CNPJ n.º 02.291.730/0001-14, localizado na Avenida Ubirajara Berocan Leite, n.º 640, Setor Jaó, nesta Capital, para desenvolver a Educação Infantil, atendendo crianças de 6 (seis) meses a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, em jornada de atendimento integral, pelo período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2030.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de Educação, à mantenedora e à unidade educacional que, em atendimento ao disposto na Resolução CME n.º 110/2025, cumpram, nos prazos estabelecidos, as seguintes exigências:

I - providenciar o Alvará de Localização de Funcionamento atualizado, conforme dispõe o § 3º do artigo 76, até 31 de dezembro de 2026;

II - providenciar sala destinada ao uso dos professores, conforme dispõe o inciso III do artigo 65, até 31 de dezembro de 2026;

III - adequar o número de crianças em relação ao número máximo permitido por idade, conforme dispõem os incisos I, II, III, IV, V e VI do artigo 47, até 31 de dezembro de 2026;

IV - adequar o número de crianças em relação à metragem mínima, conforme dispõe o § 1º do artigo 47, até 31 de dezembro de 2026;

V - suprimir déficit de três Auxiliares de Professor(a), conforme dispõe o § 1º do artigo 51, até 30 (trinta) dias após o recebimento desta Resolução;

VI - suprimir o déficit de profissional de apoio, conforme dispõe o inciso II do artigo 57, até 30 (trinta) dias após o recebimento desta Resolução;

VII - adequar o espaço para circulação dos professores nas salas de atividades, durante o repouso das crianças, conforme dispõe a alínea "b", inciso I do artigo 67, até 31 de dezembro de 2026;

VIII - protocolizar processo de autorização de funcionamento conforme disposto no inciso II do artigo 74.

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

032ª (trigésima segunda) SESSÃO PLENÁRIA, aos seis dias do mês de agosto de 2026.

Divino Alves Bueno
Presidente
Paulo Sérgio Santos – Vice-Presidente
Anderson Gonçalves da Silva – Secretário-Geral
Dilma Vieira da Silva Mattos
Edson Aslei Ferreira de Souza Junior
Orestes dos Reis Souto
Roberto Borges de Oliveira
Sílvia Rejane Bernardes César de Aguiar
Sheyla Gonçalves Dias Mendes
Túlio Franco Porto



Documento assinado eletronicamente por **Divino Alves Bueno**,
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, em
11/08/2026, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
10676081 e o código CRC **51C00800**.

Rua 227-A, n.º 331 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000007070-3

SEI Nº 10676081v1



Prefeitura de Goiânia
Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME N.º 117, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer Técnico-Pedagógico AT/CME n.º 128/2026, e conforme a solicitação contida no Processo SEI 26.24.000031606-0,

Resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento à Escola Espírita Irmã Celina, mantida pelas Obras Sociais do Grupo Espírita Regeneração, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.041.971/0005-34 – FILIAL, para desenvolver a Educação Infantil, atendendo crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade, em jornada de atendimento integral, localizada na Avenida Liberdade, esquina com as Ruas 30 B e 31 B, n.º 370, Quadra Área, Lote Área, Setor Garavelo, nesta Capital, pelo período de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2031.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de Educação e à unidade educacional que, em atendimento ao disposto na Resolução CME n.º 110/2025, cumpram, nos prazos estabelecidos, as seguintes exigências:

I - adequar as condições do prédio escolar quanto aos aspectos de conservação e higiene, conforme o § 1º do artigo 64, até 31 de janeiro de 2027;

II - adequar o parque infantil, conforme o artigo 63, até 31 de janeiro de 2027;

III - providenciar chuveiro no sanitário destinado às crianças com deficiência, conforme o inciso II do artigo 67, até 31 de janeiro de 2027;

IV - adequar a altura dos lavatórios de uso das crianças, conforme o inciso II, § 2º do artigo 64, até 31 de janeiro de 2027;

V - adequar a quantidade de crianças em relação ao número máximo permitido por idade, conforme o inciso V do artigo 47, até o início do ano letivo de 2027;

VI - adequar a quantidade de crianças em relação à metragem mínima, conforme o § 1º do artigo 47, até o início do ano letivo de 2027.

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

032ª (trigésima segunda) **SESSÃO PLENÁRIA**, aos seis dias do mês de agosto de 2026.

Divino Alves Bueno
Presidente
Paulo Sérgio Santos – Vice-Presidente
Anderson Gonçalves da Silva – Secretário-Geral
Dilma Vieira da Silva Mattos
Edson Aslei Ferreira de Souza Junior
Orestes dos Reis Souto
Roberto Borges de Oliveira
Silvia Rejane Bernardes César de Aguiar
Sheyla Gonçalves Dias Mendes
Túlio Franco Porto



Documento assinado eletronicamente por **Divino Alves Bueno**,
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, em
11/08/2026, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
10741770 e o código CRC **6F50C58F**.

Rua 227-A, n.º 331 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000031606-0

SEI Nº 10741770v1



Prefeitura de Goiânia
Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 118, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer Técnico-Pedagógico AT/CME n.º n.º 051/2026, e conforme a solicitação contida no Processo SEI 25.24.000029955-1,

Resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento à Escola Municipal Maria Genoveva, localizada na Rua Pecuária, nº 351, Quadra 26, Lote Área, Setor Santa Genoveva, nesta Capital, para ministrar o Ensino Fundamental – Anos Iniciais, em jornada de atendimento integral, pelo período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2029.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de Educação e à unidade educacional que, em atendimento ao disposto na Resolução CME n.º 116/2013, cumpram, nos prazos estabelecidos, as seguintes exigências:

I - providenciar o Alvará de Autorização Sanitária Municipal e o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros Militar, conforme incisos VI e VII, do artigo 49, até 60 (sessenta) dias após o recebimento desta Resolução;

II - adequar quanto a acessibilidade os sanitários de uso dos servidores/visitantes, conforme artigo 34 e seus parágrafos, e os artigos 35 e 53 do Estatuto da Pessoa com Deficiência, até 60 (sessenta) dias após o recebimento desta Resolução;

III - garantir o atendimento especializado e profissional de apoio aos estudantes da Educação Especial, de acordo com o artigo 6º e inciso III, do artigo 7º, até 30 (trinta) dias após o recebimento desta Resolução;

IV - suprimir déficits de profissionais, conforme artigo 37, até 30 (trinta) dias após o recebimento desta Resolução;

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

032ª (trigésima segunda) SESSÃO PLENÁRIA, aos seis dias do mês de agosto de 2026.

Divino Alves Bueno
Presidente

Paulo Sérgio Santos – Vice-Presidente
Anderson Gonçalves da Silva – Secretário-Geral
Dilma Vieira da Silva Mattos
Edson Aslei Ferreira de Souza Junior
Orestes dos Reis Souto
Roberto Borges de Oliveira
Silvia Rejane Bernardes César de Aguiar
Sheyla Gonçalves Dias Mendes
Túlio Franco Porto



Documento assinado eletronicamente por **Divino Alves Bueno, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Goiânia**, em 11/08/2026, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9679653** e o código CRC **539EC7BD**.

Rua 227-A, n.º 331 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000029955-1

SEI Nº 9679653v1



Prefeitura de Goiânia
Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 119, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Aprova o Projeto de Curso, homologa os resultados constantes do Relatório Final do Curso e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer Técnico-Pedagógico AT/CME n.º 099/2026, e conforme a solicitação contida no Processo SEI : 26.24.000020775-0,

Resolve:

Art. 1º Reconhecer a realização do curso “O Cotidiano da Gestão Escolar: Diretrizes e Práticas da Rede Municipal de Goiânia”, realizado no período de 5 a 31 de março de 2026, com carga horária de 40 (quarenta) horas, e homologar os resultados constantes de seu Relatório Final.

Art. 2º Considerar aprovados os cursistas cujos nomes constam da nominata anexa a esta Resolução, os quais obtiveram frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas trabalhadas e aproveitamento igual ou superior a 70 (setenta).

Art. 3º Autorizar, a quem de direito, a emissão dos correspondentes certificados aos cursistas aos quais se refere o artigo 2º.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

032ª (trigésima segunda) SESSÃO PLENÁRIA, aos seis dias do mês de agosto de 2026.

Divino Alves Bueno
Presidente

Paulo Sérgio Santos – Vice-Presidente
Anderson Gonçalves da Silva – Secretário-Geral
Dilma Vieira da Silva Mattos
Edson Aslei Ferreira de Souza Junior
Orestes dos Reis Souto
Roberto Borges de Oliveira
Sílvia Rejane Bernardes César de Aguiar
Sheyla Gonçalves Dias Mendes
Túlio Franco Porto

ANEXO DA RESOLUÇÃO CME N.º 119/2026

Relação nominal, frequência e aproveitamento dos participantes do curso "O Cotidiano da Gestão Escolar: Diretrizes e Práticas da Rede Municipal de Goiânia", realizado no período de 5 a 31 de março de 2026, com carga horária de 40 (quarenta) horas, com direito à certificação.

Ordem	Nome	Aproveitamento	Frequência
1	ADRIANA MARIA DE JESUS VIEIRA	76	100%
2	ADRIANE BARBOSA DE FREITAS SOUZA MARQUES	90	100%
3	ADRIELE PRISCILA DE BESSA PEREIRA	100	100%
4	ALAN RICARDO DUARTE PEREIRA	90	80%
5	ALBA VALERIA BITTENCOURT CÔRTEZ	90	100%
6	ALCIONE ARAÚJO DA SILVA	86	100%
7	ALESSANDRA DOS SANTOS CARDOSO	90	100%
8	ALINE FERREIRA ALMEIDA LEDA	100	100%
9	AMANDA MORAIS E PASCOAL	70	100%
10	ANA CAROLINE RIBEIRO COLETA PINHO	100	100%
11	ANA PATRÍCIA COELHO DE MENEZES TORMIN	95	100%
12	ANA PAULA DE MELO BONIFÁCIO	71	80%
13	ANA PAULA PINTO DA SILVA	100	100%
14	ANA RUTE MOREIRA DE ARAÚJO	100	100%
15	ANDREIA PEREIRA DE SOUSA BOA SORTE	95	100%
16	ANNA CHRISTINA ALVES DE SOUZA	86	100%
17	ANNA PAULA DE OLIVEIRA CANÊDO	95	100%
18	BELARMINA QUEIROZ GOULART FERREIRA	95	100%

19	CARLA GRANIERI DE OLIVEIRA	90	80%
20	CARLA SANTOS LOURENÇO DE JESUS	100	80%
21	CEILA GOMES FERREIRA DE SOUZA	86	80%
22	CÉLIA APARECIDA DE PAIVA AMARAL	100	100%
23	CÉLIA MARIA ROCHA BARBO	86	100%
24	CLÁUDIA CAROLINA DA SILVA FERRUGEM IGREJA	100	100%
25	CLEYDE NUNES LEITE	90	100%
26	CRISTINIE DEISE MORAIS	95	100%
27	DYRLENE LOPES CARRIJO	81	100%
28	EDELMACI ALVES DA LUZ TRAVASSO	95	80%
29	EDÉZIO FERNANDES DA SILVA	95	100%
30	EDNA APARECIDA DA SILVA	100	100%
31	EDNANDA MARQUES	95	100%
32	ELAINE ANTUNES DE SOUSA	100	80%
33	ELAINE SOARES CARDOSO GLÉRIA	95	80%
34	ELISÂNGELA BARCEL DA SILVA	100	80%
35	ELISÂNGELA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA SILVA	95	100%
36	ELIZÂNGELA FERREIRA DE JESUS GOMES	100	100%
37	ELVIRA LINO FERREIRA	86	100%
38	FABIANA GUERRA AFONSO ALA	95	100%
39	FABIANE OLIVEIRA SANTOS DIAS	70	80%
40	FABIANNY SANTANA RODRIGUES	100	100%
41	FERNANDA ANDRADE ALVARENGA	90	100%

42	FERNANDA FERNANDES DO CARMO SILVEIRA	100	100%
43	FERNANDA RODRIGUES DE AMARAL REZENDE	95	100%
44	FERNANDA SILVESTRE SANTOS BATISTA	95	100%
45	FLÁVIA FERREIRA DA COSTA	100	100%
46	FRANCIELE SANTOS PINTO RIBEIRO	90	80%
47	FRANCIONE CARDOSO	95	75%
48	GABRIELA GONÇALVES DA SILVA TIAGO	81	100%
49	GEISE LIMA DE ALMEIDA	90	100%
50	GENIMAR PONTES DE MELO MENDES	95	100%
51	GESILENE DE LIMA REIS	86	80%
52	GILDEANE FERREIRA COSTA MOREIRA	100	100%
53	GISLENE GOMES MENDES	95	100%
54	GLASYELE GONDIM DE OLIVEIRA DORNELES	100	80%
55	GLAUTER MORVAN DO LAGO CASTRO	100	100%
56	HELIZA PAULINO DE ALMEIDA	76	80%
57	ILDENÊ RODRIGUES DE CERQUERA	100	100%
58	ISABEL JOSE DAS CHAGAS	71	80%
59	ISABELLA THAYARA IRANDITO DE QUEIROZ	76	80%
60	IVANICE BRITO DOS SANTOS	100	100%
61	JACYMARA PAIVA JUNQUEIRA DE SOUZA	95	100%
62	JANETE ALCANTARA MANZAN	95	80%
63	JOAQUIM PEDRO DE MORAIS	100	100%

64	JOELMA PASSINATO DE SOUSA	90	100%
65	JOSELIA BARROS REIS MOREIRA	100	100%
66	JOSIANE CANDIDA PEDROSO	95	100%
67	JUPIRAJARA DA SILVA BRITO CORREA	100	100%
68	KAISY GOMES ALVES MIYASAKI	100	100%
69	KÁTIA LEITE DE MORAIS CALILE COURA	100	100%
70	LAILA CRISTINE SOUSA E SILVA	95	100%
71	LEDA SERVATO GOMES	100	80%
72	LEDSON OLIVEIRA ARAÚJO	100	100%
73	LEIDIANE PEREIRA SILVA	100	100%
74	LETICIA MARTINS DA SILVA	90	100%
75	LIDIA MARIA BORGES DOS SANTOS	100	100%
76	LILIAN JAQUELINE DE OLIVEIRA SOUSA	95	100%
77	LILIANE EMANUELLE SALES DE ALMEIDA TEIXEIRA	86	100%
78	LÍLLIAN FRANCISQUELLE CAMPOS OLIVEIRA	81	100%
79	LIVIA ALVES BRANQUINHO	90	75%
80	LÍVIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	81	80%
81	LÍVIA DE MOURA SOUSA	100	75%
82	LORENA RODRIGUES DA COSTA TEIXEIRA	86	100%
83	LORENNIA SILVA SOARES	76	75%
84	LUCIANA BARBOSA DE FREITAS	95	100%
85	LUCIANA LEMES CORDEIRO	100	80%
86	LUCIANA MARIA DE MOURA MELO	95	100%

87	LUCIENE APARECIDA DA SILVA MORAES	81	75%
88	LUCIENE BATISTA	86	100%
89	LUCIENE DE FÁTIMA DA SILVA RESENDE	100	80%
90	LUCILENY RODRIGUES DA COSTA	100	100%
91	LUCYVANA DA SILVA VIANA	90	80%
92	MARCELO RODRIGUES DE PAULA	95	100%
93	MÁRCIA DE SOUZA COSTA AMOURY	90	80%
94	MARCILENE RICARDA DA SILVA VALVERDE	95	80%
95	MÁRCIO ROBERTO DE REZENDE JÚNIOR	90	100%
96	MARIA DE LOURDES ALVES GOMES	86	100%
97	MARIA DOS REIS DIAS DE OLIVEIRA	81	100%
98	MARIA ELEUSA ARAUJO	86	100%
99	MARIA HELENA NUNES DE ALMEIDA	90	100%
100	MARINÊS JULIANA CARVALHO MARTINS	90	100%
101	MARISA DORNELES GOMES	100	100%
102	MAURA JOSÉ DE FARIA GONÇALVES	95	100%
103	MIRIÃ BRAGA DE PAIVA MELO	100	100%
104	MIRIAN PATRÍCIA EVARISTO DIAS	95	80%
105	MIRNA AMORIM SILVA BORGES	90	80%
106	NILDA VAZ DA COSTA	100	100%
107	NILDILENE BARBARA MARQUES	95	75%
108	OTAVIANO SEIXAS DOURADO	90	100%
109	PATRÍCIA PEREIRA SOBRINHO MENDONÇA	76	100%

110	PATRÍCIA QUEIROZ VINHAL TELES	90	100%
111	PAULA CRISTINA TOMÉ DA SILVA RIBEIRO	90	100%
112	PAULA KELLY BEZERRA ALVES	86	100%
113	PAULO DE TARSO LEDA FILHO	95	100%
114	POLLYANNA BÁRBARA VEIGA	90	100%
115	RAVYELLE FRANCIELLE TELES MIRANDA DE CARVALHO	95	100%
116	REGINA CÉLIA DOS SANTOS OLIVEIRA	100	100%
117	RITA CÁSSIA DA SILVA GONTIJO	81	80%
118	RONY WILLIAM DE SOUZA	100	100%
119	ROSANGELA DAS GRAÇAS FERREIRA MACIEL	100	80%
120	ROSIRENE DIAS ROSA	90	80%
121	ROZIDELMA RIBEIRO MENDONÇA	81	100%
122	SAMURAYA BADY HELOU	100	100%
123	SANDRA MÁRCIA DE PAULA	95	100%
124	SANDRA SITI MATOS	76	80%
125	SARAY GUILARDUCCI DOS SANTOS BORGES	100	100%
126	SIELY DA SILVA GUIMARÃES	100	80%
127	SILVANIA SANTOS ASSIS	76	80%
128	SILVIA CRISTINA PAREDES	95	100%
129	SILVIA DE OLIVEIRA SAKAMOTO	86	100%
130	SIMONE CRISTINA TEIXEIRA DOS SANTOS MARTINS	100	100%
131	SIMONY JACOB DA SILVA	95	100%

132	SIRLENE OLIVEIRA TRINDADE FRANÇA	70	80%
133	SUELEIDE VIEIRA BARBOSA DA SILVA	95	100%
134	SUELEN APARECIDA COSTA GONZAGA	90	100%
135	SYLVIA REJANNY PAZ	100	100%
136	TAIANA ALVES AMORIM	81	100%
137	TATIANE BERNARDES CUNHA	70	80%
138	TEREZA CRISTINA DA SILVEIRA ASSIS	100	100%
139	THAMYRES NUNES VIDAL	71	80%
140	THIAGO HENRIQUE GONÇALVES	100	100%
141	VILMACI ALVES DE OLIVEIRA	100	100%
142	WASHINGTON LUIZ BASTOS DE SOUZA	90	100%
143	WASHINGTON LUIZ FRAGA GOMES	95	100%
144	ZILDA ALVES DE OLIVEIRA	95	100%

Divino Alves Bueno
Presidente do Conselho Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Divino Alves Bueno, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Goiânia**, em 11/08/2026, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10201290** e o código CRC **E532D3F1**.

Rua 227-A, n.º 331 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/421

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000039415-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): DIVINA APARECIDA BORGES DE MORAIS – CPF: ***.236.641-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 1.621,00 (Um mil e seiscentos e vinte e um reais)..
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (Vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (Vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 12/08/2026 até 11/08/2027.

DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 05/08/2026, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/08/2026, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/08/2026, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/08/2026, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11044574** e o código CRC **C80FDAC2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/751

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000039244-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): JOAO MARCOS BONFIM DA SILVA – CPF: ***.803.943-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - ARTES, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 4.166,78 (Quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos)..
- **VALOR ANUAL:** R\$ 65.492,82 (Sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 65.492,82 (Sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 10/08/2026 até 09/08/2027.

DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 05/08/2026, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/08/2026, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/08/2026, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/08/2026, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11044647** e o código CRC **B77C5151**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/754

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000039282-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ANA FRANCISCA PICANCO FERREIRA DA SILVA – CPF: ***.808.102-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 4.166,78 (Quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos)..
- **VALOR ANUAL:** R\$ 65.492,82 (Sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 65.492,82 (Sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 10/08/2026 até 09/08/2027.

DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 05/08/2026, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/08/2026, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/08/2026, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/08/2026, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11044650** e o código CRC **EBAE64FB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/759

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000039241-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA DE NAZARE PINHEIRO PINTO – CPF: ***.383.873-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 4.166,78 (Quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos)..
- **VALOR ANUAL:** R\$ 65.492,82 (Sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 65.492,82 (Sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 10/08/2026 até 09/08/2027.

DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 05/08/2026, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/08/2026, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/08/2026, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/08/2026, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11044646** e o código CRC **71FF11A5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/760

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000039284-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA GORETT PINTO GOMES – CPF: ***.922.973-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 4.166,78 (Quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos)..
- **VALOR ANUAL:** R\$ 65.492,82 (Sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 65.492,82 (Sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 12/08/2026 até 11/08/2027.

DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 05/08/2026, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/08/2026, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/08/2026, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/08/2026, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11044648** e o código CRC **AD58B3BE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/763

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000039398-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): CLEONICE META – CPF: ***.048.598-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 4.166,78 (Quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos)..
- **VALOR ANUAL:** R\$ 65.492,82 (Sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 65.492,82 (Sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 12/08/2026 até 11/08/2027.

DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 05/08/2026, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/08/2026, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/08/2026, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/08/2026, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11044653** e o código CRC **53EAA996**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/764

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000039236-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): SIMONE DA SILVA VASCONCELOS – CPF: ***.037.556-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 4.166,78 (Quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos)..
- **VALOR ANUAL:** R\$ 65.492,82 (Sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 65.492,82 (Sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 12/08/2026 até 11/08/2027.

DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 05/08/2026, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/08/2026, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/08/2026, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/08/2026, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11044645** e o código CRC **E16F0786**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/770

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000039428-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): SUSLEY PAULA PINHEIRO DA SILVA – CPF: ***.756.371-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 4.166,78 (Quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos)..
- **VALOR ANUAL:** R\$ 65.492,82 (Sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 65.492,82 (Sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 12/08/2026 até 11/08/2027.

DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 05/08/2026, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/08/2026, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/08/2026, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/08/2026, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11044655** e o código CRC **9C77EB9C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/780

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000039298-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): CLEIDE REGINA DE SOUSA – CPF: ***.737.141-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 4.166,78 (Quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos)..
- **VALOR ANUAL:** R\$ 65.492,82 (Sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 65.492,82 (Sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 13/08/2026 até 12/08/2027.

DATA DE ASSINATURA: 04 de agosto de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 05/08/2026, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/08/2026, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/08/2026, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/08/2026, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11044651** e o código CRC **8588C3B5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Planejamento e Ações Articuladas

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 214/2025

- 1 – ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 214/2025.
- 2 – PARTES:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 214/2025 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME), o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FMMDE e o CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL RESIDENCIAL MONTE CARLO.
- 3- FUNDAMENTO:** Processo nº 25.24.000030492-0, Emenda Parlamentar Municipal nº 13.10/2025, e em observância a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em especial ao art.29, e demais legislações correlatas.
- 4 - OBJETO:** O objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 214/2025 é a execução de intervenções de melhoria na infraestrutura da Escola Municipal Residencial Monte Carlo, abrangendo a reestruturação da quadra de esportes com instalação de alambrado, a adequação do espaço do parquinho infantil e a recuperação do piso no pátio externo da unidade, conforme as especificações, metas e etapas estabelecidas no Plano de Trabalho do 1º Termo Aditivo (10888755).
- 5 – VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e rendimentos financeiros.
- 6 – VIGÊNCIA:** Permanece inalterado o prazo de vigência do **Termo de Fomento nº 214/2025**.
- 7. DATA DA ASSINATURA:** Goiânia, 05 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, Secretária Municipal de Educação, em 12/08/2026, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11042683** e o código CRC **02C8BA6A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000030492-0

SEI Nº 11042683v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Acompanhamento e Manutenção da Rede Física

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2023

PROCESSO SEI nº: 26.24.000036717-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME.

CONTRATADA: MRL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 26.791.812/0001-96.

SIGNATÁRIO (A): Secretária Municipal de Educação, Prof.ª Giselle Pereira Campos Faria, conforme Decreto nº 203, de 13/01/2025, e o Sr. Thiago Cunha Moraes, representante da empresa MRL Construtora Ltda.

OBJETO: O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a **prorrogação de prazo**, visando à extensão da vigência contratual por mais **270 (duzentos e setenta) dias**, contados a partir do término da vigência original, fixado em **07/08/2026**.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Manifestação Jurídica via Parecer Jurídico nº 521/2026 - CHEADV/GAB/SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

VALOR MENSAL: Conforme o subitem 3.1.1 retificado pelo item 3.1 da cláusula 3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA RETIFICAÇÃO DE VALOR do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2023 (doc. 10769991).

VALOR ANUAL: R\$ 677.255,47 (seiscentos e setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 677.255,47 (seiscentos e setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026 | 17 | 50 | 12 | 361 | 0098 | 1073 | 44905100 | 190 | 644 | 1574 | 0000.

VIGÊNCIA: Constitui objeto do presente **Termo Aditivo** a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 075/2023 por mais **270 (duzentos e setenta) dias**, bem como a prorrogação do prazo de execução por mais **90 (noventa) dias, visando à** implantação de **Quadra Poliesportiva Coberta na Escola Municipal Eng. Robinho Martins de Azevedo**. O aditivo atende à **Secretaria Municipal de Educação/SME**, conforme especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e projetos, na forma e condições constantes do edital do RDC Eletrônico nº 023/2023 e seus anexos, bem como do Processo SEI nº 26.24.000036717-0.

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2026



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 10/08/2026, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11047960** e o código CRC **B8EE1457**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Secretaria Geral

NOTIFICAÇÃO

Notificado: Liga Goiana de Futevôlei e Beach Tennis
Representante Legal: José Sales Ferreira Filho (Presidente)
CNPJ: 16.849.359/0001-78
Endereço: rua 148 nº 301 setor Marista, Goiânia
CEP: 74.170-110
Processo SEI: 25.26.000000576-5

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por meio de seu titular, legalmente constituído pelo Decreto nº 17, de 1º de janeiro de 2025, **NOTIFICA** a organização da sociedade civil, Liga Goiana de Futevôlei e Beach Tennis, para que compareça à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, APM 09 – Bloco B, Térreo, Bairro Park Lozandes, Goiânia/GO, no turno matutino, tome ciência e adote as providências necessárias no **prazo de 10(dez) dias úteis**, nos autos do processo relativo ao Termo de Fomento nº 04/2025, cujo objeto é o custeio da manutenção de espaço esportivo necessários para a execução do projeto.

O não atendimento no prazo estabelecido poderá ensejar o prosseguimento do feito com base na documentação constante do processo, nos termos da legislação aplicável.

LUIZ ALBERTO SARDINHA BITES
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Goiânia, 07 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto Sardinha Bites, Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, em 12/08/2026, às 08:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11063929** e o código CRC **D4FF0666**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09 -
Bloco B, Térreo, Palácio das Campinas Venereando de Freitas Borges - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 593, 11 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Responsável Técnico pela Coordenação do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS) do Município de Goiânia.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que organiza o Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.959, de 12 de novembro de 2009, que institui a Rede Nacional de Centros de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (Rede CIEVS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os programas de vigilância em saúde, especialmente as disposições relativas à Rede CIEVS;

Considerando que compete ao Município de Goiânia a organização e a execução das ações de vigilância em saúde, incluindo a detecção, monitoramento e resposta a emergências em saúde pública;

Considerando a necessidade de fortalecer a governança técnica, o monitoramento e a integração das ações relacionadas ao CIEVS no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que a designação de responsável técnico constitui medida de organização administrativa destinada ao adequado funcionamento das políticas públicas, sem implicar criação de cargo, função de confiança, função gratificada ou unidade administrativa;

Considerando o Memorando nº 366/2026 (10922249) da Superintendência de Vigilância em Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Bruna Luiza de Sousa Moraes** como Responsável Técnica pela Coordenação do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS) do Município de Goiânia, vinculada à Superintendência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

Art. 2º A atuação da Responsável Técnica tem por finalidade coordenar tecnicamente, integrar, monitorar, assessorar e acompanhar as ações relacionadas ao CIEVS do Município de Goiânia, assegurando a capacidade de detecção, avaliação, comunicação e resposta a eventos de saúde pública, em conformidade com as diretrizes da Rede Nacional de CIEVS.

Art. 3º Compete à Responsável Técnica:

I – Coordenar tecnicamente as atividades do CIEVS Municipal, em articulação com as demais áreas da vigilância em saúde;

II – Monitorar continuamente os eventos de saúde pública e outras situações que possam configurar emergências em saúde pública;

III – Realizar a coleta, consolidação, análise e disseminação de informações estratégicas em vigilância em saúde;

IV – Elaborar e manter atualizados os planos de contingência e resposta a emergências em saúde pública;

V – Apoiar a investigação de surtos, epidemias e outros eventos de saúde pública;

VI – Promover a articulação e o intercâmbio de informações com os CIEVS de outras esferas de gestão (estadual e federal);

VII – Elaborar protocolos, fluxos operacionais e procedimentos técnicos para o funcionamento do CIEVS;

VIII – Coordenar a capacitação e o treinamento dos profissionais envolvidos nas ações do CIEVS;

IX – Apoiar tecnicamente as unidades de saúde na notificação e investigação de eventos de saúde pública;

X – Elaborar relatórios técnicos, pareceres e notas técnicas sobre eventos de saúde pública;

XI – Acompanhar a execução dos sistemas de informação relacionados à vigilância em saúde e ao CIEVS;

XII – Representar tecnicamente a Secretaria Municipal de Saúde perante o Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde, Conselho de Secretarias Municipais de Saúde, Comissão Intergestores Bipartite e demais instituições, quando formalmente designada;

XIII – Exercer outras atividades correlatas determinadas pela Superintendência de Vigilância em Saúde e pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º As atividades previstas nesta Portaria serão exercidas sob supervisão direta da Superintendência de Vigilância em Saúde, observadas as competências regimentais das demais unidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º A atuação da Responsável Técnica possui natureza exclusivamente técnica, consultiva e de assessoramento, destinada ao planejamento, monitoramento, integração e fortalecimento das ações do CIEVS, não conferindo poderes hierárquicos, disciplinares ou administrativos sobre servidores.

Art. 6º A presente designação:

I – não caracteriza criação de unidade administrativa;

II – não cria cargo público;

III – não cria função de confiança;

IV – não cria função gratificada;

V – não altera a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde;

VI – não confere poderes para ordenação de despesas;

VII – não gera direito automático à percepção de vantagem remuneratória;

VIII – não produz efeitos para fins de enquadramento funcional, progressão, promoção ou equiparação a cargos de direção ou chefia.

Art. 7º A servidora permanecerá vinculada ao seu cargo efetivo, mantendo-se inalteradas sua lotação funcional, jornada de trabalho, direitos e deveres previstos na legislação municipal.

Art. 8º A designação poderá ser revogada a qualquer tempo por ato do Secretário Municipal de Saúde, em razão da conveniência e oportunidade administrativas, sem gerar direito adquirido ou qualquer efeito indenizatório.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 11/08/2026, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11106194** e o código CRC **18916F91**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000027816-5

SEI Nº 11106194v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 5207/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o Despacho nº 2061/2026 (11077920), da Advocacia Setorial, bem como, o Parecer n.º 4917/2025-PGM/PEAA (11077915), da Procuradoria Geral do Município.

Autoriza a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de procedimento licitatório, para formalização de Contrato de Prestação de Serviços ao SUS (Credenciamento), com fundamento no artigo 74, IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas posteriores alterações c/c Lei n.º 8.080/90 c/c IN 008/2023 TCM/GO, contratando diretamente com o estabelecimento **DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA GOIÂNIA LTDA**, CNPJ n.º 01.004.795/0001-79, no valor total estimado de **R\$ 51.381.276,00** (cinquenta e um milhões e trezentos e oitenta e um mil e duzentos e setenta e seis reais), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se, na forma da lei.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 11/08/2026, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11085295** e o código CRC **A7A29823**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 035/2026

- 1 – ESPÉCIE:** TERMO DE FOMENTO
- 2 – PARTES:** TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SEMASDH)**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)** e a entidade **OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO**.
- 3 – FUNDAMENTO:** Processo nº 25.10.000009420-2, referente ao Termo de Deliberação nº 261/2025 – CMDCA, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, especialmente o art. 31, bem como as normas complementares e demais legislações correlatas aplicáveis ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC).
- 4 – OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Educando para a Vida – 4ª Edição, com a finalidade de oferecer ações complementares no contraturno escolar a 120 crianças e adolescentes, com vista a reduzir e/ou prevenir situações de vulnerabilidade e risco social às quais estão expostas, compreendendo o fortalecimento da função protetiva da família, a promoção de práticas esportivas, oficinas de leitura e bioética, atendimentos psicopedagógicos, aprendizado nas áreas da arte, música e teatro, além do apoio para a inserção e permanência no sistema educacional e o estímulo ao protagonismo cidadão, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho, integrante do Processo SEI nº 25.10.000009420-2.
- 5 – VALOR:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e rendimentos financeiros, já deduzido o montante correspondente a 10% (dez por cento) destinado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, no valor de R\$ 27.777,80 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).
- 6 – VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses a partir da data da liberação do recurso, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, inclusive, na hipótese prevista na Cláusula Terceira, prorrogação automática por 06 (seis) meses, sujeita à condição de ajuste do plano de trabalho.
- 7 – PROCESSO:** 25.10.000009420-2

Goiânia, 11 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 11/08/2026, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11097530** e o código CRC **1A3010A5**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.10.000009420-2

SEI Nº 11097530v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 036/2026

- 1 – ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO
- 2 – PARTES: TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SEMASDH), o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, FMDCA, e a entidade ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE E BAIRROS ADJACENTES.
- 3- FUNDAMENTO: Processo nº 25.10.000005960-1, referente ao Termo de Deliberação nº 254/2025, CMDCA, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, especialmente o art. 31, caput, bem como as normas complementares e demais legislações correlatas aplicáveis ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC).
- 4 - OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento consiste na execução do projeto Capoeira e Ballet, A Arte da Dança, com o objetivo de atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade por meio de aulas de ballet e capoeira, promovendo integração, participação, autoestima e inclusão social.
- 5 – VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e rendimentos financeiros.
- 6 – VIGÊNCIA: O Termo de Fomento produzirá efeitos jurídicos após a publicação de seu extrato no meio oficial de publicidade da Administração Pública e terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da liberação do recurso, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014.
- 7 – PROCESSO: 25.10.000005960-1

Goiânia, 11 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 12/08/2026, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11100064** e o código CRC **A555AF19**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 052/2026

- 1 – ESPÉCIE:** **TERMO DE FOMENTO**
- 2 – PARTES:** TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SEMASDH)**, o **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA)** e a entidade **CORAE – CENTRO DE ORIENTAÇÃO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO ENCEFALOPATA**.
- 3 – FUNDAMENTO:** Processo nº 25.10.000013052-7, Termo de Deliberação nº 268/2025 – CMDCA, e em observância à Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em especial ao art. 30, e demais legislações correlatas.
- 4 – OBJETO:** O objeto do presente Termo é a execução do projeto “Sala de Estimulação Multidisciplinar”, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho, integrante do Processo SEI nº 25.10.000013052-7.
- 5 – VALOR:** R\$ 132.750,00 (cento e trinta e dois mil setecentos e cinquenta reais) e rendimentos financeiros, do qual já se deduz o montante correspondente a 10% (dez por cento) destinado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, no valor de R\$ 13.275,00 (treze mil duzentos e setenta e cinco reais), resultando no valor líquido de R\$ 119.475,00 (cento e dezenove mil quatrocentos e setenta e cinco reais) a ser executado pela OSC.
- 6 – VIGÊNCIA:** O Termo de Fomento produzirá efeitos jurídicos após a publicação de seu extrato no meio oficial de publicidade da Administração Pública e terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da liberação do recurso, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014.
- 7 – PROCESSO:** 25.10.000013052-7

Goiânia, 11 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 11/08/2026, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11097087** e o código CRC **83D2F334**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 56/2026

- 1 - ESPÉCIE:** **TERMO DE FOMENTO**
- 2 - PARTES:** **TERMO DE FOMENTO** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL/SEDHS**, renomeada para **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS/SEMASDH**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)** e a entidade **ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL DO ESTADO DE GOIÁS (ADVEG)**.
- 3 - FUNDAMENTO:** Processo nº 25.10.000012383-0. Recursos remanescentes oriundos da Emenda Parlamentar Federal nº 202292060010, de autoria do Senador Jorge Cajuru, vinculados ao Termo de Fomento nº 041/2023, em observância à Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, especialmente ao disposto em seu art. 29, e demais normativos correlatos.
- 4 - OBJETO:** Execução do projeto socioassistencial "Vivenciar: Inclusão, Autonomia e Participação Social de Pessoas com Deficiência Visual", que visa fortalecer a atuação da ADVEG no assessoramento, defesa e garantia de direitos das pessoas com cegueira, baixa visão e surdocegueira no estado de Goiás, mediante ações de mobilização, formação, vivências socioculturais e organização de eventos acessíveis, bem como o custeio das despesas correntes necessárias à efetiva implementação do projeto, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
- 5 - VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e rendimentos financeiros.
- 6 - VIGÊNCIA:** O Termo de Fomento produzirá efeitos jurídicos após a publicação de seu extrato no meio oficial de publicidade da Administração Pública e terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da liberação do recurso, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014.
- 7 - PROCESSO:** 25.10.000012383-0

Goiânia, 27 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 12/08/2026, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10937575** e o código CRC **ACF5F80E**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 060/2026

- 1 – ESPÉCIE:** TERMO DE FOMENTO
- 2 – PARTES:** TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SEMASDH)**, o **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA)** e a entidade **OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA “O CONSOLADOR”**.
- 3 – FUNDAMENTO:** Processo nº 25.10.000008831-8, Termo de Deliberação nº 251/2025 – CMDCA, e em observância à Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em especial ao art. 31, e demais legislações correlatas.
- 4 – OBJETO:** O objeto do presente Termo é a execução do projeto “Biblioteca na Escola”, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho, integrante do Processo SEI nº 25.10.000008831-8.
- 5 – VALOR:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e rendimentos financeiros, do qual já se deduz o montante correspondente a 10% (dez por cento) destinado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), resultando no valor líquido de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) a ser executado pela OSC.
- 6 – VIGÊNCIA:** O Termo de Fomento produzirá efeitos jurídicos após a publicação de seu extrato no meio oficial de publicidade da Administração Pública e terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da liberação do recurso, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014.
- 7 – PROCESSO:** 25.10.000008831-8

Goiânia, 11 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 11/08/2026, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11096144** e o código CRC **A564AF61**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 068/2026

- 1 – ESPÉCIE:** TERMO DE FOMENTO
- 2 – PARTES:** TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SEMASDH), o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) e a entidade OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO (OSCEIA).
- 3 – FUNDAMENTO:** Processos nº 26.10.000002635-0 / 22.10.0000002142-0. Recursos remanescentes (rendimentos de aplicação financeira) oriundos da Emenda Parlamentar Federal nº 202181000789, de autoria do Parlamentar Major Vitor Hugo, vinculados ao Termo de Fomento nº 008/2022 (Projeto Florescer), em observância à Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, especialmente ao disposto em seu art. 29, e demais normativos correlatos.
- 4 – OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto o custeio de despesas com recursos humanos (equipe técnica) necessários à execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio do Projeto Florescer – Núcleo de Atendimento Multidisciplinar, desenvolvido pelas Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo (OSCEIA), visando a promoção da autonomia e a inclusão social da pessoa com deficiência e suas famílias, conforme Plano de Trabalho aprovado.
- 5 – VALOR:** R\$ 23.074,60 (vinte e três mil, setenta e quatro reais e sessenta centavos) e rendimentos financeiros.
- 6 – VIGÊNCIA:** O Termo de Fomento produzirá efeitos jurídicos após a publicação de seu extrato no meio oficial de publicidade da Administração Pública e terá vigência de 02 (dois) meses a partir da data da liberação do recurso, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014.
- 7 – PROCESSO:** 26.10.000002635-0
- 8 – TRANSPARÊNCIA:** Os dados contidos no instrumento serão publicizados em observância às recomendações de transparência e rastreabilidade das emendas parlamentares impositivas fixadas pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 854.

Goiânia, 11 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 12/08/2026, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11100460** e o código CRC **B5E87098**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 083/2025

- 1 – ESPÉCIE:** 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 083/2025
- 2 – PARTES:** 1º APOSTILAMENTO ao Termo de Fomento nº 083/2025, expedido pelo **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SEMASDH)**, referente à parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil **OBRAS SOCIAIS DO GRUPO ESPÍRITA BOA NOVA (OSGEBN)**.
- 3 – FUNDAMENTO:** Processo nº 25.10.000004928-2, art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Ofício nº 015/2026 – OSGEBN (ev. 10512404), Parecer Técnico 2 (ev. 7997976), Manifestações Técnicas 1 (ev. 10512467) e 2 (ev. 10730470) e Despacho nº 499/2026 – Gerência de Projetos e Convênios (ev. 10747517).
- 4 – OBJETO:** Alteração do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 083/2025 (projeto “Tocando o Amanhã”), consistente na exclusão do item de despesa “Contratação de Assistente Social”, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); na inclusão do item de despesa “Aluguel da Sede e IPTU”, no valor mensal de R\$ 2.436,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais), pelo período de 5 (cinco) meses, totalizando R\$ 12.180,00 (doze mil, cento e oitenta reais); e na absorção da diferença de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por economias apuradas em outros itens do plano de aplicação, passando o Plano de Trabalho adequado (ev. 10747502) a integrar a parceria em substituição à versão anterior.
- 5 – VALOR:** Inalterado o valor global da parceria, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), custeado com recursos da Emenda Parlamentar Municipal nº 29.08/2025.
- 6 – VIGÊNCIA:** Permanecem inalterados o objeto pactuado, o prazo de vigência e as metas estabelecidas, bem como todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 083/2025 não expressamente modificadas por este instrumento.
- 7 – PROCESSO:** 25.10.000004928-2

Goiânia, 11 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 11/08/2026, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11099224** e o código CRC **FA251070**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 94/2025

- 1 – ESPÉCIE:** TERMO ADITIVO
- 2 – PARTES:** TERMO ADITIVO ao Termo de Fomento nº 094/2025, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SEMASDH)**, e a entidade **ASSOCIAÇÃO DE DOULAS DO ESTADO DE GOIÁS**.
- 3 – FUNDAMENTO:** Processo nº 25.10.000004741-7, artigos 55 e 57 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Cláusula 3.1, inciso I, do Termo de Fomento nº 094/2025, e demais legislações correlatas.
- 4 – OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 094/2025, bem como a atualização do Plano de Trabalho da parceria decorrente da Emenda Parlamentar Municipal nº 1.08, destinada à realização do evento Mamaço Goiânia, permanecendo inalterados o objeto, os objetivos, as metas, a metodologia, o público beneficiário e o valor global da parceria.
- 5 – VALOR:** **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** e rendimentos financeiros, permanecendo inalterado o valor global da parceria.
- 6 – VIGÊNCIA:** Fica o Termo de Fomento nº 094/2025 prorrogado até **22 de junho de 2027**, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014.
- 7 – PROCESSO:** 25.10.000004741-7

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

EERIZÂNIA E. FREITAS

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos

Goiânia, 09 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 29/07/2026, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10794700** e o código CRC **CDC23A37**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Secretaria Geral

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais e à vista do contido no processo nº 26.20.000002657-8, decide administrativamente acatar o manifestado pela Advocacia Setorial do Órgão no Parecer nº 512/2026 e, por conseguinte, resolve, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **declarar dispensável de licitação** o objeto dos referidos autos, autorizando, portanto, a presente despesa com a contratação de firmas para o fornecimento e instalação de 04 (quatro) bebedouros industriais e 01 (uma) cafeteira elétrica industrial, com entrega única, em local definido por este Instituto, para atender as necessidades do Órgão, diretamente das 02 (duas) empresas abaixo relacionadas e conforme os valores ali especificados.

	Empresa	CNPJ	Valor
1	60.268.434 HENRIQUE DE MEDEIROS GARCEZ	60.268.434/0001-07	R\$ 5.820,00
2	PAULO C MARTINS LTDA.	35.953.886/0001-72	R\$ 1.945,00

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, 12 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 12/08/2026, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11103984** e o código CRC **423C0CA5**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Comite de Investimentos

ATA DE REUNIÃO

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

14ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2026

Ata da **14ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos**, realizada aos 31 (TRINTA E UM) dias do mês de julho de 2026, às 14:30 horas, na sala de reuniões da Secretaria de Gestão de Negócios e Parcerias – SEGENP. **Pauta:** Votação da Ata da reunião anterior (13ª Reunião Ordinária – 22/07/2026). Análise dos Novos Desenquadramentos de Ativos Decorrentes da Resolução CMN nº 5.272/2025. Análise dos Procedimentos Administrativos Necessários à Implementação da Gestão Mista. Análise Relatório Consolidado Mensal de maio - 2026, com apreciação do cenário macroeconômico. Análise Relatório Consolidado Mensal de junho – 2026, com apreciação do cenário macroeconômico. Análise da Sugestão de Alocação de Recursos. **Participantes:** Sr. Ariel Silveira de Viveiros, Sr. José Silva Soares Neto, Sra. Luana Pereira da Silva, Sr. Vinícius Gomes de Resende e a Sra. Walcrísia Cristina Ferreira Barbosa da Silva. **Demais Participantes:** Sr. Marcos Almeida, Consultor Técnico da LDB, Sr. Douglas Costa – LDB e o Sr. Petrotielli Panfiete – LDB. **I - Votação da Ata da reunião anterior (13ª Reunião Ordinária – 22/07/2026).** O Presidente do Comitê de Investimentos Sr. Ariel, faz a abertura da reunião e apresenta a Ata da 13ª Reunião Ordinária, que depois de lida e achada em conformidade, foi aprovada por unanimidade dos membros presentes. **II – Análise dos Novos Desenquadramentos de Ativos Decorrentes da Resolução CMN nº 5.272/2025.** Dando continuidade às discussões acerca dos impactos decorrentes da vigência da Resolução CMN nº 5.272/2025, iniciada sua vigência em 02 de fevereiro de 2026, a qual revogou a Resolução CMN nº 4.963/2021 e passou a estabelecer novos parâmetros, limites e requisitos para as aplicações dos recursos dos RPPS, os membros do Comitê registraram que, diante das novas observações identificadas nos relatórios de investimentos, foi solicitada a participação de consultores técnicos especializados, com o objetivo de subsidiar tecnicamente as manifestações deste Colegiado e conferir maior segurança às deliberações relacionadas ao enquadramento dos investimentos do GOIANIAPREV. Participaram da reunião o Sr. **Marcos Almeida**, Consultor Técnico da LDB Consultoria Financeira, o Sr. **Douglas Costa** e o Sr. **Petrotielli Panfiete**, representantes da mesma consultoria. Com a palavra, o Sr. Marcos Almeida apresentou **análise técnica acerca dos principais impactos da nova regulamentação sobre a carteira de investimentos do Instituto**, destacando inicialmente as disposições do art. 19, § 2º, da Resolução CMN nº 5.272/2025, que estabelece o limite máximo de 50% de participação de RPPS no patrimônio líquido dos fundos de investimento, ressalvadas as hipóteses previstas na própria norma. Nesse contexto, informou terem sido identificados fundos cujos percentuais de participação de cotistas classificados como RPPS ultrapassam referido limite, destacando os fundos BB Previdenciário RF Referenciado DI LP Perfil FIC FI, Caixa Institucional BDR Nível I FI Ações, Caixa Small Caps Ativo FI Ações, BB Ações Seleção Fatorial FIC FI, Caixa Ações Multigestor FIC FI Ações e Caixa Indexa Bolsa Americana FI Multimercado. Esclareceu, contudo, que tais situações devem ser analisadas à luz do art. 27 da Resolução CMN nº 5.272/2025, **que trata dos desenquadramentos passivos decorrentes da entrada em vigor da norma, os quais não configuram descumprimento imediato dos limites regulamentares, desde que observadas as restrições de novas aplicações que agravem os excessos identificados e promovida a regularização no prazo máximo de dois anos.** Prosseguindo, o consultor abordou as exigências relacionadas aos níveis de aderência ao **Pró-Gestão RPPS**, destacando que a **nova regulamentação passou a vincular determinadas modalidades de investimento ao nível de certificação institucional** obtido pelo ente previdenciário. Nesse sentido, esclareceu que novas aplicações em cotas seniores de FIDC, fundos compostos majoritariamente por BDRs, fundos de investimento no exterior e fundos imobiliários passaram a exigir níveis específicos de certificação no Pró-Gestão, conforme previsto nos arts. 7º, IX, 8º, III, 9º, III e 11 da Resolução. **Ressaltou, entretanto, que os investimentos já realizados anteriormente à vigência da norma permanecem submetidos ao tratamento conferido pelo art. 27, não sendo exigida sua imediata alienação, permanecendo apenas vedadas novas aplicações incompatíveis com o nível de certificação atualmente detido pelo Instituto.** Na sequência, o Sr. Marcos Almeida apresentou observação referente à aderência da carteira à Política de Investimentos vigente, destacando que o enquadramento do ativo classificado no art. 10, inciso III, referente ao Fundo de Investimento em Participações – FIP, encontra-se atualmente em percentual negativo de 0,37% do patrimônio total, situação inferior ao percentual mínimo previsto na alocação objetivo estabelecida na Política de Investimentos do Instituto. Esclareceu, contudo, que tal situação decorre das características específicas do ativo e deverá ser objeto de acompanhamento contínuo pelo departamentos responsáveis. Por fim, foram apresentadas observações relativas aos prestadores de serviços essenciais e emissores de ativos privados, em razão das exigências estabelecidas pelo art. 21 da Resolução CMN nº 5.272/2025. Nesse ponto, foram destacados os ativos Letra

Financeira do Banco Daycoval, Letra Financeira do Banco Ourinvest, FIDC Itália Sênior e Áquilla Fundo de Investimento Imobiliário – FII, cujos emissores ou prestadores de serviços demandam análise específica quanto à aderência aos novos requisitos regulamentares. O **consultor ressaltou novamente**, entretanto, que, nos termos do art. 27 da Resolução, os desenquadramentos passivos decorrentes da entrada em vigor da norma **não configuram irregularidade durante o período de transição de até dois anos ou até o vencimento dos respectivos ativos, permanecendo vedada a realização de novas aplicações nesses investimentos enquanto perdurar a situação de desenquadramento**, com especial atenção às Letras Financeiras emitidas pelas instituições mencionadas. Em complemento, o Sr. Douglas Costa corroborou os esclarecimentos apresentados, ressaltando a importância do acompanhamento periódico dos enquadramentos regulatórios e da observância dos prazos previstos na nova regulamentação. Após os debates, os **membros do Comitê agradeceram os esclarecimentos prestados e consignaram que a LDB Consultoria Financeira elaborará posteriormente documento técnico complementar contendo análise detalhada das situações apresentadas, bem como orientações e recomendações para subsidiar as providências a serem adotadas pelo GOIANIAPREV**, documento este que será oportunamente encaminhado ao Comitê para conhecimento, acompanhamento e adoção das medidas cabíveis.

III – Análise dos Procedimentos Administrativos Necessários à Implementação da Gestão Mista. Na sequência, o Sr. Marcos, consultor da LDB, apresentou ao Comitê os esclarecimentos técnicos elaborados pela assessoria i9 Advisory **acerca da implementação da carteira administrada**, explicando que se trata da contratação de instituição financeira habilitada para realizar a gestão de uma carteira exclusiva de ativos pertencentes ao RPPS, observados os parâmetros, limites e objetivos definidos pela Política de Investimentos e pelo respectivo mandato de gestão. Destacou que, do ponto de vista regulatório, a **Resolução CMN nº 5.272/2025 exige o prévio credenciamento das instituições financeiras responsáveis pela administração da carteira**, bem como o acompanhamento e a avaliação contínua dessas instituições, do custodiante e dos demais participantes envolvidos na operacionalização dos investimentos, ressaltando que o credenciamento não substitui a contratação, tratando-se de etapa prévia destinada a **verificar a capacidade técnica, a solidez financeira, a experiência operacional, a estrutura de governança e os controles internos das instituições interessadas**. Pontuou, ainda, que a definição do instrumento de contratação deverá observar análise jurídica específica, recomendando-se que a seleção da instituição ocorra por meio de procedimento formal e competitivo, que não deve se restringir ao menor preço ou à menor taxa de administração, mas **considerar critérios como experiência da instituição na gestão de recursos previdenciários, patrimônio total sob gestão, quantidade de RPPS atendidos, qualificação da equipe técnica, existência de estruturas independentes de gestão de riscos e compliance, qualidade dos controles internos, capacidade de produção de relatórios gerenciais, estrutura tecnológica, frequência de reuniões de acompanhamento e transparência na prestação de informações, sendo recomendável, ainda, a disponibilização de arquivos com as movimentações realizadas, para eventual checagem da rentabilidade apurada**. Ressaltou, também, que a instituição responsável pela administração da carteira deverá atender aos requisitos estabelecidos pela Resolução CMN nº 5.272/2025 para recebimento de recursos do RPPS, e que os ativos investidos por meio da carteira administrada deverão observar os limites previstos no Art. 13 da referida norma, sendo de suma importância a consolidação e o acompanhamento da carteira de investimentos do Instituto como um todo. Por fim, **esclareceu que a contratação de instituição especializada não transfere integralmente a responsabilidade pelos investimentos realizados, permanecendo responsáveis pela supervisão da carteira administrada os dirigentes da unidade gestora, o Comitê de Investimentos e os conselhos do RPPS, sendo recomendável a formalização de mandato de gestão que estabeleça os ativos permitidos, os limites de risco, os critérios de liquidez, os benchmarks de acompanhamento, as metas de desempenho e os mecanismos de controle e prestação de informações, devendo a Política de Investimentos do RPPS contemplar expressamente a utilização da carteira administrada**. Diante do exposto, e considerando que o tema já foi amplamente debatido pelo Comitê, sendo reconhecido como vantajoso ao RPPS por possibilitar maior rentabilidade dentro de percentual mínimo seguro, em razão do modelo de gestão mista e do acompanhamento da parcela mais arrojada, e estando o modelo previsto na Política de Investimentos vigente para 2026, o Sr. Marcos corroborou o **entendimento de que o Instituto encontra-se apto a dar início aos trabalhos de implementação da gestão mista, como medida inovadora e positiva à carteira de investimentos do RPPS**.

IV – Análise Relatório Consolidado Mensal de maio – 2026, com apreciação do cenário macroeconômico. Foi apresentado aos membros o Relatório Mensal de Investimentos referente à posição consolidada da carteira do GOIANIAPREV, com data-base de 29 de maio de 2026, previamente disponibilizado aos membros por meio do Processo SEI nº 26.20.000002508-3. Verificou-se que o patrimônio total atingiu aproximadamente **R\$ 1,70 bilhão**, com a seguinte alocação: **82,56% em renda fixa, 11,43% em renda variável, 0,95% em investimentos no exterior, 4,44% em investimentos estruturados e 0,62% em fundos imobiliários**. No período, a carteira apresentou **rentabilidade de 1,63% no mês e 5,75% no acumulado do ano**, superando a meta atuarial acumulada no exercício, que registrou **5,55%**, resultando em desempenho superior de **0,19 ponto percentual**. Observou-se que a estratégia de investimentos permaneceu concentrada em ativos de renda fixa, especialmente em títulos públicos federais, que representaram **52,24%** do patrimônio da carteira, contribuindo de forma relevante para a estabilidade e aderência aos objetivos atuariais do Instituto. No que se refere ao enquadramento da carteira, foram apresentadas as observações decorrentes da vigência da Resolução CMN nº 5.272/2025, especialmente quanto à participação de RPPS em determinados fundos de investimento, às exigências relacionadas aos níveis de aderência ao Pró-Gestão RPPS, aos apontamentos referentes à Política de Investimentos e às exigências aplicáveis a emissores e prestadores de serviços dos ativos integrantes da carteira. Foi destacado que tais situações, em sua maioria, decorrem da entrada em vigor da nova regulamentação e se enquadram nas hipóteses de desenquadramento passivo previstas no art. 27 da Resolução CMN nº 5.272/2025, não configurando irregularidade imediata, devendo ser objeto de acompanhamento e adoção das medidas necessárias para seu reenquadramento nos prazos regulamentares. **Após análise do relatório, os membros deliberaram por sua aprovação por unanimidade, com as seguintes ressalvas:** (I) os investimentos em Letras Financeiras não foram submetidos previamente à apreciação deste Comitê; e (II) quanto aos ativos classificados como estressados e às observações relacionadas aos desenquadramentos decorrentes da Resolução CMN nº 5.272/2025, trata-se de matéria já objeto de acompanhamento por este Colegiado, inclusive com a participação da empresa **LDB Consultoria Financeira** nesta reunião para prestação de esclarecimentos técnicos adicionais, sendo reiterada a necessidade de adoção das providências anteriormente indicadas, bem como a implementação das medidas necessárias à adequação da carteira aos novos requisitos regulatórios. Ficou ainda consignada a **juntada aos autos da manifestação técnica encaminhada pela LDB Consultoria Financeira**, de forma a subsidiar as providências cabíveis para adequação da carteira às disposições, observando-se o prazo de até 2 (dois) anos para regularização, contado a partir de 2 de fevereiro de 2026, nos termos da regulamentação vigente. Foi apresentado o **relatório macroeconômico referente a junho de 2026**, destacando a elevação da complexidade do cenário global em razão da persistência dos choques de energia decorrentes dos conflitos no Oriente Médio, com impactos sobre a inflação e as expectativas dos agentes econômicos. Nos Estados Unidos, observou-se atividade

econômica resiliente, mercado de trabalho aquecido e inflação ainda pressionada, reduzindo a expectativa de cortes de juros no curto prazo. Na Europa, verificou-se desaceleração da atividade econômica combinada com reaceleração inflacionária, enquanto a China manteve crescimento sustentado por investimentos industriais, exportações e setores ligados à inteligência artificial. No Brasil, foi ressaltado o crescimento do PIB no primeiro trimestre de 2026, impulsionado pela demanda doméstica, bem como a manutenção de um mercado de trabalho aquecido, com desemprego em níveis historicamente baixos. Por outro lado, registrou-se deterioração das perspectivas inflacionárias, com o IPCA-15 superando o teto da meta e evidenciando pressões inflacionárias disseminadas. Diante desse contexto, destacou-se a expectativa de um último ajuste na taxa básica de juros em junho, seguido de período prolongado de estabilidade monetária, permanecendo no radar os riscos associados ao cenário externo e à trajetória da inflação. **V – Análise Relatório Consolidado Mensal de junho – 2026, com apreciação do cenário macroeconômico.** Na sequência, procedeu-se à análise do Relatório Mensal de Investimentos referente à posição consolidada da carteira do GOIANIAPREV, com data-base de 30 de junho de 2026, previamente disponibilizado aos membros por intermédio do Processo SEI nº 26.20.000002850-3. Verificou-se que o patrimônio total atingiu aproximadamente R\$ 1,72 bilhão, com a seguinte alocação: 82,84% em renda fixa, 11,24% em renda variável, 0,96% em investimentos no exterior, 4,37% em investimentos estruturados e 0,59% em fundos imobiliários. No período, a carteira apresentou rentabilidade de 0,77% no mês e 6,56% no acumulado do ano, superando a meta atuarial acumulada no exercício, que registrou 6,22%, resultando em desempenho superior de 0,34 ponto percentual. Observou-se que a estratégia de investimentos permaneceu concentrada em ativos de renda fixa, especialmente em títulos públicos federais, que representaram 52,17% do patrimônio da carteira, contribuindo de forma relevante para a estabilidade e aderência aos objetivos atuariais do Instituto. No que se refere ao enquadramento da carteira, foram apresentadas as observações decorrentes da vigência da Resolução CMN nº 5.272/2025, com destaque para: (I) fundos em que a participação de cotistas classificados como RPPS supera os limites do § 2º do art. 19 (BB Previdenciário RF Referenciado DI LP Perfil FIC FIF – 51,50%; Caixa Institucional BDR Nível I FIF Ações – 87,90%; Caixa Small Caps Ativo FIF Ações – 85,90%; BB Ações Seleção Fatorial FIC FIF – 59,50%; Caixa Ações Multigestor FIC FIF – 90,60%; e Caixa Indexa Bolsa Americana FIF Multimercado – 71,10%); (II) ativos enquadrados nos Artigos 7º IX, 8º III, 9º III e 11º, cuja alocação de recursos é permitida somente a partir dos Níveis III ou IV de aderência ao Pró-Gestão RPPS, conforme o caso; (III) alocação no Artigo 10º III em -0,37% do patrimônio total, percentual inferior ao limite mínimo estabelecido na Política de Investimentos; e (IV) ativos que não atendem às condições do Artigo 21 da referida Resolução (Letra Financeira – Daycoval, Letra Financeira – Banco Ourinvest, FIDC Itália Senior, Águila FI Imobiliário e Conquest FIP Empresas Emergentes). **Foi destacado que tais situações, em sua maioria, decorrem da entrada em vigor da nova regulamentação e se enquadram nas hipóteses de desenquadramento passivo previstas no art. 27 da Resolução CMN nº 5.272/2025, não configurando irregularidade imediata, devendo ser objeto de acompanhamento e adoção das medidas necessárias para seu reenquadramento no prazo de até 2 (dois) anos, contado a partir de 2 de fevereiro de 2026, nos termos da regulamentação vigente.** Após análise do relatório, **os membros deliberaram por sua aprovação por unanimidade, com as seguintes ressalvas:** (I) os investimentos em Letras Financeiras não foram submetidos previamente à apreciação deste Comitê; e (II) quanto aos ativos classificados como estressados e às observações relacionadas aos desenquadramentos decorrentes da Resolução CMN nº 5.272/2025, trata-se de matéria já objeto de acompanhamento por este Colegiado, inclusive com a participação da empresa **LDB Consultoria Financeira** nesta reunião para prestação de esclarecimentos técnicos adicionais, sendo reiterada a necessidade de adoção das providências anteriormente indicadas, bem como a implementação das medidas necessárias à adequação da carteira aos novos requisitos regulatórios. Ficou ainda consignada a **juntada aos autos da manifestação técnica encaminhada pela LDB Consultoria Financeira**, de forma a subsidiar as providências cabíveis para adequação da carteira às disposições legais pertinentes. Foi apresentado o **relatório macroeconômico referente a julho de 2026**, elaborado com base nos dados de junho, destacando o recuo do choque de energia decorrente da redução das tensões no Oriente Médio e o retorno do petróleo a níveis pré-conflito, o que deslocou a atenção dos mercados para a persistência inflacionária e para a mudança nas funções de reação dos principais bancos centrais. Nos Estados Unidos, a atividade seguiu resiliente, sustentada por investimentos ligados à inteligência artificial, impulso fiscal e reaceleração do consumo no segundo trimestre, ainda que o mercado de trabalho tenha mostrado criação de vagas abaixo do esperado em junho (57 mil ante consenso de 113 mil), com desemprego em 4,2%; o Fed retirou formalmente o viés de afrouxamento monetário, passando a sinalizar manutenção ou eventual alta de juros diante da inflação ainda pressionada. Na Zona do Euro, a economia surpreendeu pela resiliência, com o debate no BCE migrando de "quanto apertar" para "por quanto tempo manter" os juros após a alta de 25 pontos-base em junho. Na China, a atividade permaneceu sustentada por investimentos industriais, exportações e setores ligados à IA, com inflação benigna e espaço para estímulos adicionais caso necessário. **No Brasil, destacou-se a resiliência da atividade econômica e do mercado de trabalho, que levou o Banco Central a revisar para cima o hiato do produto do 1º trimestre de 2026 (de +0,1% para +0,5%) e o crescimento esperado do PIB para cerca de 2% em 2026, com desemprego em mínima histórica. Na inflação, o IPCA de junho registrou alta de 0,16% no mês e 4,64% em 12 meses, acima do teto da meta, ainda que abaixo da expectativa do mercado.** O quadro fiscal permaneceu frágil, com forte expansão de despesas no primeiro semestre, e o Real depreciou 2,5% em junho, encerrando o mês cotado a R\$ 5,17. Na política monetária, o Copom cortou a Selic em 25 pontos-base, para 14,25% a.a., em linha com o consenso de mercado, porém com sinalização de cautela, ancorando a convergência da inflação à meta em horizonte estendido (1º trimestre de 2028), diante de um quadro corrente de riscos concentrados para cima, associados a mercado de trabalho aquecido, El Niño, câmbio e estímulo fiscal, permanecendo em aberto a possibilidade de novo ajuste na taxa básica de juros na reunião de agosto. **VI – Análise da Sugestão de Alocação de Recursos.** Em atendimento ao Processo SEI nº 26.20.000003015-0, os membros do Comitê procederam à análise da proposta apresentada pela Gerência de Investimentos por meio do Despacho nº 110/2026, referente à alocação dos recursos decorrentes do vencimento de títulos públicos federais e do recebimento de cupons de juros previstos para 15 de agosto de 2026. Foi destacado que a estratégia proposta encontra respaldo nas recomendações constantes do Estudo de Asset Liability Management (ALM) – 2026, visando promover maior aderência entre os ativos da carteira e os compromissos atuariais do Instituto, mediante a aplicação dos recursos em Títulos Públicos Federais indexados ao IPCA (NTN-B) com vencimento em 15/08/2030. Registrou-se, ainda, que a matéria foi previamente submetida à análise da Diretoria Administrativa, a qual, por meio do Despacho nº 340/2026, manifestou-se favoravelmente à operação, concluindo pela existência de disponibilidade financeira suficiente para sua realização, sem comprometimento da liquidez necessária ao cumprimento das obrigações previdenciárias e administrativas do FUNPREV. Considerando os fundamentos técnicos apresentados, a aderência da operação à Política de Investimentos vigente, bem como os benefícios relacionados ao equilíbrio atuarial e à otimização da carteira, **os membros deste Colegiado manifestaram-se favoravelmente, por unanimidade, à alocação da totalidade dos recursos que vierem a ser disponibilizados em 15 de agosto de 2026 em NTN-B com**

vencimento em 15/08/2030, observadas as condições de mercado vigentes no momento da efetivação da operação, especialmente a taxa indicativa apurada na data da aquisição. **VII** - Finalizando a reunião, foi dada a oportunidade para quaisquer outros esclarecimentos e, não havendo qualquer manifestação, nada mais a tratar, deu-se por encerrada. **Nada mais. Documentos anexos que farão parte da presente Ata:** **1)** Processo nº 26.20.000002508-3, Análise Relatório Consolidado Mensal de maio – 2026. **2)** Processo nº 26.20.000002850-3, Relatório Consolidado Mensal de junho - 2026 . **3)** Processo nº 26.20.000003015-0, Análise da Sugestão de Alocação de Recursos.

RPPS CGINV/TOTUM

Ariel Silveira DE Viveiros, CP

RPPS CGINV/TOTUM

José Silva Soares Neto, CP

RPPS CGINV/TOTUM

Luana Pereira da Silva CP

CP RPPS CGINV/TOTUM

Vinícius Gomes de Resende,

Silva, CP RPPS CGINV/APIMEC

Walcrísia Cristina Ferreira Barbosa da

Goiânia, 04 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **José Silva Soares Neto, Membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 12/08/2026, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Pereira da Silva, Membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 12/08/2026, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes Resende, Membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 12/08/2026, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ariel Silveira de Viveiros, Presidente do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 12/08/2026, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walcrisia Cristina Ferreira Barbosa da Silva, Membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 12/08/2026, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11020063** e o código CRC **62CD9BB2**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.20.000003129-6

SEI Nº 11020063v1



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 161, 11 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência:

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a servidora Raquel Fleury Magalhães, matrícula nº 884995-01, para permanecer no exercício de suas atividades no período de 01/07/2026 a 17/07/2026, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13/02/2022 a 12/02/2023.

Parágrafo único – O referido período das férias convocadas serão usufruídas nas seguintes datas:

Onde se lê:

Primeiro período: 17 (dezessete) dias de 01/07/2026 a 17/07/2026;

Leia se:

Primeiro período: 17 (dezessete) dias de 10/02/2027 a 26/02/2027.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 11 dias do mês de agosto de 2026.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da AMMA



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 11/08/2026, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11100011** e o código CRC **C8A18F44**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO MÊS DE ABRIL DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS) DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – CONAS

Aos 01 (um) de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis), às quatorze horas e trinta minutos, reuniu-se o Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, o CONAS, em caráter ordinário e de forma híbrida. A reunião contou com a presença física de membros na sede do IMAS, situada na Avenida Paranaíba, nº 1413, Quadra 72, Lotes 18 a 20, Setor Central, Goiânia – Goiás, CEP 74.025-030, além da participação remota de conselheiros e de conselheiras por meio da plataforma Google Meet. Registrou-se a presença da totalidade do colegiado, composto pelos senhores e pelas senhoras Pedro Felipe Barbosa Fernandes, Victor Salatiel Cintra, Weyner Alves Rosa, Flávia Cardoso da Silva e Maria Ângela Silva Ribeiro Jerônimo (representantes do Poder Executivo Municipal); Márcio Antônio Guimarães (representante do SINDIGOIÂNIA); Elizabete Potenciano (representante do SEACONS); Amanda Martins Rosa (representante do SINDSAÚDE); e Meibb de Souza Santos Freitas (representante do SINTEGO). No início dos trabalhos, confirmou-se que o calendário de reuniões para o mês de abril (abril) seguirá as datas já publicadas anteriormente: 01/04 (primeiro de abril), 06/04 (seis de abril), 09/04 (nove de abril), 13/04 (treze de abril), 16/04 (dezesesseis de abril), 20/04 (vinte de abril), 23/04 (vinte e três de abril), 27/04 (vinte e sete de abril) e 30/04 (trinta de abril). A pauta começou com a leitura dos pareceres jurídicos e técnicos sobre a minuta do Regimento Interno do CONAS, conforme o processo SEI número 25.14.000006187-7. Em seguida, os conselheiros e as conselheiras voltaram a discutir a falta de serviços de obstetrícia e o caso da usuária que não conseguiu atendimento nos hospitais Santa Bárbara e Vila Nova. Diante disso, foi elaborado um ofício para solicitar que o Instituto compartilhe com o conselho a cópia do contrato do hospital mencionado e informe se houve notificação por quebra de contrato devido à suspensão dos atendimentos. No texto deste novo ofício, o colegiado decidiu ratificar as preocupações já expressas no processo SEI nº 26.14.000000326-0, pedindo formalmente uma resposta sobre a notificação do hospital enviada anteriormente. O ofício elaborado nesta data já foi devidamente assinado e enviado, estando registrado no sistema sob o número SEI 26.14.000000523-9. Sem outros assuntos, a reunião foi encerrada e determinou-se a escrita desta ata, que será lida e assinada por todos e todas presentes.

TITULAR
Márcio Antônio Guimarães

SINDIGOIÂNIA
Elizabeth Ponteciano SEACONS
Amanda Martins Rosa SINDSAÚDE
Meibb de Souza Santos Freitas SINTEGO
Pedro Felipe Barbosa Fernandes Administração Municipal
Victor Salatiel Cintra Administração Municipal
Maria Ângela Silva Ribeiro Jeronimo Administração Municipal
Flávia Cardoso da Silva Administração Municipal
Weyner Alves Rosa Administração Municipal

Goiânia, 01 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Antônio Guimarães, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 23/07/2026, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Weyner Alves Rosa, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 23/07/2026, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Potenciano, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 23/07/2026, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Cardoso da Silva, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 23/07/2026, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Martins Rosa, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 23/07/2026, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Meibb de Souza Santos Freitas, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 23/07/2026, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Felipe Barbosa Fernandes, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 03/08/2026, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angela Silva Ribeiro Jeronimo, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 06/08/2026, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9810628** e o código CRC **C1267703**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.14.000000524-7

SEI Nº 9810628v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO MÊS DE ABRIL DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – CONAS

Aos 06 (seis) de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis), com início às 14:00 (quatorze horas), reuniu-se o Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, o CONAS, em sua sede localizada no Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, na Avenida Paranaíba, nº 1413 (mil quatrocentos e treze), Setor Central, de forma híbrida. Registrou-se a participação presencial e remota de todos os conselheiros e de todas as conselheiras nomeados: Pedro Felipe Barbosa Fernandes (Presidente), Victor Salatiel Cintra, Weyner Alves Rosa, Flávia Cardoso da Silva e Maria Ângela Silva Ribeiro Jerônimo, representando o Poder Executivo Municipal; Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA); Elizabete Potenciano (SEACONS); Amanda Martins Rosa (SINDSAÚDE) e Meibb de Souza Santos Freitas (SINTEGO). A sessão foi aberta pelo Presidente, o senhor Pedro Felipe Barbosa Fernandes, que deu início aos trabalhos com a etapa de formalização administrativa. Nesta fase, os membros do colegiado procederam à assinatura e ao despacho, via sistema SEI, dos balancetes referentes ao exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Ressaltou-se que tais documentos, correspondentes aos processos 24.27.000004014-7 (agosto), 24.27.000004412-6 (setembro), 24.27.000005094-0 (outubro) e 24.27.000005420-2 (novembro), não foram objeto de nova análise técnica nesta data, visto que o estudo minucioso e a aprovação com ressalvas já haviam ocorrido em reuniões anteriores realizadas no mês de fevereiro. A assinatura de hoje representa a conclusão do ciclo administrativo para o envio definitivo desses processos à Presidência do Instituto e aos órgãos de controle. Dando prosseguimento à pauta, o conselho dedicou-se à leitura detalhada do parecer jurídico referente à minuta do Regimento Interno do CONAS, registrado no processo SEI nº 25.14.000006187-7 (vinte e cinco ponto quatorze ponto zero zero zero zero seis um oito sete traço sete). Durante esse momento, os conselheiros/as, debateram os apontamentos feitos pela procuradoria, visando garantir a segurança jurídica e a clareza das normas que regem as decisões deste colegiado. Foram realizadas, de forma conjunta, as correções e os ajustes sugeridos no parecer, assegurando que o texto final do regimento esteja em plena conformidade com as leis municipais e com os direitos dos servidores/as. Por fim, abriu-se espaço para que os senhores/as conselheiros/as relatassem casos específicos de usuários que buscaram o auxílio do conselho devido a dificuldades assistenciais. Este colegiado encaminhou estratégias para que essas demandas, que envolvem, desde exames até procedimentos de maior complexidade, sejam sanadas com êxito e agilidade junto à administração do IMAS, reforçando o compromisso social do conselho com o bem-estar de cada segurado/a. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16:09 (dezesesseis horas e nove minutos), determinou-se a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes na forma regulamentar.

TITULAR
Márcio Antônio Guimarães

SINDIGOIÂNIA
Elizabeth Ponteciano SEACONS
Amanda Martins Rosa SINDSAÚDE
Meibb de Souza Santos Freitas SINTEGO
Pedro Felipe Barbosa Fernandes Administração Municipal
Victor Salatiel Cintra Administração Municipal
Maria Ângela Silva Ribeiro Jeronimo Administração Municipal
Flávia Cardoso da Silva Administração Municipal
Weyner Alves Rosa Administração Municipal

Goiânia, 06 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Weyner Alves Rosa, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 23/07/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Martins Rosa, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 23/07/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Antônio Guimarães, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 23/07/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Potenciano, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 23/07/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Cardoso da Silva, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 23/07/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Meibb de Souza Santos Freitas, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 23/07/2026, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Felipe Barbosa Fernandes, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 03/08/2026, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angela Silva Ribeiro Jeronimo, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 06/08/2026, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9825893** e o código CRC **D9FE6C34**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.14.000000524-7

SEI Nº 9825893v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, EM CARÁTER ORDINÁRIO, DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – CONAS

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, realizada de forma híbrida, nas dependências do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, situado na Avenida Paranaíba, nº 1413, Quadra 72, Lotes 18 a 20, Setor Central, Goiânia – Goiás, CEP 74.025-030, reuniu-se o Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – CONAS, em sua décima reunião do mês, em caráter ordinário, nos termos regimentais. Registrou-se a presença da totalidade dos membros do colegiado, conforme lista de frequência própria, com participação dos(as) seguintes conselheiros(as) e respectivas representações: Pedro Felipe Barbosa Fernandes (Presidente do CONAS e Representante do Poder Executivo Municipal), Victor Salatiel Cintra (Representante do Poder Executivo Municipal), Weyner Alves Rosa (Representante do Poder Executivo Municipal), Flávia Cardoso da Silva (Representante do Poder Executivo Municipal), Maria Ângela Silva Ribeiro Jerônimo (Representante do Poder Executivo Municipal), Márcio Antônio Guimarães (Representante do SINDIGOIÂNIA), Elizabete Potenciano (Representante do SEACONS), Amanda Martins Rosa (Representante do SINDSAÚDE), Meibb de Souza Santos (Representante do SINTEGO) e Tatiane Karoline Cândida Guimarães (Representante do SINDIFFISC). Verificado o quórum regimental, foram abertos os trabalhos pelo Presidente, o senhor Pedro Felipe Barbosa Fernandes, com a apresentação da pauta do dia. Inicialmente, os(as) conselheiros(as) analisaram diversos pedidos de servidores municipais que buscaram o apoio do conselho devido a dificuldades e demoras na liberação de exames médicos junto ao instituto. O grupo debateu cada situação individualmente e encaminhou as demandas urgentes para a Diretoria de Saúde do IMAS, pedindo agilidade nas autorizações para que os pacientes não tenham seus tratamentos prejudicados. Na sequência, o colegiado avaliou e discutiu os desdobramentos da visita de realizada na Clínica Fisiogyn. Após analisar as conversas com a gerência e o problema do teto financeiro que se esgota rapidamente, o conselho concluiu os debates sobre o caso. Dando continuidade, os membros fizeram o fechamento oficial da folha de frequência e a conferência contábil das 10 (dez) reuniões realizadas ao longo do mês de abril. O plenário fez um balanço positivo de todas as pautas debatidas no período — incluindo as visitas e a revisão do Regimento Interno. Por fim, o Presidente realizou a convocação oficial dos(as) conselheiros(as), fixando o calendário de reuniões que vão acontecer no mês de maio. Ficaram agendadas as sessões para os dias 4, 7, 11, 14, 18, 21, 25 e 28 de maio de dois mil e vinte e seis, orientando a secretária a providenciar as notificações formais e a abertura dos processos correspondentes no sistema SEI. Nada mais havendo a tratar, e esgotada a pauta estabelecida, a reunião foi encerrada às dezesseis horas e doze minutos (16h12min), determinando-se a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes na forma regulamentar.

TITULAR
Márcio Antônio Guimarães SINDIGOIÂNIA
Elizabete Ponteciano SEACONS
Amanda Martins Rosa SINDSAÚDE
Meibb de Souza Santos Freitas SINTEGO
Tatiane Karoline Cândida Guimarães SINDIFFISC
Pedro Felipe Barbosa Fernandes Administração Municipal
Victor Salatiel Cintra Administração Municipal
Maria Ângela Silva Ribeiro Jeronimo Administração Municipal
Flávia Cardoso da Silva Administração Municipal
Weyner Alves Rosa Administração Municipal

Goiânia, 30 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Martins Rosa, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 06/08/2026, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Cardoso da Silva, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 06/08/2026, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Potenciano, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 06/08/2026, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Weyner Alves Rosa, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 06/08/2026, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Felipe Barbosa Fernandes, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 06/08/2026, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Meibb de Souza Santos Freitas, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 06/08/2026, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angela Silva Ribeiro Jeronimo, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 06/08/2026, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10086958** e o código CRC **55997F40**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.14.000000524-7

SEI Nº 10086958v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – CONAS

Aos 9 (nove) dias do mês de Abril de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 14:00 (quatorze) horas, realizada de forma híbrida, nas dependências do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, situado na Avenida Paranaíba, nº 1413, Quadra 72, Lotes 18 a 20, Setor Central, Goiânia – Goiás, CEP 74.025-030, reuniu-se o Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – CONAS, em sua terceira reunião do mês, em caráter extraordinário, nos termos regimentais. Registrou-se a presença da totalidade dos membros do colegiado, conforme lista de frequência própria, com participação dos seguintes conselheiros e respectivas representações: Pedro Felipe Barbosa Fernandes, Victor Salatiel Cintra, Weyner Alves Rosa, Flávia Cardoso da Silva e Maria Ângela Silva Ribeiro Jerônimo – representantes do Poder Executivo Municipal; Márcio Antônio Guimarães – representante do SINDIGOIÂNIA; Elizabete Potenciano – representante do SEACONS; Amanda Martins Rosa – representante do SINDSAÚDE; e Meibb de Souza Santos – representante do SINTEGO. Verificado o quórum regimental, foram abertos os trabalhos pelo Presidente, o senhor Pedro Felipe Barbosa Fernandes, com a apresentação da pauta do dia, acompanhamento do Ofício SEI nº 26.14.000000523-9 e situação do Hospital Santa Bárbara. Em seguida, este colegiado debateu o andamento e o protocolo de envio do Ofício SEI nº 26.14.000000523-9, expedido na primeira sessão deste mês Abril de 2026, à Diretoria de Saúde. Os conselheiros/as reforçaram a necessidade de obter um posicionamento célere por parte da gestão do Instituto quanto às notificações administrativas enviadas ao Hospital Santa Bárbara, no âmbito do Processo SEI nº 26.14.000000326-0, haja vista a gravidade das denúncias de recusa de atendimento obstétrico a usuárias em trabalho de parto. O plenário reiterou que o controle social exercido por este conselho exige rigor na fiscalização dos contratos vigentes e que aguardará o prazo legal para a juntada de cópia do instrumento contratual e das justificativas técnicas do prestador. Sendo assim, resguardando o direito à assistência integral da rede conveniada. Na sequência, os conselheiros/as deram continuidade às deliberações acerca da revisão da minuta do novo Regimento Interno do CONAS, vinculada ao Processo SEI nº 25.14.000006187-7. Após as devidas correções, com base na reunião ordinária anterior bem como no parecer técnico da procuradoria jurídica, o texto foi lido em sua redação revisada para a validação final das cláusulas operacionais e competências regulatórias. Este colegiado manifestou concordância com a nova formatação jurídica do documento acima mencionado, ressaltando que a mesma será encaminhada para as etapas subseqüentes de homologação e publicação oficial. Em seguida, os conselheiros(as) colocaram em discussão a triagem de novos relatos que reafirmam as constantes reclamações recebidas por usuários/as. Diante das especificidades apresentadas, o colegiado deliberou formalmente pela realização de uma visita técnica e fiscalizatória nas dependências da Clínica Brasil. O objetivo da ação conjunta é averiguar *in loco* a procedência das denúncias relatadas pelos segurados, fiscalizar as condições estruturais e operacionais da unidade conveniada, bem como assegurar junto ao Imas a regularidade e a qualidade dos serviços

prestados em consonância com as obrigações contratuais firmadas junto ao Instituto. Nada mais havendo a tratar, e esgotada a pauta estabelecida, foi encerrada a reunião às 16:15 (Dezesseis horas e quinze minutos), determinando-se a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes na forma regulamentar.

TITULAR
Márcio Antônio Guimarães SINDIGOIÂNIA
Elizabete Ponteciano SEACONS
Amanda Martins Rosa SINDSAÚDE
Meibb de Souza Santos Freitas SINTEGO
Tatiane Karoline Cândida Guimarães SINDIFFISC
Pedro Felipe Barbosa Fernandes Administração Municipal
Victor Salatiel Cintra Administração Municipal
Maria Ângela Silva Ribeiro Jeronimo Administração Municipal
Flávia Cardoso da Silva Administração Municipal
Weyner Alves Rosa Administração Municipal

Goiânia, 09 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Antônio Guimarães, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 23/07/2026, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Cardoso da Silva, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 23/07/2026, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Martins Rosa, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 23/07/2026, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Meibb de Souza Santos Freitas, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 23/07/2026, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Potenciano, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 23/07/2026, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Weyner Alves Rosa, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 23/07/2026, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Felipe Barbosa Fernandes, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 27/07/2026, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angela Silva Ribeiro Jeronimo, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 06/08/2026, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10086851** e o código CRC **F8C3683D**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.14.000000524-7

SEI Nº 10086851v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

ATA DA QUARTA REUNIÃO DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – CONAS

Aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 14:00hs (quatorze horas), reuniu-se o Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – CONAS, em sua quarta reunião do mês, em caráter extraordinário. A sessão ocorreu de forma híbrida, nas dependências da Clínica Brasil, situada na Avenida T1, nº 1110, Setor Bueno, Goiânia-GO. Registrou-se a presença e a participação da totalidade do colegiado, conforme lista de frequência própria, composto por: Pedro Felipe Barbosa Fernandes (Presidente do CONAS e Representante do Poder Executivo Municipal), Victor Salatiel Cintra (Representante do Poder Executivo Municipal), Weyner Alves Rosa (Representante do Poder Executivo Municipal), Flávia Cardoso da Silva (Representante do Poder Executivo Municipal), Maria Ângela Silva Ribeiro Jerônimo (Representante do Poder Executivo Municipal), Márcio Antônio Guimarães (Representante do SINDIGOIÂNIA), Elizabete Potenciano (Representante do SEACONS), Amanda Martins Rosa (Representante do SINDSAÚDE), Meibb de Souza Santos Freitas (Representante do SINTEGO) e Tatiane Karoline Cândida Guimarães (Representante do SINDIFFISC). Verificado o quórum regimental, os trabalhos foram iniciados com foco na fiscalização *in loco* deliberada na reunião anterior. Inicialmente, registra-se que a Diretoria do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia (IMAS), disponibilizou ao colegiado, na mesma data da diligência, a cópia do contrato de credenciamento firmado entre a autarquia e a referida clínica. Durante o deslocamento e o início das atividades, os conselheiros e as conselheiras procederam à leitura dos termos pactuados, oportunidade em que alguns manifestaram que o tempo hábil concedido para o recebimento do documento foi exíguo para um estudo minucioso de todas as cláusulas jurídicas e metas assistenciais ali previstas, recomendando maior antecedência em ações futuras. Em ato contínuo, visando aferir a real qualidade do atendimento rotineiro dispensado aos beneficiários(as), os(as) conselheiros(as), adotaram a estratégia de, a princípio, não se identificarem como conselheiros(as). Passando-se por usuários comuns do plano, colheram informações diretamente com as recepcionistas da clínica acerca da marcação de consultas, prazos e especialidades ofertadas. Registrou-se em ata que, nesta fase preliminar, toda a equipe de atendimento da recepção tratou os conselheiros com extrema urbanidade, presteza e dentro dos padrões de normalidade esperados para o fluxo assistencial. Sequencialmente, os conselheiros, solicitaram audiência com os gestores da unidade, sendo conduzidos à sala da Diretora da clínica, em reunião que contou também com a participação da Coordenadora de Atendimento de Consultas. Na ocasião, o colegiado formalizou a identificação do CONAS e relatou que o conselho vinha recebendo relatos de usuários dando conta de que a clínica estaria cobrando valores particulares por consultas sob a justificativa de que não havia vagas na agenda do IMAS ou de que as cotas mensais de atendimento da autarquia já haviam se esgotado. Os conselheiros enfatizaram que tal prática, se realizada de forma direcionada, é considerada pelo CONAS como publicidade velada e abusiva dentro do ambiente de credenciamento do Instituto. A Diretora da clínica informou que a instituição médica realmente

possui algumas especialidades específicas que não estão cobertas pelo contrato de credenciamento com o IMAS e que, exclusivamente para estes casos não contratados, a clínica oferecia valores e tabelas de preço popular como alternativa aos usuários do plano. Por fim, o colegiado registrou que foi recebido com educação, transparência e total prestatividade por parte do corpo diretivo da Clínica Brasil. Nesse sentido, os devidos esclarecimentos prestados a este colegiado foram satisfatório a demanda atual. Diante do cenário exposto, pactuou-se o compromisso mútuo de estreitar os canais de comunicação entre o prestador e o controle social. O CONAS comprometeu-se a buscar diálogo junto à Presidência e à Diretoria de Saúde do IMAS no sentido de avaliar tecnicamente a viabilidade de um reajuste e aumento no limite das cotas de atendimento da referida clínica, visando expandir o acesso aos servidores(as). O Presidente Pedro Felipe Barbosa Fernandes, ponderou e lembrou a todos que o CONAS não se configura como um órgão de caráter executivo da administração, mas sim como uma instância de controle social, fiscalizador em mediação que busca, por meio do diálogo técnico, harmonizar as relações entre o Instituto, os usuários e a rede de prestadores credenciados. Nada mais havendo a tratar, e esgotada a pauta estabelecida, foi encerrada a reunião às dezesseis horas e vinte minutos (16:20hs), determinando-se a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes na forma regulamentar.

TITULAR
Márcio Antônio Guimarães SINDIGOIÂNIA
Elizabete Ponteciano SEACONS
Amanda Martins Rosa SINDSAÚDE
Meibb de Souza Santos Freitas SINTEGO
Tatiane Karoline Cândida Guimarães SINDIFFISC
Pedro Felipe Barbosa Fernandes Administração Municipal
Victor Salatiel Cintra Administração Municipal

Maria Ângela Silva Ribeiro Jeronimo

Administração Municipal

Flávia Cardoso da Silva

Administração Municipal

Weyner Alves Rosa

Administração Municipal

Goiânia, 13 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Martins Rosa, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 27/07/2026, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Potenciano, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 27/07/2026, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Weyner Alves Rosa, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 27/07/2026, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Cardoso da Silva, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 27/07/2026, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Meibb de Souza Santos Freitas, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 27/07/2026, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Felipe Barbosa Fernandes, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 27/07/2026, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Antônio Guimarães, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 03/08/2026, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angela Silva Ribeiro Jeronimo, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 06/08/2026, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10086858** e o código CRC **F527042C**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.14.000000524-7

SEI Nº 10086858v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

ATA DA QUINTA REUNIÃO DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – CONAS

Aos dezesseis dias do mês de abril de 2026 dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, realizada de forma híbrida, nas dependências do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, situado na Avenida Paranaíba, nº 1413, Quadra 72, Lotes 18 a 20, Setor Central, Goiânia – Goiás, CEP 74.025-030, reuniu-se o Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – CONAS, em sua quinta reunião do mês, em caráter extraordinário, nos termos regimentais. Registrou-se a presença da totalidade dos membros do colegiado, conforme lista de frequência própria, com participação dos seguintes conselheiros(as) e respectivas representações: Pedro Felipe Barbosa Fernandes (Presidente do CONAS e Representante do Poder Executivo Municipal), Victor Salatiel Cintra (Representante do Poder Executivo Municipal), Weyner Alves Rosa (Representante do Poder Executivo Municipal), Flávia Cardoso da Silva (Representante do Poder Executivo Municipal), Maria Ângela Silva Ribeiro Jerônimo (Representante do Poder Executivo Municipal), Márcio Antônio Guimarães (Representante do SINDIGOIÂNIA), Elizabete Potenciano (Representante do SEACONS), Amanda Martins Rosa (Representante do SINDSAÚDE), Meibb de Souza Santos Freitas (Representante do SINTEGO) e Tatiane Karoline Cândida Guimarães (Representante do SINDIFFISC). Verificado o quórum regimental, foram abertos os trabalhos pelo Presidente, o senhor Pedro Felipe Barbosa Fernandes, com a apresentação da pauta do dia. Inicialmente, o Presidente abriu a sessão destacando as repercussões positivas e os desdobramentos técnicos decorrentes da visita fiscalizatória realizada na reunião extraordinária anterior junto à Clínica Brasil. Ato contínuo, o colegiado registrou com satisfação a nomeação e o ingresso oficial da nova conselheira, a senhora Tatiane Karoline Cândida Guimarães, como representante do Sindicato dos Auditores de Tributos do Município de Goiânia (SINDIFFISC). Informou-se ao plenário que o ato de designação foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município, edição número 8.758, de abril de dois mil e vinte e seis, na página trinta e quatro. Os conselheiros do CONAS deram as boas-vindas à nova integrante, ressaltando que sua contribuição técnica fortalecerá as ações de controle, governança e transparência do conselho nas deliberações sobre a assistência à saúde municipal. Na sequência, o colegiado colocou em pauta a análise da denúncia formalizada pela usuária A. M. R., reportando irregularidades na prestação de serviços odontológicos na rede credenciada. De acordo com o relato da segurada, a profissional odontóloga Dra. Aline Sisteroli, estaria se recusando a realizar procedimentos de restauração dentária pelo plano IMAS, alegando como justificativa um atraso de muitos meses nos repasses financeiros por parte do Instituto. Contudo, conforme trazido na queixa, a referida profissional continua realizando procedimentos de tratamento de canal pelo convênio. Os conselheiros(as) debateram a conduta, apontando que a triagem seletiva de procedimentos por prestador credenciado configura infração contratual de cobertura obrigatória e gera prejuízos inadmissíveis ao tratamento dos beneficiários. E considerando o edital de pessoa física do imas de 2024 cláusula 11.9, *"Fica vedada a cobrança adicional de quaisquer valores aos usuários do IMAS a título de*

complementação dos serviços contratados, bem como a cobrança ou pagamento de qualquer sobretaxa em relação às Tabelas de Referências adotadas, sob condição de descredenciamento." Como encaminhamento, o CONAS deliberou por oficiar imediatamente a Diretoria de Saúde do IMAS para que procedam à notificação e à averiguação formal da conduta da profissional citada, exigindo explicações técnicas e a regularização imediata do atendimento integral. Nada mais havendo a tratar, e esgotada a pauta estabelecida, foi encerrada a reunião às 16:25hs(dezesseis horas e vinte e cinco minutos), determinando-se a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes na forma regulamentar.

TITULAR
Márcio Antônio Guimarães SINDIGOIÂNIA
Elizabete Ponteciano SEACONS
Amanda Martins Rosa SINDSAÚDE
Meibb de Souza Santos Freitas SINTEGO
Tatiane Karoline Cândida Guimarães SINDIFFISC
Pedro Felipe Barbosa Fernandes Administração Municipal
Victor Salatiel Cintra Administração Municipal
Maria Ângela Silva Ribeiro Jeronimo Administração Municipal
Flávia Cardoso da Silva Administração Municipal

Weyner Alves Rosa
Administração Municipal

Goiânia, 16 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Weyner Alves Rosa, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 27/07/2026, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Martins Rosa, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 27/07/2026, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Cardoso da Silva, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 27/07/2026, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Meibb de Souza Santos Freitas, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 27/07/2026, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Potenciano, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 27/07/2026, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Felipe Barbosa Fernandes, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 27/07/2026, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angela Silva Ribeiro Jeronimo, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 06/08/2026, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10086871** e o código CRC **7A83BE84**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

ATA DA SEXTA REUNIÃO DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – CONAS

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, realizada de forma híbrida, nas dependências do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, situado na Avenida Paranaíba, nº 1413, Quadra 72, Lotes 18 a 20, Setor Central, Goiânia – Goiás, CEP 74.025-030, reuniu-se o Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – CONAS, em sua sexta reunião do mês, em caráter extraordinário, nos termos regimentais. Registrou-se a presença da totalidade dos membros do colegiado, conforme lista de frequência própria, com participação dos seguintes conselheiros(as) e respectivas representações: **Pedro Felipe Barbosa Fernandes** (Presidente do CONAS e Representante do Poder Executivo Municipal), **Victor Salatiel Cintra** (Representante do Poder Executivo Municipal), **Weyner Alves Rosa** (Representante do Poder Executivo Municipal), **Flávia Cardoso da Silva** (Representante do Poder Executivo Municipal), **Maria Ângela Silva Ribeiro Jerônimo** (Representante do Poder Executivo Municipal), **Márcio Antônio Guimarães** (Representante do SINDIGOIÂNIA), **Elizabete Potenciano** (Representante do SEACONS), **Amanda Martins Rosa** (Representante do SINDSAÚDE), **Meibb de Souza Santos Freitas** (Representante do SINTEGO) e **Tatiane Karoline Cândida Guimarães** (Representante do SINDIFFISC). Verificado o quórum regimental, foram abertos os trabalhos pelo Presidente, o senhor Pedro Felipe Barbosa Fernandes, com a apresentação da pauta do dia. Inicialmente, o colegiado procedeu ao acompanhamento e à verificação do fluxo dos balancetes financeiros da autarquia que foram despachados via sistema SEI nas reuniões anteriores. Os conselheiros debateram a regularidade no envio das prestações de contas aos órgãos de controle interno do município e reforçaram a relevância de manter o rigor fiscalizatório e o acompanhamento contínuo dos gastos da pasta, garantindo a transparência e a sustentabilidade orçamentária do plano de saúde dos servidores. Na sequência, os conselheiros revisaram os últimos encaminhamentos referentes à minuta do novo Regimento Interno do CONAS. O Presidente informou sobre a compilação final das emendas e correções que haviam sido sugeridas pela procuradoria jurídica. O plenário alinhou os passos administrativos remanescentes para garantir que o texto final tramite com agilidade até sua homologação definitiva e publicação oficial. Da triagem de denúncia via WhatsApp e deliberação de visita à Clínica Fisiogyn: Dando continuidade aos trabalhos, o conselho tomou conhecimento das denúncias relatadas por usuários(as) por meio do canal de suporte do WhatsApp, através dos(as) representantes dos sindicatos junto a este conselho. As reclamações apontavam consideráveis restrições assistenciais, falhas estruturais e dificuldades na liberação de procedimentos por parte de um prestador específico. Diante da consistência dos relatos trazidos pelos usuários, o colegiado deliberou formalmente por agendar uma visita técnica e fiscalizatória *in loco* nas dependências da Clínica Fisiogyn, nos mesmos moldes das diligências anteriores, a fim de averiguar o cumprimento das obrigações contratuais e a qualidade do atendimento prestado. Ficou pactuado em plenário que a diligência fiscalizatória será realizada no dia vinte e oito de abril de dois mil e vinte e seis (28/04/2026), com início programado para as onze

horas (11h00min), a fim de averiguar o cumprimento das obrigações contratuais e a qualidade do atendimento prestado. Por fim, o plenário autorizou a elaboração e a expedição de ofícios formais direcionados à Diretoria de Saúde e aos setores técnicos responsáveis junto ao IMAS. Os documentos técnicos servirão para subsidiar os encaminhamentos deste colegiados, junto a mesma citada acima. Nada mais havendo a tratar, e esgotada a pauta estabelecida, foi encerrada a reunião as 16:11hs (dezesesseis horas), determinando-se a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes na forma regulamentar.

TITULAR
Márcio Antônio Guimarães SINDIGOIÂNIA
Elizabete Ponteciano SEACONS
Amanda Martins Rosa SINDSAÚDE
Meibb de Souza Santos Freitas SINTEGO
Tatiane Karoline Cândida Guimarães SINDIFFISC
Pedro Felipe Barbosa Fernandes Administração Municipal
Victor Salatiel Cintra Administração Municipal
Maria Ângela Silva Ribeiro Jeronimo Administração Municipal
Flávia Cardoso da Silva Administração Municipal

Weyner Alves Rosa
Administração Municipal

Goiânia, 22 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Weyner Alves Rosa, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 27/07/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Martins Rosa, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 27/07/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Felipe Barbosa Fernandes, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 27/07/2026, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Meibb de Souza Santos Freitas, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 27/07/2026, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Potenciano, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 27/07/2026, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Cardoso da Silva, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 28/07/2026, às 07:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Antônio Guimarães, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 03/08/2026, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angela Silva Ribeiro Jeronimo, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 06/08/2026, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10086885** e o código CRC **5CDDC435**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – CONAS

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, realizada de forma híbrida, nas dependências do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, situado na Avenida Paranaíba, nº 1413, Quadra 72, Lotes 18 a 20, Setor Central, Goiânia – Goiás, CEP 74.025-030, reuniu-se o Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – CONAS, em sua sétima reunião do mês, em caráter extraordinário, nos termos regimentais. Registrou-se a presença da totalidade dos membros do colegiado, conforme lista de frequência própria, com participação dos(as) seguintes conselheiros(as) e respectivas representações: Pedro Felipe Barbosa Fernandes (Presidente do CONAS e Representante do Poder Executivo Municipal), Victor Salatiel Cintra (Representante do Poder Executivo Municipal), Weyner Alves Rosa (Representante do Poder Executivo Municipal), Flávia Cardoso da Silva (Representante do Poder Executivo Municipal), Maria Ângela Silva Ribeiro Jerônimo (Representante do Poder Executivo Municipal), Márcio Antônio Guimarães (Representante do SINDIGOIÂNIA), Elizabete Potenciano (Representante do SEACONS), Amanda Martins Rosa (Representante do SINDSAÚDE), Meibb de Souza Santos Freitas (Representante do SINTEGO) e Tatiane Karoline Cândida Guimarães (Representante do SINDIFFISC). Verificado o quórum regimental, foram abertos os trabalhos pelo Presidente, o senhor Pedro Felipe Barbosa Fernandes, com a apresentação da pauta do dia. Inicialmente, os(as) conselheiros(as) fizeram uma revisão geral de todos os documentos e pedidos que chegaram ao conselho durante a semana. O grupo organizou os papéis colocando na frente o que era mais urgente para a saúde dos usuários. Os casos mais simples foram resolvidos de imediato, e os mais complexos foram divididos entre os(as) conselheiros(as) para um estudo detalhado, garantindo que nenhum pedido ficasse parado. Na sequência, o grupo conversou sobre reclamações recebidas dos(as) usuários(as) do Instituto. Os usuários relataram que as clínicas credenciadas para a realização de exames de raio-X pelo IMAS suspenderam o atendimento, sob a justificativa de que o teto financeiro mensal estabelecido pelo instituto já havia sido atingido. O colegiado expressou profunda preocupação com a desassistência aos usuários e aprovou o envio urgente de ofício formal à Diretoria de Assistência em Saúde do IMAS, solicitando esclarecimentos acerca dos limites operacionais e exigindo providências imediatas para a regularização do atendimento. Por fim, os(as) conselheiros(as) debateram as severas dificuldades enfrentadas pelos beneficiários no agendamento de consultas nas especialidades de gastroenterologia e urologia. Constatou-se que a escassez de profissionais credenciados tem gerado represamento de demandas e extensas filas de espera. Diante disso, o CONAS enfatizou a necessidade de expansão da rede credenciada e deliberou pelo encaminhamento de solicitação formal ao setor de credenciamento do instituto para a contratação emergencial de novos prestadores e médicos para as referidas especialidades. Nada mais havendo a tratar, e esgotada a pauta estabelecida, a reunião foi encerrada às dezesseis horas e quinze minutos (16h15min), determinando-se a

lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes na forma regulamentar.

TITULAR
Márcio Antônio Guimarães SINDIGOIÂNIA
Elizabete Ponteciano SEACONS
Amanda Martins Rosa SINDSAÚDE
Meibb de Souza Santos Freitas SINTEGO
Tatiane Karoline Cândida Guimarães SINDIFFISC
Pedro Felipe Barbosa Fernandes Administração Municipal
Victor Salatiel Cintra Administração Municipal
Maria Ângela Silva Ribeiro Jeronimo Administração Municipal
Flávia Cardoso da Silva Administração Municipal
Weyner Alves Rosa Administração Municipal

Goiânia, 24 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Martins Rosa, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 03/08/2026, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Cardoso da Silva, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 03/08/2026, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Antônio Guimarães, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 03/08/2026, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Felipe Barbosa Fernandes, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 03/08/2026, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Weyner Alves Rosa, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 03/08/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Potenciano, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 03/08/2026, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angela Silva Ribeiro Jeronimo, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 06/08/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10086903** e o código CRC **22AF0F04**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.14.000000524-7

SEI Nº 10086903v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

ATA DA OITAVA REUNIÃO DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – CONAS

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, realizada de forma híbrida, nas dependências do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, situado na Avenida Paranaíba, nº 1413, Quadra 72, Lotes 18 a 20, Setor Central, Goiânia – Goiás, CEP 74.025-030, reuniu-se o Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – CONAS, em sua oitava reunião do mês, em caráter extraordinário, nos termos regimentais. Registrou-se a presença da totalidade dos membros do colegiado, conforme lista de frequência própria, com participação dos(as) seguintes conselheiros(as) e respectivas representações: Pedro Felipe Barbosa Fernandes (Presidente do CONAS e Representante do Poder Executivo Municipal), Victor Salatiel Cintra (Representante do Poder Executivo Municipal), Weyner Alves Rosa (Representante do Poder Executivo Municipal), Flávia Cardoso da Silva (Representante do Poder Executivo Municipal), Maria Ângela Silva Ribeiro Jerônimo (Representante do Poder Executivo Municipal), Márcio Antônio Guimarães (Representante do SINDIGOIÂNIA), Elizabete Potenciano (Representante do SEACONS), Amanda Martins Rosa (Representante do SINDSAÚDE), Meibb de Souza Santos Freitas (Representante do SINTEGO) e Tatiane Karoline Cândida Guimarães (Representante do SINDIFFISC). Verificado o quórum regimental, foram abertos os trabalhos pelo Presidente, o senhor Pedro Felipe Barbosa Fernandes, com a apresentação da pauta do dia. Inicialmente, o plenário realizou o alinhamento logístico para a visita técnica agendada para o dia seguinte, vinte e sete de abril de dois mil e vinte e seis (27/04/2026), às onze horas (11h00min). Os(as) conselheiros(as) pontuaram de que a referida diligência fora deliberada na reunião do dia vinte e dois de abril de dois mil e vinte e seis (22/04/2026), em razão do recebimento de recorrentes relatos encaminhadas por usuários(as) via whatsapp dos conselheiros representantes dos sindicatos. O colegiado estabeleceu a divisão operacional entre os(as) conselheiros(as) que realizarão a visita *in loco* e os que prestarão apoio remoto. Foi deliberado que o método adotado será a mesma utilizada na visita da anteriormente, consistindo em uma observação inicial para averiguar a rotina de atendimento, seguida de reunião com a direção da unidade. Ressaltou-se que a principal dificuldade relatados pelos usuários(as), reside no esgotamento precoce do teto financeiro mensal. Na sequência, o colegiado procedeu à análise técnica do contrato de credenciamento firmado entre o IMAS e a Clínica Fisiogyn, examinando as cláusulas relativas à prestação dos serviços, aos fluxos de autorização de procedimentos e aos requisitos estruturais, a fim de subsidiar a visita técnica a ser realizada no dia seguinte. Tendo esta o objetivo verificar o cumprimento do contrato firmado entre as partes. Nada mais havendo a tratar, e esgotada a pauta estabelecida, a reunião foi encerrada às dezesseis horas e dez minutos (16h10min), determinando-se a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes na forma regulamentar

TITULAR
Márcio Antônio Guimarães SINDIGOIÂNIA
Elizabete Ponteciano SEACONS
Amanda Martins Rosa SINDSAÚDE
Meibb de Souza Santos Freitas SINTEGO
Tatiane Karoline Cândida Guimarães SINDIFFISC
Pedro Felipe Barbosa Fernandes Administração Municipal
Victor Salatiel Cintra Administração Municipal
Maria Ângela Silva Ribeiro Jeronimo Administração Municipal
Flávia Cardoso da Silva Administração Municipal
Weyner Alves Rosa Administração Municipal

Goiânia, 27 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Weyner Alves Rosa, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 03/08/2026, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Felipe Barbosa Fernandes, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 03/08/2026, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Cardoso da Silva, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 03/08/2026, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Martins Rosa, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 03/08/2026, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Potenciano, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 03/08/2026, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Antônio Guimarães, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 03/08/2026, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angela Silva Ribeiro Jeronimo, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 06/08/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10086923** e o código CRC **E22A7771**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.14.000000524-7

SEI Nº 10086923v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

ATA DA NONA REUNIÃO DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – CONAS

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, no período da manhã, realizada de forma híbrida e externa, nas dependências da Clínica Fisiogyn, situada na Rua 94, Setor Sul, Goiânia – Goiás, reuniu-se o Conselho de Assistência À Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – CONAS, em sua nona reunião do mês, em caráter extraordinário, nos termos regimentais. Registrou-se a presença da totalidade dos membros do colegiado, conforme lista de frequência própria, com participação dos(as) seguintes conselheiros(as) e respectivas representações: Pedro Felipe Barbosa Fernandes (Presidente do CONAS e Representante do Poder Executivo Municipal), Victor Salatiel Cintra (Representante do Poder Executivo Municipal), Weyner Alves Rosa (Representante do Poder Executivo Municipal), Flávia Cardoso da Silva (Representante do Poder Executivo Municipal), Maria Ângela Silva Ribeiro Jerônimo (Representante do Poder Executivo Municipal), Márcio Antônio Guimarães (Representante do SINDIGOIÂNIA), Elizabete Potenciano (Representante do SEACONS), Amanda Martins Rosa (Representante do SINDSAÚDE), Meibb de Souza Santos Freitas (Representante do SINTEGO) e Tatiane Karoline Cândida Guimarães (Representante do SINDIFFISC). Verificado o quórum regimental, foram abertos os trabalhos pelo Presidente, o senhor Pedro Felipe Barbosa Fernandes, para a realização da visita técnica. Inicialmente, os(as) conselheiros(as) realizaram averiguação preliminar sem identificação oficial, sendo atendidos pela recepção, que prestou informações sobre os fluxos de agendamento de fisioterapia. Em seguida, mediante identificação formal, a comissão reuniu-se com o Diretor da Clínica Fisiogyn, o qual detalhou a execução do teto financeiro pactuado com o IMAS e solicitou o apoio do CONAS para pleitear o aumento do limite orçamentário. O plenário comprometeu-se a intermediar o diálogo com a gestão do instituto, ratificando a ausência de atribuição executiva do conselho para alterar contratos. Na análise das denúncias, observou-se o esgotamento precoce do teto mensal e o risco decorrente de oferta de serviços particulares — prática não constatada durante a vistoria. O CONAS reiterou que a cobrança particular a usuários do instituto veda expressamente o Edital de Credenciamento nº 001/2024. Ficou deliberado que o conselho solicitará reunião com a Diretoria de Assistência em Saúde para tratar da ampliação do teto financeiro, mantendo o caso sob apuração. Nada mais havendo a tratar, e esgotada a pauta estabelecida, a reunião foi encerrada às doze horas e quinze minutos (12h15min), determinando-se a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes na forma regulamentar.

TITULAR
Márcio Antônio Guimarães SINDIGOIÂNIA
Elizabete Ponteciano SEACONS
Amanda Martins Rosa SINDSAÚDE
Meibb de Souza Santos Freitas SINTEGO
Tatiane Karoline Cândida Guimarães SINDIFFISC
Pedro Felipe Barbosa Fernandes Administração Municipal
Victor Salatiel Cintra Administração Municipal
Maria Ângela Silva Ribeiro Jeronimo Administração Municipal
Flávia Cardoso da Silva Administração Municipal
Weyner Alves Rosa Administração Municipal

Goiânia, 28 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Weyner Alves Rosa, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 03/08/2026, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Potenciano, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 03/08/2026, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Cardoso da Silva, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 03/08/2026, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Antônio Guimarães, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 03/08/2026, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angela Silva Ribeiro Jeronimo, Membro do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 06/08/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10086934** e o código CRC **33BA8DAD**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.14.000000524-7

SEI Nº 10086934v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 250, 12 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, considerando o Processo Judicial nº 5028202-09.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 1º Juízo do Núcleo da Justiça 4.0, especializado em matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública e o disposto na Lei nº 9.354, de 08 de novembro de 2013, bem como o contido no Processo SEI nº 26.6.000019185-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Progressão Vertical ao(a) servidor(a) relacionado(a) na tabela abaixo, nos termos da Lei nº 9.354, de 08 de novembro de 2013, da carreira da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

CARGO	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	NÍVEL		A PARTIR DE
			DE	PARA	
Guarda Civil Metropolitano	Romualdo Ferreira Silva Ramos de Melo	792730-01	004	005	01/08/2025

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM eletrônico.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG

Datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Toledo da Silva Lima, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 12/08/2026, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11107483** e o código CRC **D3820517**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gerência de Apoio Administrativo

TERMO AUTORIZATIVO Nº 22/2026

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DESFAZIMENTO DE BENS
CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 0001/2021 - SEMAD (ANEXO III)**

Processo SEI Nº: 25.16.000003846-2

Em conformidade com a Instrução Normativa nº 0001/2021/SEMAD, e com base na vistoria realizada pela Comissão Permanente de Desfazimento – CPD/AGCMG, a qual, depois de vistoriados os itens, de acordo com as condições constantes no Termo de Vistoria (7885935) e Laudo de Avaliação (7886087) do processo SEI Nº 25.16.000003606-0 e Laudo Técnico de Reavaliação nº 103/2026-CPIBPM/SEMAD (10996807), AUTORIZO o desfazimento dos bens mediante **DOAÇÃO** (cessão, doação, permuta, venda, inutilização ou abandono), por se tratar de bens (**OCIOSOS**). Após conclusão, requeiro a baixa patrimonial dos referidos bens.

Assinado eletronicamente.

Publique-se em DOM

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
PRESIDENTE/COMANDANTE DA AGCMG

Goiânia, 10 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Toledo da Silva Lima, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 10/08/2026, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11083163** e o código CRC **CF74289B**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gerência de Apoio Administrativo

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 019, 10 DE AGOSTO DE 2026

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, CELEBRADO O ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E A PREFEITURA DE CACHOEIRA/BA POR INTERMÉDIO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ITABUNA/BA.

PROCESSO: 25.16.000003846-2

LOCAL E DATA: Goiânia, 10 de agosto de 2026.

TERMO DE DOAÇÃO: 019/2026 (11083022)

DOADOR: AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a doação à DONATÁRIA dos bens móveis, relacionados no Anexo I do presente Termo de Doação, avaliados em valor unitário de R\$ 1.176,72 (um mil, cento e setenta e seis reais e setenta e dois centavos), em estrita obediência ao art. 1, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/21, e do art. 25 da Instrução Normativa nº 001/2021/SEMAD.

Os bens foram avaliados e reclassificados pela Comissão Permanente de Inventário de Bens Patrimoniais Mobiliários – CPIBPM/SEMAD, conforme Laudos juntados aos autos, conforme descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, ao 10 dia do mês de agosto de 2026.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG

Goiânia, 10 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Toledo da Silva Lima, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 10/08/2026, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11083145** e o código CRC **EAC51622**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

O INSTITUTO PATRIS, Organização Social, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **Dispensa de Licitação nº 43/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, materiais médicos, químicos, equip./acessórios, material de escritório/informática, enxoval/rouparia e material de higiene/limpeza para o Hospital da Mulher e Maternidade Célia Câmara, conforme especificações disponíveis nas ID'S 1615328, 1615329, 1615331, 1615332, 1615333, 1615334, 1615335, 1615347, 1615350, 1615351, 1615352, 1615365, 1615366, 1615367. Entrega das propostas até 24/08/2026, 23h55, via plataforma eletrônica <https://site.apoiocotacoes.com.br/>. Goiânia/GO, 13/08/2026. Comissão de Compras e Contratações.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**SEFIC**

CENTRO RADIOLOGICO VILA NOVA LTDA CNPJ nº 01.408.210/0001-86 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência SEFIC, a **Licença Ambiental de Instalação e Operação**, para as seguintes atividades: Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, Serviços de tomografia, Serviços de ressonância magnética, Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética, instaladas na AV T-63 Nº 1.845 Quadra 587, Lote 17, Bairro Nova Suíça, Goiânia, Goiás.

SOU MAIS ESPAÇO TERAPEUTICO LTDA, CNPJ/CPF nº 57.971.082/0001-39 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência, a **Licença Ambiental Simplificada** para a(s) seguinte(s) atividade(s): 931310000 Atividades de condicionamento físico; 855030200 Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; 865000600 Atividades de fonoaudiologia; 863050300 Atividade medica ambulatorial restrita a consultas; 821130000 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 865000500 Atividades de terapia ocupacional; 865000200 Atividades de profissionais da nutrição; 865000300 Atividades de psicologia e psicanálise; 869090100 Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana; 865000400 Atividades de fisioterapia; e 859969900 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; desenvolvida(s) na Av. B, nº 90, Qd B0 Lt03, Setor Oeste, CEP: 74110-030, Goiânia-GO.